

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**A AUTONOMIA NAS IES/PÚBLICAS ESTADUAIS PARANAENSES:
VISÕES E PERSPECTIVAS DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS ESTADUAIS DO PARANÁ,
SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA AUTONOMIA**

LUIZ LAERTES DE FREITAS

Florianópolis

2000

LUIZ LAERTES DE FREITAS

**A AUTONOMIA NAS IES/PÚBLICAS ESTADUAIS PARANAENSES:
VISÕES E PERSPECTIVAS DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS ESTADUAIS DO PARANÁ,
SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA AUTONOMIA**

Dissertação apresentada no Curso de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Administração.

ORIENTADOR: PROF. NELSON COLOSSI, DR.

FLORIANÓPOLIS - SC

2000

**A AUTONOMIA NAS IES/PÚBLICAS ESTADUAIS PARANAENSES:
VISÕES E PERSPECTIVAS DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES
DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS ESTADUAIS DO PARANÁ,
SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA**

LUIZ LAERTES DE FREITAS

Esta Dissertação foi julgada adequada para a obtenção do título de Mestre em Administração e aprovada em sua forma final pelo Curso de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Catarina. Área de Concentração Política e Gestão Institucional.



Prof. Nelson Colossi, Dr.


Coordenador do Curso

Apresentada à Comissão Examinadora integrada pelos professores:



Prof. Nelson Colossi, Dr.

Orientador



Prof. Paulo Cesar da Cunha Maya, Dr.

Membro



Prof. Altair Justino, Dr.

Membro

“Um homem vale o que é aos olhos de Deus e nada mais”

São Francisco de Assis

*Ao meu pai, "in memoriam", e a minha mãe,
pela educação que me proporcionaram,
realçando os valores de honestidade, de
humildade, de dedicação e amor na conduta
da formação humana.*

*A minha esposa e ao meu querido filho que
souberam suportar minha ausência durante a
realização deste trabalho.*

AGRADECIMENTOS

Ao Professor Doutor Nelson Colossi, um orientador competente e um amigo compreensivo.

Aos professores, funcionários e amigos do Curso de Pós-Graduação em Administração, pela convivência e experiências compartilhadas, pelo apoio e o rico aprendizado que me proporcionaram.

Aos dirigentes das Instituições Estaduais de Ensino Superior Público do Estado do Paraná, pelas informações prestadas, que me possibilitaram alcançar os objetivos pretendidos no presente estudo.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, que através do Programa de bolsa de estudos, possibilitou minha dedicação integral e minha permanência em Florianópolis.

À Universidade Estadual de Ponta Grossa, que possibilitou meu afastamento para que eu realizasse esta rica experiência que é a Pós-Graduação.

SUMÁRIO

RESUMO.....	v
ABSTRACT.....	vi
LISTA DE SIGLAS.....	vii
LISTA DE QUADROS.....	ix
<u>1 INTRODUÇÃO.....</u>	<u>1</u>
1.1 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA.....	2
1.2 OBJETIVOS DO ESTUDO	4
1.3 JUSTIFICATIVA E DELIMITAÇÃO DO ESTUDO	4
1.4 VISÃO GERAL DO TRABALHO.....	5
<u>2 BASE CONCEITUAL SOBRE AUTONOMIA</u>	<u>6</u>
2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS, LEGAIS E CONCEPÇÕES DE AUTONOMIAS	
INSTITUCIONAIS E UNIVERSITÁRIAS	6
2.1.1. LEIS DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL	10
2.1.2. ESPÉCIES DE AUTONOMIAS INSTITUCIONAIS.....	14
2.1.3. AUTONOMIAS UNIVERSITÁRIAS	21
2.2. MODELOS DE AUTONOMIA	26
2.2.1AUTONOMIA NO MUNDO.....	26
2.2.2 AUTONOMIA NO BRASIL.....	31
2.3. PROPOSTAS DE AUTONOMIA	35
2.4. A AUTONOMIA NO PARANÁ.....	46
<u>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</u>	<u>57</u>
3.1 OBJETO DA PESQUISA	57
3.2 MÉTODO DA PESQUISA.....	58
3.3 DADOS: TIPO, COLETA E TRATAMENTO	58
3.4 PERGUNTAS DE PESQUISA	59
3.5 DEFINIÇÃO DE TERMOS.....	60
3.6 DELIMITAÇÕES DA PESQUISA	61
3.7 IDENTIFICAÇÃO DOS ENTREVISTADOS.....	62
<u>4 CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS DO</u>	
<u>PARANÁ.....</u>	<u>66</u>
4.1 UNIVERSIDADE DE LONDRINA – UEL	66
4.2 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE	67
4.3 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM.....	69
4.4 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO.....	70
4.5 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – PR – UEPG.....	71

4.6 FACULDADES ESTADUAIS DO PARANÁ.....	72
FACULDADE "A "	72
FACULDADE "B "	73
FACULDADE "C "	74
FACULDADE "D "	75
FACULDADE "E "	76
FACULDADE "F "	77
FACULDADE "G "	78
FACULDADE " H "	80
FACULDADE " I "	81
FACULDADE " J "	82
FACULDADE " L "	82
<u>5 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS.....</u>	84
5.1 PERSPECTIVAS E VISÕES DE AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA	84
5.2 PERSPECTIVAS ORGANIZACIONAIS NA AUTONOMIA	86
5.2.1 PLANEJAMENTO NA AUTONOMIA.....	86
5.2.2 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NA AUTONOMIA	87
5.2.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL NA AUTONOMIA	88
5.3. PERSPECTIVAS ADMINISTRATIVAS NA AUTONOMIA	91
5.3.1 RESPONSABILIDADE E TOMADA DE DECISÃO NA AUTONOMIA.....	91
5.3.2 RECURSOS FINANCEIROS NA AUTONOMIA	93
5.3.3.POLÍTICA DE PESSOAL NA AUTONOMIA	96
5.3.4.GESTÃO PARTICIPATIVA NA AUTONOMIA	101
5.4. PERSPECTIVAS ACADÊMICAS NA AUTONOMIA.....	105
5.4.1 ENSINO NA AUTONOMIA.....	105
5.4.2. PESQUISA NA AUTONOMIA	110
5.4.3. EXTENSÃO NA AUTONOMIA	113
<u>6 CONCLUSÕES E SUGESTÕES.....</u>	118
6.1 CONCLUSÕES	118
6.2 SUGESTÕES	123
<u>7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</u>	126
<u>8 ANEXOS</u>	130

RESUMO

Este trabalho procurou identificar a visão e as perspectivas dos dirigentes das Instituições de Ensino Superior Estaduais Paranaenses sobre o processo de autonomia implementado através do termo de autonomia do governo do Estado. Justifica-se a relevância da presente pesquisa pela oportunidade de se antever as mudanças no Ensino Superior, no Paraná, com a autonomia universitária. O estudo buscou contextualizar a importância do exercício de liberdade de atuação das Universidades, desde sua origem, e apresenta também alguns fatos históricos e contemporâneos na evolução do processo da Educação Superior Brasileira. O presente estudo caracterizou-se como multicaso, do tipo descritivo/exploratório, com características qualitativas e uma perspectiva de corte transversal no período compreendido entre 1999/2000. Os dados foram coletados em entrevistas abertas, através de um roteiro de perguntas, pela observação participante e análise documental. A população pesquisada compreendeu os dirigentes estratégicos, detentores de informações e influenciadores no processo de tomada de decisões das dezesseis instituições de ensino pesquisadas. A análise e interpretação dos dados foram feitas a partir da compreensão dos depoimentos coletados, "in loco", pelo pesquisador nas instituições que compõem o Sistema Superior Estadual Paranaense. Os resultados do estudo podem ser sintetizados nas concepções dos dirigentes das Universidades e das Faculdades sobre as visões de autonomia e perspectivas organizacionais, administrativas e de ensino. No contexto do Ensino Superior do Paraná, os dirigentes das Universidades parecem mais receptivos quanto à implementação da autonomia para que estas Instituições cumpram suas finalidade de Ensino, Pesquisa e Extensão. Por outro lado, os dirigentes das Instituições Isoladas, parecem mais reticentes quanto à autonomia pelas dificuldades vivenciadas nas faculdades. Finalizando, a pesquisa apresenta algumas recomendações no sentido de que as Instituições de Ensino Superior do Paraná conquistem a autonomia para o cumprimento dos seus objetivos, tendo seus serviços colocados à disposição da sociedade paranaense.

ABSTRACT

This work aimed to identify a vision and perspectives of the rulers of the State High Educational Institutions from Paraná about the autonomy process enforced by the term State Government autonomy. This research relevance is justified by the opportunity of foreseeing the changes at the High Education in Paraná with the university autonomy. The study sought to translate into words the acting freedom exercise importance of the universities from their origin, and it also presents some historical and contemporary facts at the Brazilian High Educational process evolution. This study is characterized as multicase, a kind of descriptive/explanatory, with qualifier characteristics and a perspective of a transversal cut between the years 1999 and 2000. The data were collected in open interviews through a question table, actual observation and documental analyses. The population that was researched embraced strategic managers, the ones who held information and influenced in the process of taking decisions in sixteen researched educational institutions. Data analyses and interpretation were based on the comprehension of the testimonies gathered "in loco" by the researcher at the institutions that compose the State High Educational Institutions from Paraná. The study results may be synthesized in the University and college managers conceptions about autonomy visions and organizational, administrative and educational perspectives. In the High Educational context in Paraná the university managers seem more receptive as for the autonomy implementation so that these institutions go through the education, research and extension purposes. On the other hand, the isolated institution managers seem more reticent as for autonomy due to the difficulties lived at the Universities. At last, the research comes up with some suggestions so that the State High Educational Institutions from Paraná conquest the autonomy to fulfill their goals, having their services at the society from Paraná disposal.

LISTA DE SIGLAS

- ANDES** – Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior
- ANDIFES** – Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
- APIESP** - Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público
- CEE** – Conselho Estadual de Educação
- CF** – Constituição Federal
- CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho
- CRAFE** – Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado
- CRUES** – Conselho de Reitores das Universidades Estaduais do Estado de São Paulo
- EMBAP** - Escola de Música e Belas Artes do Paraná
- FACILCAM** - Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão
- FAEFIJA** - Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho
- FAFICOP** - Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio
- FAFIJ** – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho
- FAFIPAR** - Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá
- FAFIUNI** - Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória
- FAP** - Faculdade de Artes do Paraná
- FAPI** - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí
- FASUBRA** – Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras
- FECEA** - Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana
- FUNDINOPI** - Faculdade Estadual do Norte Pioneiro
- GED** – Gratificação de Estímulo à Docência
- IES** – Instituição de Ensino Superior
- IFES** – Instituições Federais de Ensino Superior
- LDB** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- LEA** – Autoridades Locais de Educação
- MARE** – Ministério da Administração e Reforma do Estado
- MEC** – Ministério da Educação e Cultura

SEAD – Secretaria de Estado da Administração
SEED – Secretaria de Estado da Educação
SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda
SETI – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
UEL - Universidade Estadual de Londrina
UEM - Universidade Estadual de Maringá
UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
UGC – Grande Comitê Universitário
UNESP – Universidade Estadual Paulista
UNICAMP – Universidade de Campinas
UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste
UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
USP – Universidade de São Paulo

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Desembolso das IES/Públicas do Pr. – 1999	49
Quadro 2 - Desembolso das IES/Públicas do Pr. – 2000	53
Quadro 3 – Qualificação dos Dirigentes Pesquisados	63
Quadro 4 – Tempo de Serviço dos Pesquisados, no Cargo Atual	64
Quadro 5 – Cargo Atual dos Pesquisados	64
Quadro 6 – Função Anterior e Atual dos Pesquisados	65

1 INTRODUÇÃO

A Universidade é uma instituição complexa em termos de estrutura, em decorrência de sua tríplice função de produção, transmissão e difusão de conhecimentos, porque sobre ela repousam as esperanças de desenvolvimento educacional, cultural e profissional de uma região. Segundo Cury (1988), na estrutura organizacional deve-se levar em conta a disposição física das diversas unidades que a integram, bem como as relações entre as pessoas, ou seja, quer sejam superiores ou subordinados, envolvendo as relações de deveres, responsabilidades, sistemas de autoridade e de comunicação. Para Katz e Kahn (1978), a organização é resultante de percepções e conceitos que as pessoas comungam no local de trabalho. A Universidade, como organização, apresenta algumas características que a distinguem das demais, para Baldrige (apud Meyer Jr) são características que definem a Universidade como organização atípica:

- a) ambigüidade de objetivos : os objetivos organizacionais são vagos e difusos;
- b) clientela especial: alunos com necessidades específicas e diversificadas, demandando participação no processo decisório;
- c) tecnologia problemática: utilização de uma variedade de métodos, técnicas e processo (múltipla tecnologia) para atender uma clientela especial;
- d) profissionalismo: utilização de profissionais que desenvolvem funções não rotinizáveis, gozando de autonomia no trabalho e manifestando dupla lealdade: 1) à profissão a qual pertencem e 2) à organização para a qual trabalham;
- e) vulnerabilidade ao ambiente: sensibilidade a fatores ambientais externos que poderá afetar a sistemática e padrões da administração universitária. Somam-se a estes, outros aspectos que também contribuem para aumentar a complexidade da organização universitária, como:
 - a natureza política que predomina nas decisões;
 - a existência de uma estrutura fragmentada e descentralizada, onde as decisões estão diluídas em órgãos colegiados;
 - a dificuldade de se mensurar os produtos resultantes da ação organizacional e a ausência de padrões de performance e compromissos com resultados.

No exercício das funções da Universidade, o espírito de liberdade é o fator relevante na concretude de suas finalidades, desde o surgimento das primeiras Instituições de Ensino Superior que se tem conhecimento no mundo ocidental, donde se atribui que a autonomia é imprescindível no contexto do seio universitário.

1.1 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA

Autonomia, segundo Buarque (1986), é a faculdade de auto governar-se. Autonomia é vocábulo de origem grega e exprime a idéia de “direção própria”. *Auto*, que quer dizer próprio, peculiar e *nomia*, que significa regra, lei, tendo sua origem essencialmente política, porque cabe ao órgão mantenedor a decisão política de instituir a Universidade, podendo criá-la ou não, estabelecendo finalidades e até desativá-la. A concepção de autonomia remonta aos séculos XI e XII na Europa Ocidental, cuja característica principal foi a delegação de poderes, concentrado que estava, à época, nas mãos da realeza imperial, detentora de grandes domínios políticos.

No Brasil, os debates em torno do tema são bastante antigos. Ganham destaque na medida em que os governos, com maior liberdade política, induzem por dispositivos legais e outorgam às Instituições Universitárias um maior campo de ação. Como exemplo, pode-se registrar a Reforma Rivadávia Corrêa (1911), a Reforma de Francisco Campos (1931), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1961), a LDB (1968), dentre outros. O assunto ganhou contornos destacáveis novamente a partir de 1988, quando a autonomia universitária foi consagrada na Carta Magna, no artigo 207.

As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O fato da autonomia ser consagrada como preceito constitucional, impede ou inibe que leis ordinárias disponham em contrário. A intervenção ou medidas limitadoras por parte do poder instituidor, constituem flagrantes atentados à autonomia, emanados ou não de lei, a menos que respeitem os limites Constitucionais.

A autonomia universitária enseja garantir a liberdade de ensinar e pesquisar, administrar e gerir seus recursos. A autonomia didático-científica é a própria essência da universidade, porque respeita a realização de seus fins no sentido de oferecer um ensino

com qualidade, que deve ser norteado por uma liberdade de comunicação de conhecimentos. Já a autonomia científica, é a condição que a instituição deve proporcionar ao pesquisador para elaborar projetos e auxiliar nos problemas relevantes da comunidade. A autonomia administrativa é decorrente da didático-científica, trata-se da liberdade de organizar-se internamente, selecionar seu quadro de pessoal, elaborar estatutos e regimentos.

A capacidade que a Universidade tem de poder administrar os recursos que a sociedade coloca a sua disposição é, portanto, a autonomia de gestão financeira. A dimensão da autonomia universitária pode ser vista como a transferência de determinados serviços do Estado para as instituições universitárias, que passa a executá-los, com o objetivo de cumprir as finalidades sociais que lhes são próprias. Ela comporta direitos e deveres e emana da própria natureza da Universidade como condição essencial para a sua existência, pois presta um serviço à sociedade.

Nos dias de hoje, sob o prisma do preceito Constitucional, qualquer entidade que crie uma Universidade, terá que fazê-la obrigatoriamente respeitando sua autonomia.

As Instituições de Ensino Superior devem ter autonomia para realizar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, dispendo de instrumentos que permitam a escolha de dirigentes, a iniciativa de definição orçamentária, a obtenção de receita própria, a confecção de seus planos de carreira, sem a ingerência do poder público a quem cabe exercer o controle dos serviços prestados pelas IES sem restringir normativamente suas autonomias. Como os recursos provenientes do erário público tem se tornado escassos para o atendimento das políticas sociais, também o ensino superior tem sofrido os abalos provenientes desta escassez. Esta situação levou o governo do estado do Paraná a firmar com as IES/Públicas Estaduais um documento denominado de “termo de autonomia”, renascendo assim a discussão sobre o tema da autonomia, como o instrumento que possibilita as IES/Públicas a contribuir no desenvolvimento de ações que efetivem o progresso do Estado. Para que isso se efetive, as IES necessitam de liberdade para formar e disseminar conhecimentos. Assim sendo, para que a pesquisa atinja seus objetivos, é necessário partir-se da definição do problema, descrito a seguir:

Quais são as expectativas dos dirigentes das Instituições de Ensino Superior Estaduais do Paraná, com a implementação da autonomia ?

1.2 OBJETIVOS DO ESTUDO

Em termos gerais, o objetivo desta dissertação é analisar os reflexos da implantação dos procedimentos da autonomia universitária nas Instituições de Ensino Superior Estaduais do Paraná. Este estudo pretende mais especificamente:

- ❖ identificar como a proposta do termo de autonomia tem repercutido nas IES/Públicas Pr;
- ❖ analisar a aplicação dos preceitos legais da autonomia universitária nas IES/Públicas paranaenses;
- ❖ caracterizar a visão de autonomia universitária dos dirigentes das IES/Públicas;
- ❖ identificar quais são as perspectivas dos dirigentes das IES/Públicas do Pr com a implantação da autonomia;
- ❖ conhecer as perspectivas e os desdobramentos da autonomia universitária no Ensino e na Gestão das IES/ Estaduais do Paraná.

1.3 JUSTIFICATIVA E DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

A opção pelo tema é instigante porque estuda-se, do ponto de vista teórico, as Instituições de Ensino Superior Estaduais Paranaenses à luz de instrumentos legais e do ponto de vista prático, a análise do clima, “in loco”, serve para identificar onde podem situar-se as dificuldades nas IES/Públicas-Pr e mostrar esforços possíveis que devem ser envidados na busca de alternativas que favoreçam a compatibilização dos objetivos institucionais, para um melhor desempenho da educação superior estadual paranaense.

A partir de 1998, o Governo do Paraná e as Instituições de Ensino Superior Públicas do estado firmaram um acordo denominado “Termo de Autonomia”. A população alvo deste estudo constituiu-se dos dirigentes das dezesseis Instituições de Ensino Superior

Públicas do Estado, porque são eles os responsáveis pelas tomadas de decisões das Instituições que estão vivendo uma realidade sob as condições do “termo” o que possibilita uma generalização das conclusões no âmbito do ensino superior público do Pr.

1.4 VISÃO GERAL DO TRABALHO

O trabalho será apresentado em oitos capítulos:

O primeiro capítulo trata da visão geral do tema, com os objetivos e o problema da pesquisa a ser investigado.

O segundo capítulo trata da base conceitual-histórica, desenvolvida a partir da revisão bibliográfica tomando como referência obras que tratam do ensino superior e aquelas que abordam a autonomia em seus diferentes aspectos.

O terceiro capítulo descreve a metodologia que orienta a pesquisa, identificando o tipo, o objeto, o método, os dados tipos, coleta; as perguntas e as limitações da pesquisa e a identificação dos entrevistados.

No quarto capítulo, são descritas brevemente características das Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná em estudo, como: histórico, número de alunos, número de funcionários, qualificação docente e acervo bibliográfico das Instituições.

No quinto capítulo, é apresentada a síntese dos relatos e interpretações dos conteúdos, à luz da literatura e fontes secundárias utilizadas para realização da pesquisa.

No sexto capítulo, são apresentadas as conclusões e as sugestões para futuros estudos.

Para finalizar, são apresentadas as referências bibliográficas e os anexos.

2 BASE CONCEITUAL SOBRE AUTONOMIA

Neste capítulo serão apresentadas as concepções de autonomia, partindo do surgimento das primeiras Instituições de Ensino Superior (Universidades), bem como os tipos e as espécies de autonomia Constitucional, a autonomia no mundo, a experiência brasileira de autonomia e a autonomia no Paraná.

2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS DO ENSINO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

Nesse tópico buscou-se fazer uma explanação sobre os antecedentes históricos que demonstram ser a autonomia uma presença marcante quando se trata de abordagens universitárias.

A autonomia universitária se faz presente desde o surgimento das primeiras universidades oriundas do século XII. Como o Ensino Superior levou mais de trezentos anos para ser instalado no Brasil, desde o seu descobrimento, foi a autonomia despertada na Reforma Rivadávia, a partir de 1911.

As Universidades de Bolonha e de Paris são as mais antigas da idade média. A primeira tinha sua autonomia calcada internamente no controle didático administrativo, além da autoridade sobre os membros da corporação e da gestão financeira. Nessa Universidade, os alunos tinham as prerrogativas de indicar o reitor, decidir sobre o currículo, admitiam e pagavam os mestres, condição que durou por quatro séculos, sendo que esse período os mestres passaram ao controle da situação. Já a Universidade de Paris, teve o reconhecimento de seus estatutos por volta de 1250, com o direito de recrutar candidatos, de eleger funcionários e como símbolo de autonomia, ganhou o direito de usar o sinete próprio.

Nessa Universidade, os mestres autogovernavam-se, mantendo-se independentes e os alunos, por sua vez, tinham desentendimentos com os habitantes urbanos que os consideravam como nobres, porque eles se isolavam da comunidade. A Universidade, foi um ente na origem universal, porque o conhecimento que produzia, referia-se a uma verdade em que a liberdade era essencial. Assim é que as autoridades eclesiásticas, reconhecendo a importância da universidade e a classe intelectual que ela formava,

auxiliaram-na a organizar-se contra o monopólio escolar e contra os habitantes urbanos que tentavam submergi-la. Os papas, com o poder que lhes era cabível, concederam para a universidade a autonomia e como contrapartida elas deveriam formar pessoal qualificado para administração eclesial. Também os reis apoiavam as universidades, concedendo-lhes autonomia, todavia elas deveriam formar as pessoas para trabalhar na administração do reino. Porém, os poderes reais e clericais que concediam autonomia, foram também os que a retiraram, acontecendo esta perda por volta do século XIII, retomando a ser debatida novamente no século XIX.

Foi com Von Hunboldt, na Alemanha, que se originou o modelo de instituição universitária identificada como uma comunidade de pesquisadores. Enquanto se difundia o ensino superior na Europa e na América Espanhola, com a implantação das universidades em São Domingos(1538), Lima e México (1551), Quito (1586), Sucre (1587), Portugal tinha apenas a Universidade de Coimbra como seu destaque, razão pela qual o ensino superior demorou a ser implantado no Brasil. Vale lembrar que na época da independência brasileira havia vinte e seis universidades na América Espanhola e nenhuma universidade no Brasil. As primeiras escolas superiores que se tem conhecimento foram criadas após a chegada da família real, em 1808, sob a forma de escolas isoladas, impulsionadas pelos jesuítas. Segundo Azanha (1994), os jesuítas foram os responsáveis pela educação brasileira até 1759, quando foram expulsos pelo Marquês de Pombal. O ensino jesuíta tinha o objetivo de preparar futuros religiosos e atender aos serviços da Corte, por concessão de D. João VI. Conforme Vahl, (1996), entre 1808 e 1810, foram criadas as primeiras escolas superiores do Brasil, sendo as de medicina no Rio de Janeiro e na Bahia, Academia da Marinha e a Escola de Engenharia e Artes Militares no Rio de Janeiro.

O primeiro documento a reconhecer autonomia nas instituições brasileiras foi o decreto nº 8659 de 06 de abril de 1911, com a Reforma Rivadávia. O decreto não vingou e o ensino superior voltou a ser controlado pelo Estado. Segundo o decreto, os Institutos de Ensino Superior são conhecidos e considerados “Corporações Autônomas”, no que diz respeito aos aspectos didático e administrativo. É a partir de 1920 que se tem a manifestação de autonomia com a criação da Universidade do Rio de Janeiro, assegurando-lhe “a autonomia didática e administrativa”.

Por esse decreto, os diretores dos Institutos podiam ser eleitos por um período de dois anos e aos Institutos cabia a organização dos programas. No entanto esse decreto não vingou e o ensino superior voltou a ser controlado pelo Estado.

Assim é que as Universidades brasileiras públicas e privadas, organizadas sob a forma de autarquia, associação ou fundação, gozam de autonomia conferida por lei que antecede à Constituição de 1988.

Com a criação do Ministério da Educação, logo após a Revolução de 1930 e a posterior promulgação do Estatuto Básico das Universidades Brasileiras, elaborado por Francisco Campos, criou – se um clima favorável à disseminação do ensino superior no Brasil.

A lei nº 4.024, de 20.12.61 - de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, assegura em seu artigo 80, igualmente às Universidades a autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, que seria exercida na forma de seus respectivos estatutos (Karling, 1997).

Vale ressaltar que durante a vigência dessa LDB o Instituto Tecnológico da Aeronáutica e a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro instituíram a periodização letiva semestral, a matrícula por disciplina, o regime de créditos, enfim um sistema acadêmico flexível. Foi também sob a vigência dessa lei a implantação da Universidade de Brasília, como um modelo totalmente revolucionário à época. Começava ali a prosperar as idéias de integração acadêmica.

Um ano após a promulgação da LDB , o Conselho Federal de Educação aprova um parecer com posição favorável à autonomia universitária, estabelecendo princípios gerais para uma política universitária que prevaleceu até 1968, quando a lei nº 5.540 de 28.11.68, ao fixar as normas de organização e funcionamento de ensino superior, traz em seu bojo, no art. 32, sobre a autonomia universitária, modo semelhante ao art. 80 da lei nº 4.024/61, porém com uma ressalva, “*na forma da lei*”, ou seja, “*as universidades gozarão de autonomia didático-científica , disciplinar, administrativa e financeira, que será exercida na forma da lei e dos seus estatutos*”:

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 207, expressa a autonomia universitária, em cujo texto está expresso: “*Art. 207 - as universidades gozam de*

autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Note-se que na atual Constituição o verbo está no presente, ou seja, gozam da autonomia, portanto ratificando que ela já existia desde 1.931, só que agora a autonomia não decorre de lei, ela está consagrada na Carta-Magna do país.

Mas o que significa Autonomia para as Universidades? Autonomia é conceito político, quando o poder do imperador subdividia-se entre vários núcleos de poder e dentro do feudo o senhor tinha total poder sobre o que acontecia.

Autonomia significa a direção própria do que é próprio. “*Autonomus*,” a palavra de origem grega dá idéia de “direção própria”. Significa a possibilidade de se auto-regulamentar, ou seja, dirigir suas próprias atividades. *Auto* significa próprio e *nomia* significa lei.

Consiste a autonomia na capacidade de autodeterminação e de autonormação dentro dos limites fixados pelo poder que a institui.

Segundo Rannieri (1994, p. 22), “na área de direito público, os doutrinadores são unânimes em definir autonomia como poder de autonormação exercitável nos limites impostos pelo ordenamento que lhe deu origem.” Qualquer que seja o enfoque, clara é a conclusão de que autonomia constitui poder funcional derivado, circunscrito ao peculiar interesse da entidade que o detém e limitado pelo ordenamento geral em que se insere, sem o qual, ou fora do qual, não existiria.

Como a autonomia é concedida pelo instituidor, somente por ele pode ser definida com grau mais ou menos elevado, com maior ou menor amplitude. Não é poder soberano, mas poder derivado e atribuído a uma entidade pública, a autonomia é restrita ao peculiar interesse da entidade.

A autonomia universitária sempre teve sua expressão normativa veiculada por leis, desde a Reforma Rivadávia, tendo sido ratificada nas Leis n^{os} 4.024/61 e 5.540/68, e consignada à Preceito Constitucional a partir de 1988, consagrando-se no art. 207.

2.1.1 LEIS DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Neste tópico são apresentadas as LDBs, Leis de Diretrizes e Bases da Educação, face a importância que elas representam no norteamento do processo educacional do país e, por conseguinte, do ensino superior. Tendo sido estabelecida pela Constituição que o ensino ministrado no país deve ser exercido na forma de sistema, seja Federal ou Estadual, é a lei que procura definir, por exemplo, em qual o espaço cada sistema deverá atuar, como será definido cada sistema, como serão os órgãos que comandam o sistema de ensino e assim por diante. É interessante ressaltar que, em consonância com os ditames da constituição, a LDB deve ser norteadora, sendo ela quem deve regular o sistema formal, destacando-se em seu conteúdo, o grau de escolaridade, o financiamento do ensino, o direito à educação, a formação do corpo docente, o acesso e a permanência do alunos aos cursos, a presença do poder público e da esfera privada na educação.

Não está ao alcance da LDB os estabelecimentos que atuam, como por exemplo, na formação profissional, fornecidas por empresas e entidades como Senai/Senac, o ensino religioso na preparação de sacerdotes, cursinhos pré-vestibulares, cursos de computação, cursos de corte e costura, culinária, entre outros.

LEI Nº 4.024/61

A primeira LDB demorou treze anos para ser aprovada. Promulgada em 20 de dezembro de 1961, entrou em vigor em janeiro de 1962, com treze títulos e 120 artigos. Dentro da Lei 4.024, no que se refere ao Ensino Superior, alguns pontos podem ser citados: implantação do sistema de ensino; os professores de ensino médio deveriam ter curso de licenciatura em faculdade de filosofia; definição de objetivos do curso superior em pesquisa, desenvolvimento de ciências, artes e letras; formação de profissionais de nível universitário; classificação dos cursos superiores em graduação, pós-graduação, extensão, especialização e aperfeiçoamento; determinação que diretores e reitores de universidades públicas devem ser escolhidos em lista tríplice e submetidos à apreciação e nomeados pelo presidente da república; atribuição de competência para o conselho nacional para fixar currículos mínimos de duração dos cursos superiores; estabelecimento do limite de cinco estabelecimentos de ensino superior para formar uma universidade; limite mínimo de

quatro cursos para constituir uma faculdade de filosofia; possibilidade de matrícula por disciplina nas Universidades; declaração de autonomia didática, administrativa e financeira para as Universidades.

LEI Nº 5.540/68

Como inovações da Lei nº 5.540/68, podem ser citadas: ficam estabelecidos limites mínimos de frequência às aulas pelos educandos durante o ano letivo; obriga-se o docente a cumprir com o programa integral da disciplina; para caracterizar-se como uma instituição universitária deve conter estrutura com base em departamentos e possuir unidades de ensino e pesquisa; são criados colegiados superiores com participação de alunos, professores e representantes da comunidade; os professores do 2º grau terão de ter formação universitária; regulamenta-se a atividade de extensão nas instituições de ensino superior; caracteriza-se como atribuição do Conselho Federal de Educação fixar duração e o currículo mínimo dos cursos superiores; a política de qualificação do magistério superior fica sob responsabilidade dos órgãos federais, como o CNPQ, a CAPES, e o FNDE; a organização de uma universidade pode se fazer mediante a integração de cursos existentes; a autonomia uma vez mais é reafirmada, condicionando-a à lei e ao estatuto universitário.

A Lei 5.540/68 prioriza as Universidades em relação aos institutos isolados, sendo que esses devem funcionar excepcionalmente nos sistemas de ensino. O ensino passa a ser uma atividade indissociável da pesquisa; disciplina-se as atividades de extensão, devendo ser estendidas à comunidade, sob a forma de serviços; o credenciamento nacional dos cursos de pós graduação, centralizado pelo conselho nacional de educação; atribui-se competência às Instituições de Ensino Superior para organizarem seus próprios cursos de especialização e aperfeiçoamento; criam-se distritos geo-educacionais como referencial geográfico do planejamento educacional dentro dos sistemas de ensino; fixam-se características de uma organização universitária que deve conter: unidade de patrimônio e administração, estrutura orgânica com base em departamentos ou centros ou institutos, unidade de função de ensino e pesquisa, racionalidade de organização com otimização dos recursos materiais e humanos e Universidades de campo pelo cultivo das áreas fundamentais do conhecimento humano ou de uma ou mais áreas técnico – profissionais.

As Universidades criam seus colegiados superiores e a lei ainda determina que a menor fração da estrutura universitária seja o departamento.

Com a Lei nº 5.540/68, foram valorizados: o sistema de créditos; a estrutura departamental; o regime semestral; tempo integral dos docentes; titulação dos docentes; valorização da pós-graduação e prestação de serviços à comunidade.

Essa lei teve um complemento pelo Decreto-Lei nº 464, em 1969, com algumas contribuições para o ensino superior, como por exemplo: os cursos superiores foram obrigados a cumprirem um mínimo de 180 dias letivos; o registro de diplomas foi descentralizado, podendo ser feito pelas instituições estaduais; foi extinto o regime de cátedras e o professor dessa categoria passou a ser titular. Dentre os fatores negativos, encontra-se a imposição da reforma de forma abrupta, com a exigência de, em 90 dias, Universidades e estabelecimentos isolados de ensino superior submeterem, ao Conselho de Educação competente, os seus estatutos e regimentos.

LEI Nº 9.394/96

Essa LDB trata de todos os graus de ensino, conforme os temas: princípios e fins da educação; o direito e dever de educar; dos recursos e dos níveis da educação e disposições transitórias.

Ela é composta de nove títulos e 92 artigos. A educação superior ocupa 15 artigos da lei, a partir do Artigo 43 até o 57.

Essa lei contempla a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por finalidade: estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico; formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para participação no desenvolvimento da sociedade brasileira; colaborar na formação contínua, do profissional; incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e a criação e difusão da cultura; desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; divulgar conhecimentos culturais, científicos e técnicos da humanidade; comunicar o saber, seja nas mais variadas formas de divulgação; estimular o conhecimento dos problemas atuais, além dos nacionais e regionais, estabelecendo com a comunidade uma relação de reciprocidade; promover a extensão, com a oferta de programas, serviços e cursos à comunidade.

Essa Lei também trata da abrangência de cursos e programas e o processo de ingresso na instituição de ensino superior. Além da graduação e da pós-graduação, apresenta uma novidade, que são os cursos seqüenciais por campo de saber, que serão de grande valia para entender e preparar os profissionais em áreas de produção de bens e serviços. Ensea uma flexibilidade quanto ao ingresso no ensino superior, não sendo o vestibular o único caminho para o ingresso num curso, mas aponta a possibilidade de se criarem outros mecanismos desde que respeitados os requisitos mínimos exigidos, como conclusão do ensino médio e classificação de acordo com número de vagas existentes. A pós-graduação continua em *strictu sensu* (mestrado e doutorado) e em *lato sensu* (especialização e aperfeiçoamento), e enfatizando a distinção entre as instituições públicas e privadas.

A LDB em questão realça também a importância da avaliação institucional, no sentido de verificar se um curso está satisfazendo ou não as necessidades de seus alunos. Se o curso apresentar problemas recorrentes, aponta como esses problemas serão sanados, podendo sofrer medidas que vão da suspensão temporária até o descredenciamento e desativação do curso. Um grande entrave nesse artigo, diz respeito às Universidades, que não tendo um tratamento próprio, serão afetadas em sua autonomia, com a presença de controles externos nos seus procedimentos, faz menção que toda instituição, ao oferecer um curso, deve prestar todas as informações necessárias aos interessados e que as instituições públicas deverão oferecer cursos de graduação no período noturno com qualidade semelhante aos cursos diurnos. Quanto ao registro de diplomas, a LDB contempla que o registro das instituições nacionais são de alçada das universidades públicas ou privadas, enquanto os diplomas obtidos em universidades do exterior são revalidados por universidades públicas que ofereçam os mesmos cursos. Em relação à transferência, o aluno poderá fazê-lo dentro de uma mesma área do saber, para o mesmo curso, em outra instituição, desde que haja vaga e ele cumpra com as exigências no processo seletivo, destacando a figura do aluno ouvinte, desde que haja vaga e logre êxito no processo seletivo. Quanto ao processo seletivo para efeito de transferência, suscita uma indefinição na medida em que não determina quais são os critérios desse processo, por exemplo, se é através de análise de currículo, ou de realização de uma prova, além do que, a obrigatoriedade na transferência de alunos afronta o Artigo 207 da constituição Federal .

Como instituição pluridisciplinar, as Universidades deverão ter os docentes qualificados com pós-graduação *strictu sensu*, em no mínimo um terço, e ter na mesma proporção em regime integral de trabalho.

Nessa LDB, é que estão as atribuições de toda e qualquer Universidade, indispensáveis à autonomia. Entre as dimensões da autonomia, vale mencionar: currículos, projetos, a fixação de vagas, a conferência de diplomas, a capacidade de firmar convênios, entre outros, sendo que as instituições de ensino superior “oficiais” terão um estatuto jurídico próprio, que determinará peculiaridades das universidades quanto à estrutura, organização e financiamento pelo poder público, bem como os próprios planos de carreira e regime jurídico de seu pessoal. Como instituições públicas, deverão exercitar a autonomia financeira dentro dos recursos oriundos do erário. A gestão democrática, nas instituições de ensino superior públicas ganha destaque na Lei 9.436/96, enfatizando a presença dos docentes, com a participação na eleição de dirigentes e ocupando 70% dos assentos.

Essa LDB ainda estabelece que o professor das instituições públicas deve lecionar no mínimo oito horas/aula semanais. Essa disposição é descabida na LDB, pois deveria estar no bojo de uma lei do sistema federal, estadual ou municipal que definisse o regime de trabalho do professor em um dos sistemas de ensino definidos.

A LDB entre outras providências de interesse da educação Nacional, fixou as atribuições das Universidades no exercício da educação superior conforme a lei 4.024/61, 5.540/68e a lei nº 9.394/96.

2.1.2 ESPÉCIES DE AUTONOMIAS INSTITUCIONAIS

A autonomia consiste na capacidade de autonormação dentro dos limites fixados pelo poder que a institui. Sendo o Brasil uma república federativa, a autonomia é característica principal dos entes de uma federação, consistindo fundamentalmente como autonomia política a capacidade do ente autônomo possuir constituição própria, delimitada pela Constituição Federal.

Na Constituição estão consignadas autonomias institucionais, como a autonomia municipal, autonomia do poder judiciário, do ministério público, bem como a autonomia universitária.

Na Constituição, foi atribuída autonomia a vários entes, em diferentes aspectos, com conteúdo e limitações diversas. O município tem assegurada sua autonomia, na Constituição Federal, no capítulo VI, no Artigo 34 “c”, mas para executar os procedimentos organizativos políticos como: o número de vereadores, a remuneração de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, instituições de tributos, permissão ou concessão de serviços públicos, proporcionar a educação pré-escolar e o ensino fundamental, prestar serviços de saúde à população, o município deve atender aos princípios da lei orgânica que não poderão sobrepor-se aos limites constitucionais. Para constituir sua estrutura administrativa como o ingresso ao cargo público, a remuneração de servidores estabelecidos, teto máximo e mínimo, deverão acontecer em consonância com as leis que regem a administração pública federal. Portanto, a autonomia municipal tem seu alcance na Constituição Federal, devendo em sua auto-organização atender os princípios da lei orgânica, que deve ser elaborada sem ferir os princípios das Constituições Estadual e Federal, conforme (Ferraz, 1998), o município tem autonomia política, segundo o artigo 20, I e II, sua auto organização deve seguir os ditames da lei orgânica, que deve ser elaborada em consonância com o Artigo 29 da C.F. Além disso, o município também tem autonomia legislativa, tributária, financeira e administrativa, conforme o Artigo 30 da C.F.

A AUTONOMIA DO PODER JUDICIÁRIO:

De acordo com o Artigo 2º da C. F, o Poder Judiciário é harmônico e independente. Em nome dessa independência, no tocante à administração e finanças e consoante com o Art. 99 da C. F, que assegura ao judiciário a autonomia Administrativa e Financeira, os orçamentos dos tribunais são realizados de acordo com os limites estipulados pelos demais poderes instituídos na lei de diretrizes orçamentárias. Quanto à autonomia administrativa, os tribunais têm competência para eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos, organizar suas secretarias, prover os cargos de juiz de carreira, conceder licenças e afastamento aos integrantes desse quadro.

AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, sendo de sua incumbência a defesa da ordem jurídica do regime democrático e

dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Conforme o (Art. 127) parágrafo segundo onde tem assegurada a sua autonomia funcional e administrativa, o Ministério Público pode propor ao poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos, observado o disposto no Artigo 169, provendo-os por concurso público, mas a sua organização e funcionamento dependem de lei.

AUTONOMIA DAS UNIVERSIDADES

Quanto à Autonomia Universitária, a amplitude define-se nos termos da Constituição Federal, diferentemente do que ocorre com a Administração Pública direta que só pode atuar a partir da lei, respeitados os limites da Carta Magna, sem a liberdade assegurada na constituição.

Sobre as limitações, ainda podem ocorrer a compatibilização entre princípios, como por exemplo, a observação do Art. 37, da Constituição Federal, que rege a administração pública direta e indireta. É oportuno citar a compatibilização entre o Art. 207, que trata das finalidades da Universidade, quais sejam as indissociabilidades entre ensino, pesquisa e extensão e os preceitos contidos no Art. 206, particularmente referem-se:

- ❖ à gestão democrática do ensino público;
- ❖ à gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais;
- ❖ à garantia do padrão de qualidade de ensino.

Assim a universidade pública, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal, terá assegurada a autonomia, que será exercida nos termos da Constituição. Como a Universidade faz parte do sistema de ensino superior, a lei pode alcançar a Universidade Pública. É o caso da LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que consiste em estabelecer as linhas mestras da política nacional, da organização do sistema de educação no país.

Segundo Rannieri (1994, p. 138), *“o traço comum que se observa nesses entes, incluídas as universidades públicas; é o núcleo de competência autônoma assinalado pela Constituição, dentro da qual age por sua conta e risco, atendidas, por evidente, os limites Constitucionais”*. A Outorga Constitucional é que distingue a dimensão da autonomia. A competência dos municípios, em matéria de autonomia legislativa, diz respeito a todos os assuntos de seu interesse, enquanto que a do judiciário restringe-se às atividades de caráter financeiro administrativo dos partidos políticos e as entidades desportivas se restringem-se

à área administrativa. A autonomia do judiciário está afeta à autonomia de caráter financeiro administrativa. A autonomia das Universidades refere-se às áreas didático-científicas, administrativa de gestão financeira e patrimonial. A autonomia garante a prevalência de normas próprias perante influências exteriores, dentro dos limites Constitucionais.

De acordo com Ferreira (1995, p 114), “*autonomia é o poder que possui a universidade de estabelecer normas e regulamentos com competência atribuída pelo Estado, podendo ser exercida, no plano político, com o direito das universidades eleger seus dirigentes; no plano administrativo, voltados aos limites de seu interesse; no plano financeiro, com seu patrimônio e suas verbas; no plano didático, estabelecendo os seus currículos.*”

Conforme Souza (1997, p. 114), “são estabelecidas normas que estão ligadas à autonomia administrativa, financeira e patrimonial como:

- ❖ elaborar Estatutos e Regimentos;
- ❖ expedir diplomas e outorga de graus;
- ❖ assinatura de contratos, convênios e acordos;
- ❖ administrar rendimentos e investimentos;
- ❖ receber subvenções, doações, herança etc.”.

Para Rannieri (1994, p. 107), “*a norma do artigo 207 é de aplicação imediata e eficácia plena, no sentido de que não pode ser alterada por lei*”.

O princípio da autonomia universitária, tal como está na Constituição, tem uma dimensão fundamentadora, integrativa, diretiva e limitativa, sendo que esse limite tem como sede a própria Constituição.

Sendo a universidade um ente que não existe por si só, isto é, a sua existência depende de vontade política, pois ela é um poder derivado, ou seja, ela se destina a realizar uma tarefa pública, com o objetivo de formar membros que contribuam para o progresso da sociedade. Assim, a finalidade da autonomia não é o benefício da Instituição, mas o da sociedade.

Portanto, a autonomia deriva da especificidade de que a Universidade contém perante a sociedade, ou seja, na prestação de ensino, pesquisa e extensão, que se caracteriza

a autonomia e aí deve ser exercida. Portanto, Rannieri (1994, p. 116), adverte que a “autonomia restringe-se ao peculiar interesse da Instituição”. O exercício e a aplicação da autonomia universitária não estão condicionadas à lei, a autonomia não se faz “na forma da lei”.

Durham (1996) entende que deve haver uma emenda à Constituição para sacramentar o Instituto da Autonomia com a denominação “*na forma da lei*”. Seu argumento encontra fundamentos básicos quando justifica que as Universidades Federais, por exemplo, não podem contratar, nem demitir pessoal, não estabelecem padrões de remuneração. As Universidades Federais não gozam de autonomia porque não há uma lei que especifique em que ela consiste.

As Instituições Privadas, hoje, sob a luz da Constituição, possuem mais que autonomia, possuem em verdade uma soberania, porque elas necessitam preencher um mínimo de requisitos relativos à qualidade dos cursos para se transformarem em Universidades. Essas Universidades criam o que quiserem, onde quiserem, pois estão transformando-se em Mc Donald’s do ensino. Mesmo em caminhada mais avançada frente às demais Instituições de Ensino Superior, as Universidades Estaduais Paulistas reivindicaram uma lei que lhes garantisse a atual autonomia, porque como hoje ela ocorre por meio de decreto, pode ser destruída a gosto do governante.

Para Durham, “*a lei não está sendo proposta para retirar uma autonomia que as Universidades Públicas hoje gozam. Ao contrário, é necessária para lhes garantir uma autonomia que hoje não possuem*”.

De acordo com Rannieri (1994, p. 116), “é enfatizado que o princípio da unidade constitucional, ou seja, para a compreensão do art. 207, outros artigos devem ser considerados como: o (206 – III, IV, VI e VII), art. 225, a Educação como direito de todos e um dever do Estado; (art. 218 em que o estado promoverá o desenvolvimento científico e pesquisa tecnológica, além dos parágrafos terceiro e quarto do referido artigo 3 I e II), (art. 22; XXIV) (art. 211; art. 212).”

Do modo como está o Art. 207, a autonomia universitária deve ser exercida nos Termos Constitucionais, a propósito Silva (apud Guerra, p. 113-115) comenta:

“Na verdade, ao princípio acolhido no seu art. 207 o nosso Estatuto Político Fundamental não pôs qualquer cláusula restritiva, do tipo ‘na forma da lei’, à semelhança

do art. 33 da Constituição Italiana, de modo a fazer do preceito constitucional uma regra de eficácia contida na classificação de José Afonso da Silva, que tão merecido prestígio conquistou no Direito Brasileiro ‘Aplicabilidade das Normas Constitucionais’, SP, RJ, 1968), cogita-se por consequência de uma norma de eficácia plena, insuscetível se ter o seu significado e sua extensão diminuídos, ainda que em mínima parte, pela legislação ordinária. Não é que a regra constitucional vede legislação ordinária que ela explicita, de forma mais minuciosa ou pormenorizada, seu sentido, facilitando-lhe a aplicação às situações concretas. O que a norma constitucional sobre autonomia universitária impede terminantemente é que a legislação ordinária, sob pretexto de dar tratamento mais minudente ao preceito superior, acabe por desvirtuá-lo, conferindo-lhe um contorno e uma dimensão que ele não possui”.

De acordo com Boaventura (1990, p. 300), “*a inovação mais significativa acerca da Universidade Brasileira na Constituição de 1988 está justamente na Constitucionalização da Autonomia Universitária...*” O constituinte associou o princípio da Autonomia Universitária à Unidade das Funções da Educação Superior e aos limites de seu interesse; no plano financeiro, com seu patrimônio e suas verbas; no plano didático, estabelecendo os seus currículos.

Segundo a extensão, a autonomia pode ser plena ou limitada. A autonomia plena será exercida pela universidade e não significa o poder de fazer tudo, porém ela se condiciona perante os limites que a lei impõe. Cada um tem autonomia no campo de suas atividades e competências específicas. A autonomia limitada será exercida pelas unidades que integram a universidade.

Para Dallari (1993, p. 287), “autonomia significa uma faculdade ou poder de tomar decisões em nível infralegal”, enquanto que para Ramallete (1989, p. 32), “*A autonomia universitária, garantida pela constituição, é auto aplicável e deve ser exercida de imediato*”. Do mesmo modo, Costa (1990, p. 69) pronuncia-se “*Para se delimitar a abrangência da autonomia inserida no art. 207 da C. F., é necessário, antes de mais nada, que se defina logo se o dispositivo comporta uma interpretação extensiva ou restritiva*”, por outro lado, Carlos Maximiliano, em sua obra *Hermenêutica e Aplicação de Direito* (Forense, 9. ed., p. 313), ensinando quando tais formas devem ser empregadas: “*Interpretam-se estritamente os dispositivos que instituem exceções às regras firmadas*

pela constituição. Assim se entendem os que fornecem algumas profissões, classes ou indivíduos, excluem outros, estabelecem incompatibilidade, asseguram prerrogativas ou cerceiam, embora temporariamente, a liberdade, ou as garantias da propriedade”.

Portanto, a interpretação extensiva deve ser observada, quando se examinam Regras Normais, reservando-se a restritiva para os comandos que contemplam situações excepcionais.

De tudo isso pode-se concluir como verdadeiras as seguintes premissas:

- ❖ Preponderância da vontade da lei – interpretação teleológica – quando se interpreta uma norma, deve-se atentar para o fim indicado pelo seu conteúdo, considerando-se secundário os nativos que levaram o legislador a editá-la. Procura-se a vontade da lei e não a do legislador.
- ❖ Interpretação Sistemática – o texto do Art. 207 não pode ser analisado isoladamente, mas obrigatoriamente como uma unidade dentro do Sistema Constitucional.
- ❖ Natureza do Art. 207 – É necessário identificar-se se o teor do Art. 207, se ele tem ou não Natureza Especial em relação ao Sistema Constitucional.

Entende-se que a autonomia é didática – científica e administrativa mas não financeira e nem patrimonial, porquanto no texto está expresso à gestão, podendo a Universidade administrar os recursos que lhes forem destinados, para o estrito cumprimento de seus objetivos. Os recursos, nas Instituições Públicas, são oriundos do Estado a quem a universidade deve prestar contas.

A propósito, em parecer do consultor geral da república (Saulo Ramos) sobre a autonomia de Gestão Financeira, pronunciou-se como o direito de gerir e aplicar seus próprios recursos e bens, em função dos objetivos já programados, mas não libera a universidade de sistemas de controle interno e externo.

De acordo com Ramallete (1989, p. 368), *“ao tratar da autonomia universitária, a constituição de 1998 reconheceu que já estava constituído em favor delas, (Universidades) o direito à autonomia; e era exercido desde antes dela, com base na legislação vigente”*. A norma do Art. 207 tem natureza declarativa. A autonomia já se encontrava instituída em leis anteriores à Constituição. O que ocorreu foi recepção de direito pela Constituição quanto ao direito anterior, com ele em harmonia; portanto, o Art. 207 tem aplicação imediata.

Como se pode observar, os entes autônomos como os Municípios, o Poder Judiciário, o Ministério Público, possuem a autonomia agasalhada na Constituição, que é o poder instituidor. Por sua vez, a autonomia universitária não se faz “na forma da lei”, ela é exercida na âmbito da Carta Magna. Qualquer lei que contenha normas relativas à autonomia universitária, deve ser elaborada nos limites da Constituição Federal.

2.1.3 AUTONOMIAS UNIVERSITÁRIAS

No cumprimento de sua dimensão finalística, a Universidade deve se encaminhar através de uma série de princípios, normas e preceitos constitucionais que abrangem desdobramentos da autonomia universitária, definidos no Art. 207: “*autonomia didático-científica, administrativa e gestão financeira e patrimonial*”.

AUTONOMIA DIDÁTICO-CIENTÍFICA

A autonomia didático-científica consiste na liberdade da Universidade em formular conhecimentos e transmiti-los. A autonomia didática significa direção própria do ensino oferecido, implica portanto, no reconhecimento da competência da universidade para definir a relevância do conhecimento a ser transmitido, bem como a sua forma de transmissão. Decorre logicamente desse pressuposto a capacidade de organizar o ensino, a pesquisa e as atividades de extensão Rannieri (1994, p. 117), salienta que “Para tanto é necessário alicerçar os princípios didáticos que consistem em:

- ❖ a criação, a modificação e a extinção de cursos (graduação, pós-graduação, extensão universitária);
- ❖ a definição de currículos e a organização dos mesmos, sem quaisquer restrições de natureza filosófica, política ou ideológica, observadas as normas diretivo - basilares que informam a matéria;
- ❖ estabelecimento de critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, inclusive no que concerne a regimes de transferência e adaptação;
- ❖ a determinação da oferta de vagas em seus cursos;
- ❖ estabelecimento de critérios e normas para avaliação de desempenho dos estudantes;
- ❖ a outorga de títulos correspondentes aos graus de qualificação acadêmica;

- ❖ a possibilidade de experimentar novos currículos e fazer experiências pedagógicas (garantida pelo inciso IV, do art. 206)”

Conforme Durham (1989, p. 57), a Autonomia Didática contemplaria “o direito de organizar o ensino, a pesquisa e extensão; o de criar e extinguir cursos; de elaborar currículos, de estabelecer os critérios de acesso aos alunos e de conferir certificados e diplomas”. Os princípios que levam a atividade fim da universidade como a autonomia didática estão contempladas nas diretrizes e nos meios para desenvolver no ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o Artigo 53 da LDB nº 9.394/96, como segue:

Art. 53 – “no exercício de sua autonomia são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I – criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta lei, obedecendo normas gerais da união e quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;

II – fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

III – estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividade de extensão”.

A autonomia didática tem por finalidade fazer com que o estabelecimento da universidade ofereça um ensino de alta qualidade, tornando-se não menos importante a presença do poder público para acompanhar o desenrolar dessa meta, ou seja, uma educação que leve em consideração o desenvolvimento da pessoa, com preparo para o exercício profissional, bem como o exercício da cidadania.

AUTONOMIA CIENTÍFICA

Reveste-se de liberdade para desenvolver a investigação e pesquisa nas universidades em sua dimensão global, uma vez que a ciência não é meramente local ou regional. A pesquisa tem grande importância para o desenvolvimento da nação, sendo contemplada no Art. 218.

Segundo Rannieri (1994, p. 123), “a autonomia científica, tal como reconhecida na Constituição em face das necessidades do país, é garantia de desenvolvimento científico e tecnológico da nação, além de ser pressuposto indispensável da Universidade Autêntica”.

A autonomia de pesquisa está ligada à liberdade de investigação, nas universidades, e à liberdade de desenvolver processos de conhecimento, ou seja, fortalecer os problemas importantes para investigação, definir a forma como podem ser pesquisados, julgando os resultados através de parâmetros internos ou processos de conhecimento, sem a preocupação dos resultados serem favoráveis a agentes externos ao corpo institucional.

Vale ressaltar que a pesquisa, bem como a didática, remete-se ao Art. 206 – “II – na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber”. Para que a Universidade desenvolva o saber constante e renovado, necessita de viver em ambiente de independência, em uma atmosfera de autonomia para o despertar não só como instituição de ensino e pesquisa, mas que se caracterizem como “locus” no cultivo da inteligência e do espírito crítico, contribuindo na aspiração do potencial humano, a participar dos processos de mudança com o devido respaldo, da avidez do progresso humano, sedimentado no progresso da razão. Se a pesquisa é um dos componentes do tripé básico da universidade, esta deve institucionalmente ser comprometida com a região em que está localizada, contribuindo com o desenvolvimento, em nível local e regional, no enfrentamento com competência das demandas sociais.

Conforme Buarque (1994, p. 119), “a universidade não pode estar alheia à sociedade civil, tem de se abrir, apoiar, participar e conviver com associações e sindicatos, tanto de trabalhadores, como de empresários, sem qualquer discriminação política e ideológica, oferecendo suas instalações e serviços sem sacrifício de suas atividades específicas”.

AUTONOMIA ADMINISTRATIVA

A Autonomia Administrativa é entendida como o poder de a universidade organizar seus serviços e patrimônios próprios, inclusive no que concerne ao pessoal.

A autonomia administrativa consiste em caráter acessório, pois decorre da autonomia didática e científica. Ela tem o poder de autodeterminação quanto à organização e ao funcionamento de seus serviços, na administração de bens, inclusive na liberdade de solucionar e disciplinar seu quadro de pessoal, quer docente, quer técnico-administrativo, bem como admiti-los e demiti-los, implantar plano de carreira, elaborar regime de contratação, inclusive temporária. Sobre a autonomia administrativa, a LDB reafirma a

figura dos estatutos, como apresenta o Art. 53; incisos V, VI, VII, VIII, IX e X, como segue: na elaboração e aprovação e reforma de estatutos; na expedição de diplomas e certificados e outros títulos; na assinatura de contratos, convênios e acordos; na administração de rendimentos e investimentos como obras, serviços, aquisição e alienação de bens; no recebimento de subvenções, doações, heranças; cabe aos estatutos e regimentos dispor sobre a política geral da instituição e a atribuição de seus órgãos. Para Rannieri, (1994, p. 124), *“é por intermédio da autonomia administrativa, possibilidade de organização, que as universidades decidem quando à regulamentação de suas atividades - fim. A autonomia administrativa, portanto, é instrumento, decorrência e condição da autonomia didática - científica e pressuposto da autonomia de gestão financeira patrimonial. Consiste basicamente no direito de elaborar normas próprias de organização interna, em matéria didática - científica e da administração de Recursos Humanos e materiais; e no direito de escolher dirigentes”*.

Para Durham (1989, p. 51-65), *“a universidade deveria ter liberdade de estabelecer suas próprias regras, como selecionar seus quadros e demitir docentes e funcionários.”*

Cabe mencionar que a Lei nº 9.394/1996, que estabelece os princípios gerais da Educação Nacional, em seu Art. 53, respeita o que estabelece o preceito constitucional como não poderia ser diferente, a LDB não pode sobrepor princípios assegurados na Carta Magna, destacando-se assim o referido artigo.

AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A partir da Lei nº 4024/61, estão caracterizados no Art. 80 os aspectos didático, administrativo e financeiro da autonomia. Dessa maneira, assegurava-se à Universidade a autodeterminação para planejar e executar os seus programas de ensino e pesquisa; elaborar seu estatuto; contratar professores; administrar seu patrimônio e organizar e executar o orçamento de sua receita e despesa.

No Art. 82, da lei anteriormente citada, é mencionada a forma de dotação global dos recursos que a união consigna para manutenção das Universidades, cabendo a IES a especificação dos recursos no seu orçamento.

A Autonomia Financeira e Patrimonial consiste na capacidade de gerir. Gerir, de acordo com o “Aurélio”, significa *“ter gerência sobre, administrar, dirigir, reger,*

gerenciar”, o que implica a capacidade de elaborar, executar e reestruturar orçamentos. Como a Universidade Pública cumpre, em nome do estado, uma finalidade social, significa dizer que ela tem o direito de receber do estado recursos financeiros necessários no cumprimento de seus fins, além de administrar outros recursos que lhes são próprios, gerindo-os de modo autônomo.

Ao Poder Público cabe criar e manter a Universidade, conforme o que preceitua o Art. 205, que assegura o direito ao ensino e o Art. 218 que enfatiza a necessidade de promover o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica. A destinação dos recursos públicos à Universidade far-se-á com o repasse de um orçamento global, para que essa cumpra sua finalidade social, sendo então um recurso institucional.

Face às obrigações constitucionais, necessário se faz o repasse de verbas públicas às Universidades públicas, sem caracterizar-se como favor governamental ou por estarem atrelados em nível ideológico.

De acordo com Rannieri (1994, p. 131), *“em face de seu caráter instrumental, a autonomia de gestão exige responsabilidade institucional, o que supõe o processamento interno de demandas, o estabelecimento de prioridades, de planos de desenvolvimento a médio e longo prazos, bem como a conseqüente promoção da democratização interna da universidade”*.

Para tanto, a autonomia financeira não se faz sem o repasse de verbas por parte do ente estatal, assegurando à universidade pública a liberdade de estabelecer critérios e gerir tais recursos, como conceder aumentos diferenciados aos seus servidores; cobrar taxas de serviços; realizar empréstimos; investir em pesquisa e realizar operações de crédito com a devida aprovação do poder competente. Como recursos institucionais, as atividades relativas ao gerenciamento e administração de verbas estão sujeitas ao controle interno e ao controle externo, conforme o que preceitua o Art. 70 da Constituição Federal. As formas de controle compreendem a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da instituição no estrito cumprimento do ordenamento jurídico da coisa pública quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, finalidade pública, publicidade e impessoalidade.

A Universidade goza de autonomia para o exercício das funções de ensino, pesquisa e extensão, ou seja, para executar atividades que lhes são próprias com controles e limites

instituídos na Constituição, não no interesse da instituição, mas no serviço que presta à sociedade.

2.2 MODELOS DE AUTONOMIAS UNIVERSITÁRIAS

A autonomia das Instituições de Ensino Superior esteve respaldada na legislação brasileira, ganhando, a partir de 1988, o *status* de Preceito Constitucional, consoante o art. 207.

A autonomia didático-científica das Instituições de Ensino Superior Públicas, parece desenvolver-se sem grandes ingerências, no entanto, é na autonomia financeira que há interferências dos agentes estatais, ocasionando dificuldades na operacionalização das ações universitárias.

Para tanto são apresentados os modelos de financiamento das Universidades dos Estados Unidos, do Japão, da Alemanha, da França, da Inglaterra e de Portugal, no sentido de se conhecer como se desenvolvem em relação à liberdade financeira.

2.2.1 AUTONOMIA NO MUNDO

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Nos Estados Unidos, o sistema de Ensino Superior é composto por Universidades Públicas e Privadas. Ao Governo Federal cabe o papel de cumprir a equidade, ou seja, que permitirá oportunidade de acesso a todos os candidatos e a continuidade de seus estudos. O governo Federal financia os estudantes diretamente através de bolsas e de empréstimos. Os governos Estaduais financiam diretamente as universidades públicas. Em que pese serem públicas, os estudantes pagam uma taxa, especialmente se não são originários do Estado onde se situa a Universidade. Mas o valor da taxa apresentava, em 1991/92, cerca de 15,5% de rendimento médio do trabalhador. Quer dizer que os custos, na sua grande parte, são suportados pelo Financiamento estatal. Quanto às Universidades privadas, as taxas/mensalidades representam a maior fonte de financiamento (cerca de 40%) e ainda assim se um candidato não tem condições de bancar o custo, pode recorrer aos sistemas de apoio financeiro, que constituem uma forma indireta de financiar as Universidades.

O financiamento do governo federal, para as Universidades públicas ou privadas, é feito mediante convênio de pesquisa, estabelecido por um concurso com objetivo específico, significando que estes fundos têm que ser relacionadas ao projeto de pesquisa.

JAPÃO

A maioria do segmento discente japonês encontra-se em Instituições Privadas, cujo financiamento, cerca de 70%, baseia-se no pagamento de ensino pelos alunos, outras receitas provêm de convênios de pesquisas e especialmente do subsídio para despesas correntes, fornecido pelo Estado. Esse subsídio é calculado pela fórmula que depende do número de alunos e de um custo por aluno fixado pelo Ministério da Educação, que varia de acordo com a área de estudos. O financiamento da pesquisa nas Universidades públicas é calculado da seguinte maneira: uma parcela é calculada com base no número de docentes e nas despesas previstas com infra-estrutura, sendo a outra parcela determinada com base no número e categoria dos docentes. Há grande esforço em Pesquisa e Desenvolvimento, no Japão, quer nas empresas, quer em laboratórios governamentais. No Japão, há percepção de se reforçar a pesquisa universitária, ainda que se exija que a universidade seja flexível em capacidade e respostas às demandas sociais. O custo por aluno das universidades públicas é o dobro das universidades privadas, conforme o seguinte exemplo: de 18,7% alunos inscritos nas Instituições Públicas, 80,9% são subsidiadas pelo setor público e 13,3 % pagam mensalidades. Nas Instituições Privadas, de 81,3% de alunos, 70,4% pagam mensalidades, enquanto que 21,2%, são subsidiados pelo setor público.

Nas Universidades públicas, o governo, via Ministério da Educação, exerce o controle, inclusive a aplicação dos recursos.

ALEMANHA

O Sistema de Ensino Superior Alemão tem como característica o não pagamento de mensalidades ou taxas por parte dos estudantes. O estado assegura o financiamento integral das Uuniversidades, embora elas possam recorrer a outras fontes, como convênios de pesquisa.

O financiamento dos estados à Universidade, divide-se em: uma parte para pessoal e um "Subsídio Básico" para despesas correntes.

O financiamento para pessoal oscila entre 70% e 80%, é repassado diretamente do Estado ao Pessoal, dentro de categorias de professores e funcionários estudantes com salários definidos.

O “Subsídio Básico” leva em consideração despesas com infra-estrutura, viagens e equipamentos, dividido em rubricas de despesas e deve ser gasto exclusivamente nessas categorias. Além desses recursos do Subsídio Básico, a pesquisa, ainda é financiada por uma agência para esse fim, em que o orçamento é composto por 60% de recursos do governo federal e 40% dos estados.

Devido à presença estadual ser bem acentuada, nas Universidades Alemãs, principalmente no que concerne à autonomia financeira, enseja-se uma reforma do Sistema de Ensino Superior Alemão. Assim é que a partir de 1992, tem sido levado a efeito, no Estado de *Nordrhine-Westfália*, um projeto no sentido de as próprias instituições obterem controle sobre sua própria situação financeira. Em duas Universidades, apesar da resistência do Ministério das Finanças, o resultado tem sido considerado positivo.

SISTEMA FRANCÊS

As Universidades têm autonomia legal e administrativa. O financiamento é feito pelo estado e dividido em despesas com pessoal e outras despesas. Quanto ao pessoal, o estado faz o pagamento direto e quanto às despesas correntes, o financiamento é feito tomando como base de cálculo a área das instalações e as horas de atividades dos docentes. A partir de 1990, o estado tem incentivado uma política de convênios entre o Ministério da Educação e as Universidades. O objetivo da política de convênios é o de reforçar a independência das Instituições de Ensino e Pesquisa.

Os convênios são firmados a partir de um projeto institucional, que é elevado pela Universidade para os quatro anos seguintes, sendo negociado o financiamento com o estado. Assim procedendo estado e Universidade demonstram a perspectiva de serem parceiras na implementação das melhores políticas de Ensino Superior da França.

Vale ressaltar que, em 1994, apenas 5% do financiamento total das Universidades correspondia a convênios.

Existem muitos convênios específicos no Sistema Superior Francês, entre os quais o programa de doutoramento, estabelecido com diversas agências governamentais como o Centro Nacional de Pesquisa Científica.

SISTEMA INGLÊS

O Sistema Universitário do Reino Unido sofreu grande reforma, entre 1988 e 1992, com significativas implicações no processo de financiamento, que era feito, até 1988, através do Grande Comitê Universitário (UGC), criado em 1911 sob dependência do Ministério das Finanças e dos politécnicos, pelas Autoridades Locais de Educação (LEA) que são instituições responsáveis pela educação local. Com relação ao UGC, o financiamento era concedido por planos quinquenais para atender as despesas das instituições, que não eram suportadas por taxas, mensalidades ou doações. A partir de 1998, o financiamento deixou de ser baseado em planos quinquenais, passando para uma base anual, separadas entre fundos de pesquisa e fundos de ensino, com a criação de duas entidades, uma para financiar as Universidades, o Conselho de Financiamento das Universidades, e outra para financiar os politécnicos, o Conselho de Financiamento dos Colégios e Politécnicos. São entidades independentes mas com fortes ligações ao Ministério da Educação.

Mas a grande reforma do sistema ocorreu, em 1992, onde foram abolidos os politécnicos, passando assim todas as instituições a serem consideradas Universidades. Foram criados os Conselhos de Financiamento para Educação Superior, um para a Inglaterra, outro para Gales e outro para a Escócia. A relação do Conselho de Financiamento com o Ministério da Educação Inglês se faz por indicação do formal ministro sobre as linhas gerais da política a ser seguida no financiamento das Universidades, que contam também com outras fontes de financiamento, como é o caso das atividades de planejamento e desenvolvimento que representa cerca de 9% do total, (P e D mais fundos recebidos através dos Conselhos de Pesquisa). Estes conselhos financiam os convênios de pesquisa e estudos de pós-graduação em ciências, em tecnologia, nas ciências sociais e em economia. As humanidades são financiadas, regra geral, pela Academia Britânica.

As taxas/mensalidades dos alunos representam 29% dos fundos recebidos, cujo valor das mensalidades é fixado pelo Ministério da Educação de acordo com o tipo de curso, a saber: cursos em sala de aula; cursos em laboratórios, cursos médicos e veterinários e cursos de pós-graduação.

O FINANCIAMENTO DAS UNIVERSIDADES EM PORTUGAL

Em Portugal, como no Brasil, o ano de 1988 apresentou significativas mudanças, como é o caso da publicação, nesse ano, da lei de autonomia das Universidades Portuguesas em que se estabelece os princípios organizativos, pedagógicos, científicos e financeiros. Em relação a autonomia financeira, alicerça-se na gestão do patrimônio das Universidades, na gestão livre das verbas que são destinadas do estado, via orçamento, e na possibilidade da Instituição obter receitas próprias, gerindo-as livremente. Ao estado cabe o financiamento das universidades, para manter seu funcionamento e considera o direito delas de se pronunciarem sobre os critérios de financiamento. A lei prevê ainda isenções fiscais, liberando as Universidades de pagarem impostos, podendo ainda as instituições solicitarem reforços e taxas diversas - constituindo uma forma adicional de financiamento.

Em 1993, houve alterações importantes no financiamento público das Universidades, num documento elaborado pela Secretaria de Estado de Ensino Superior, que propõe que o financiamento seja estabelecido mediante contratos-programa. Seria o financiamento concedido que levasse em consideração a previsão do número de alunos inscritos para o ano subsequente, de uma relação alunos/docente padrão e de um custo padrão por docente para cada curso. Com esses elementos, determinava-se o orçamento de pessoal para cada universidade que integraria um percentual fixo da dotação global, que ainda contemplaria a dotação para despesas correntes e de capital. Essa fórmula vem sendo adotada desde 1994, com pequenas alterações no financiamento das Instituições de Ensino Superior Portuguesas.

A proposta do governo português contempla o financiamento das Instituições de Ensino Superior, mediante a indicação orçamentária, através de fórmulas baseadas no custo-padrão, indicadores e padrões de qualidade.

Pela exposição dos fatos, nota-se que cada país tem suas definições quanto à política do ensino superior, notadamente quanto ao modelo de financiamento de seu sistema.

2.2.2 AUTONOMIA NO BRASIL

As universidades paulistas – USP, UNESP e UNICAMP – são as pioneiras na prática do exercício da autonomia. Trata-se do exemplo brasileiro na implantação da autonomia um ano após a promulgação da Constituição. Por isso se faz uma explanação, ainda que breve, mas importante como referencial da Autonomia Universitária Brasileira.

UNIVERSIDADES PAULISTAS

Como exemplo de autonomia no quadro da Universidade brasileira, a experiência das Universidades Paulistas (USP, UNICAMP, UNESP) merece registro.

Pelo Decreto nº 29.598 de 02.02.89, é que as três universidades do Estado de São Paulo têm se destacado na “vanguarda” em autonomia. O desfecho dessa vanguarda teve como antecedente intensas mobilizações e estudos por volta dos anos 80.

Em 1996, foi criado o CRUESP, através do Decreto nº 24.951, que nada mais era do que o Conselho dos Reitores das Universidades Estaduais do Estado de São Paulo, no caso a USP, UNICAMP e UNESP.

Esse Conselho tinha como atribuições, além de respeitar as peculiaridades de cada universidade: fortalecer a interação entre as Universidades; propor ações conjuntas; concentrar esforços para o desenvolvimento das Instituições e somente buscar soluções para as ações de pesquisa e ensino. Além dos reitores, fazia parte do Conselho, inicialmente o Secretário da Educação do Estado, sofrendo alteração, em 1987, pelo Decreto nº 26.914, passando a integrar o Conselho de reitores das respectivas Universidades Paulistas, o Secretário de Educação e agora também o Secretário de Ciência e Tecnologia.

A adoção da autonomia tem como ponto inovador a questão financeira, viabilizando às universidades o exercício da autogestão, como a fixação de um fluxo de recursos mensais em torno de 8,4% da quota parte da arrecadação do ICMS.

Desses 8,4%, a distribuição do percentual, do ICMS do Estado de São Paulo, entre 1989/1991, ficou assim distribuído: USP - 4,46%; UNICAMP - 2,00%; UNESP - 1,94%.

Para o ano de 1992, conforme Art. 19, da Lei nº 7.465, de 01/08/91, houve um adicional de 0,6%, totalizando 9,00%, assim distribuídos: USP - 4,730%; UNICAMP 2,065 % e UNESP 2,3447%

A partir de 1993 a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu que o repasse deveria respeitar, no mínimo, o percentual global de 9% da arrecadação do ICMS, não se computando para efeito desse percentual os repasses concedidos a projetos específicos das Universidades. Portanto, nos anos de 1993 e 1994, os percentuais permaneceram inalterados.

Para o período de 1995/1997, couberam à USP - 5,0295% , à UNICAMP - 2,1958% e à UNESP - 2,3447%.

A USP, como a maior das três Universidades Paulistas é formada por seis Campi, a saber: em São Paulo, Bauru, Piracicaba, Pirassununga, São Carlos e Ribeirão Preto, trinta e cinco Unidades Universitárias, cinco Instituições Especializadas (Instituto de Cardiologia Dante Pazzanese, Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo, Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo e o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares), dois Hospitais e quatro Museus. A USP foi criada em 1934.

A Universidade de São Paulo apresenta desempenho dos mais expressivos, quer do ponto de vista de graduação e de pós graduação, bem como na estrutura administrativa. Ela tem mais de trinta e sete mil alunos de graduação e em torno de vinte e três mil alunos na pós-graduação, destacando-se como o maior centro de pós-graduação do país.

Nela se encontra também o maior número de formação de pesquisadores, refletindo a excelência no processo da pesquisa. A USP, portanto, constitui-se como referência para outras Instituições.

A UNESP foi criada pela Lei Estadual n ° 952, em 1976. Atualmente conta com um Campus na cidade de São Paulo e mais 14 no interior, que se localizam nas seguintes cidades: Araçatuba, Araraquara, Assis, Bauru, Botucatu, Franca, Guaratinguetá, Ilha Solteira, Jaboticabal, Marília, Presidente Prudente, Rio Claro, São José do Rio Preto e São José dos Campos.

A UNESP conta com mais de 26 mil alunos, sendo aproximadamente 20.000 na graduação e 6.000 na pós-graduação. Ela é a Universidade Paulista com maior índice de publicações por pesquisadores, atingindo um índice em torno de 8,00%, enquanto a média nacional é de pouco mais de 4,00%. É destacável o número de laboratórios que ela apresenta para o cumprimento de suas finalidades, em torno de 500, com 22 bibliotecas e um acervo bibliográfico que chega a mais de meio milhão de exemplares.

Já a UNICAMP, possui Campi em Campinas, Limeira e Piracicaba, com 47 cursos de graduação, sendo destaque no pós-graduação, como um pólo de atração nacional e internacional. É a Universidade brasileira que possui o maior índice de alunos no pós-graduação, com 42% do seu corpo discente. Tem na pesquisa um dos seus pilares na irradiação dos seus vínculos como o setor de produção de bens e serviços.

A autonomia das Universidades Paulistas contempla a autonomia didática, científica, administrativa e gestão financeira.

Na autonomia didática as Universidades têm a competência em definir a forma e o conhecimento a ser transmitido.

Nesse sentido, elas tem a capacidade de:

- ❖ criar , modificar e extinguir cursos (graduação, pós-graduação e extensão);
- ❖ definir currículos e organizá-los ;
- ❖ estabelecer critérios e normas de seleção de acadêmicos;
- ❖ determinar a oferta de vagas;
- ❖ estabelecer critérios e normas para avaliação de desempenho de estudantes;
- ❖ outorgar títulos aos correspondentes graus de qualificação acadêmica;
- ❖ experimentar novos currículos.

O ensino é uma das bases definidoras das Universidades paulistas, sendo assim, elas têm pautado por concebê-lo com qualidade, sem dissociar-se da pesquisa e da extensão. Como características dessa atuação, houve aumento no número de vagas, com criação de cursos noturnos e aumento significativo de alunos no mestrado e doutorado, evidenciando-se assim, que a pós-graduação teve também um considerável incremento nas Instituições Superiores Paulistas.

O princípio da indissocialidade entre ensino, pesquisa e extensão é um marco característico nas Universidades Paulistas, pois a pesquisa tem se mantido em patamares significativamente altos, com desdobramento na qualidade do ensino e na prestação de serviços à comunidade.

Após 1989, os Recursos Humanos das Universidades têm sofrido alterações. Houve uma maior qualificação dos funcionários, contudo aconteceram reduções de pessoal, com a eliminação de vagas por ocasião de aposentadorias, mortes e desligamentos voluntários. A

USP reduziu em até 12% seu quadro de funcionários, enquanto que a UNICAMP reduziu em até 15% seu corpo docente. Mesmo com a redução do quadro pessoal, as instituições conseguiram ampliar a oferta de cursos e matrículas de graduação e pós graduação.

Um fato destacável com a implantação da autonomia das Instituições Paulistas, diz respeito aos inativos que apresentam expressivo crescimento na folha de pagamento em números relativos. Como exemplo, a USP conta com um percentual de inativos próximo a 24%, a UNICAMP com pouco mais de 15% e a UNESP com 21%.

Embora a contratação de seus servidores, docente ou técnico-administrativo seja efetuada mediante concurso, o regime de trabalho tem como novidade a escolha, ou seja, como celetista ou estatutário.

Na USP, a grande maioria dos funcionários são controlados sob o regime celetista, enquanto na UNESP, a preferência é pelo regime estatutário.

As Instituições de Ensino Superior Paulistas têm se destacado sobremaneira no campo da pesquisa e extensão, os quais têm contribuído com volumes de captação de recursos extra orçamentários na otimização de suas ações, assegurando o dimensionamento pedagógico, científico e administrativo.

A possibilidade de trabalhar com recursos definidos e destinados as IES Paulistas, define uma proposta orçamentária em que se possa vislumbrar um planejamento anual, livre de “amarras” e a mercê da “boa vontade” governamental, com características definidoras de elencar prioridades.

Porém, o ingresso de recursos extra-orçamento têm ensejado às universidades o crescimento na prestação de serviços que contemplam convênios e parcerias com órgãos governamentais e com iniciativa privada no oferecimento de atividades qualificadas, que as instituições realizam para absorção da comunidade.

As IES Paulistas apresentaram grande avanço na execução orçamentária. Na USP, o orçamento está a cargo de uma comissão constituída por sete membros, eleitos pelo Conselho Universitário, entre eles seis docentes e um representante discente – que são os responsáveis pela alocação dos recursos, enquanto que na UNICAMP, é a Assessoria de Planejamento e Orçamento que conduz a execução orçamentária sob a batuta do reitor.

Contudo, na política docente cabe ao Conselho Universitário a decisão de criar e abrir vagas para que o professor possa prestar o concurso público, único instrumento de acesso à carreira, desde que seja doutor.

De acordo com Catani (1998, p. 131), o conselho assume assim um poder de decisão muito grande, tornando-se um órgão elitista, com poder de decisão sobre grande parte do destino de alunos, funcionários e professores.

A experiência de autonomia das universidades paulistas apresenta pontos que merecem atenção como: o fato de trabalhar com recursos definidos, define-se um processo de planejamento mais exequível; pode-se constatar também que houve ampliação na oferta de cursos de graduação e na pós-graduação, com redução do número de seus quadros de pessoal, sem perder de vista a qualidade dos serviços prestados. A autonomia tem no aspecto financeiro o ponto inovador, com a fixação de um percentual definido às Instituições de Ensino Superior Paulistas que lhes possibilita o exercício da auto gestão.

2.3 PROPOSTAS DE AUTONOMIA

A discussão sobre a autonomia tem gerado muita polêmica, tanto assim que entidades ligadas diretamente ao ensino superior público tem se manifestado, apresentando suas propostas, bem como o governo no sentido de operacionalizar o disposto no Art. 207 da Constituição Federal.

PROPOSTA DO MEC

Em que pese a autonomia estar consagrada no Artigo 207 da Constituição Federal, conjuntos normativos aplicáveis à Administração Pública Federal como na gestão de pessoal e elaboração e execução orçamentária e financeira mostram-se incompatíveis com as peculiaridades das Universidades Federais.

Observa-se duas vertentes distintas nesse artigo. De um lado está a autonomia acadêmica, que atinge todas as universidades. De outro lado, encontra-se a autonomia econômica (administrativa, de gestão patrimonial e financeira) que tem o alcance na Universidade pública, diverso das particulares. Reforçados com a promulgação das Reformas Administrativas e da Previdência, tornou-se fator de responsabilidade para o

governo dar ao tema um novo encaminhamento, por meio de projeto de lei, propondo a retomada sobre a autonomia em torno das seguintes diretrizes:

- ❖ garantia do caráter público e do financiamento estável, com a locação transparente de recursos baseada na indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão;
- ❖ auto organização no que concerne à administração dos recursos humanos e execução orçamentária.

O governo garante a manutenção e a estabilidade dos investimentos e gastos anuais com as Universidades Federais. E o Ministério da Educação manterá ações de apoio e fomento a programas, como os de qualificação e modernização da graduação, de expansão da pesquisa e pós-graduação e da expansão de oferta de vagas? Enquanto as particulares estão sob regência do departamento privado ou matéria econômica, a elas se aplica a noção privativa. As Universidades Públicas estão sujeitas aos princípios do Direito Público, significa dizer que uma lei que aborda a autonomia universitária em matéria de administração e economia pública, não diz respeito às particulares.

Além das diferenças entre as Universidades públicas e privadas, está contemplada na LDB em seu artigo 9º, II, que compete a união organizar, manter e desenvolver as instituições oficiais do Sistema Federal de Ensino. O Art. 10º, I, da mesma lei, atribui aos Estados a competência para atuar nos seus respectivos sistemas de ensino e a lei nº 11, I, demonstra igual providência às Instituições Municipais. Portanto, a competência da união se resume às Universidades Federais. Em razão das regras gerais de administração pública, as Universidades Federais têm vivenciado grandes dificuldades em função da pressão econômica que se tem abatido sobre o setor público nos últimos anos.

Entendendo que as IFES são responsáveis pela maior parte da pesquisa científica e tecnológica do país, pela significativa demanda de ensino de graduação e pós-graduação e pelo atendimento à saída da população e seus hospitais universitários, o governo, com vistas a possibilitar uma gestão mais eficiente e de qualidade, sente a necessidade de dispor de lei especial para o estabelecimento de garantias ao exercício da autonomia universitária.

Como a União é responsável pelas Instituições Federais de Educação, pretende assegurar-lhes a manutenção estrutural e organizacional. O regime econômico deverá ser o de orçamento fixado em lei (Constituição Federal, Art. 165, III). O controle interno será

exercido de acordo com Constituição Federal, Art. 74, II e o controle externo consoante à Constituição Federal, Art. 71 II. A lei pretende estabelecer ainda que o custeio dos proventos de aposentadoria e as pensões dos atuais inativos e pensionistas das IFES corram à conta do tesouro nacional, sem integrar os recursos definidos no Art. 212 da Constituição Federal, portanto as despesas serão custeadas pela União, sem detrimento da manutenção e desenvolvimento do ensino. No que concerne aos Recursos Humanos, cada instituição poderá elaborar seu plano, adequado as suas peculiaridades. Poderão, ainda, as IFES incorporar a seu patrimônio os recursos próprios que captarem e os saldos positivos de que dispuserem no final de cada exercício.

As Universidades Federais poderão optar por realizar contrato com a intenção de que alcancem um modelo de autonomia plena. Para que a Instituição venha a celebrar o contrato, é necessário que ela disponha de um plano de metas de desempenho e de um plano estratégico de desenvolvimento.

Por se tratar de contrato celebrado por entidade da administração pública, deve submeter-se às regras inerentes aos contratos administrativos. Com relação a duração do contrato, é aventado um prazo mínimo de dois anos para que a universidade possa verificar suas metas propostas. O encontro deverá contemplar os objetivos, as atribuições e as responsabilidades que a universidade pretende atingir num determinado período, além de especificar como a Instituição fará para aumentar a captação de recursos extra-orçamentários.

Com relação aos servidores, possibilita a edição de planos de carreira, por Instituições e ao mesmo tempo aponta para normas de transição entre planos de carreira para servidores das IFES. A proposta do MEC vislumbra ainda a possibilidade do orçamento global, mas não assegura a expansão da Universidade, enseja-se assim que as Instituições que desejarem expandir-se, deverão fazê-la com a busca de recursos em fontes que não sejam as dos recursos governamentais.

PROJETO DA FASUBRA

A FASUBRA (Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras) após inúmeras reuniões e deliberações, apresenta o projeto Universidade Cidadã.

A Universidade cidadã, para os trabalhadores, consiste na consolidação de uma instituição comprometida com a construção de uma sociedade caracterizando-se por ser:

- ❖ realmente pública, isto é, que toda população tenha acesso à formação de nível superior;
- ❖ empenhada em produzir conhecimentos voltados para as demandas sociais, de acordo com Buarque (1994, p. 118), *“no processo democrático, ou a universidade se aproxima do povo, ou perde apoio e recurso”*.
- ❖ Capaz de romper com a alienação individual e coletiva. Salienta Buarque (1994, p. 119), *“A universidade não pode estar alheia à sociedade civil, tem de se abrir, apoiar, participar e conviver com associações e sindicatos tanto de trabalhadores como empresários, sem qualquer discriminação política e ideológica, oferecendo suas instalações e serviços sem sacrifício de suas atividades específicas”*.

Para a FASUBRA, a autonomia é inconcebível sem a participação democrática, englobando professores, estudantes e técnicos-administrativos com ampla liberdade de pensamento, e de uma gestão democrática que inclua a financeira para que a universidade possa cumprir com seu papel, comprometida com a formação do indivíduo numa reflexão crítica. Sobre a política de ensino, a FASUBRA aponta que a universidade tem autonomia para criar, organizar e credenciar cursos, bem como estabelecer critérios e normas de seleção e admissão de candidatos. Ênfase deve ser dada no que diz respeito ao processo ensino – aprendizagem, que a relação professor – aluno não seja autoritária e que haja uma formação acadêmica que prepare e eduque integralmente o cidadão, bem como para o exercício profissional.

A pesquisa deve ser baseada nas IES, onde os projetos devem ser avaliados e aprovados por órgãos colegiados competentes, levando-se em consideração como critério a relevância social do projeto para ser aprovado, enquanto que as verbas para realizá-lo

devem ser consignadas no orçamento global das Universidades. Quanto aos projetos de extensão, deverão contar com a participação da comunidade alvo na sua elaboração.

De acordo com o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão (1990), “*extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade*”. Para Freire (1980, p. 62), “*A concepção de extensão baseia-se principalmente na crítica às estruturas da sociedade capitalista através da educação.*”

Por autonomia administrativa compreende-se a capacidade para estabelecer seus objetivos: elaborar, aprovar e reformar os regimentos, escolher seus dirigentes, firmar contratos, convênios, convenções, criar cargos e funções. A universidade deve ser administrada em órgãos colegiados e cargos executivos, sendo que o poder dos cargos executivos deve estar subordinado ao poder dos colegiados onde não deve haver membros natos ou vitalícios.

Na política de relações humanas, é necessário que se crie uma estrutura de carreira que atenda a mecanismos baseados no mérito e na especialização, com definição clara de tarefas para o desenvolvimento pessoal e coletivo por meio de avaliação pessoal e institucional.

No tocante à autonomia de gestão financeira, o orçamento deve ser elaborado por colegiado paritário, democraticamente eleito, de modo a permitir a manutenção das atividades das IES bem como sua expansão. A dotação de verbas deve ser feita de forma global.

A gratuidade do ensino é o ponto essencial da proposta, compreendendo a ausência de mensalidades ou taxas de qualquer ordem, sendo de responsabilidade do Estado a garantia das demandas de ensino em todos os níveis. Para tanto, a União destinará não menos que 18% do seu orçamento para a educação pública.

Especial atenção deve ser dada aos cursos noturnos nas IES.

PROJETO ANDES

A ANDES tem pautado seus trabalhos referentes à autonomia em propostas que evidenciam uma Universidade que se baseia no trabalho coletivo e solidário em que o produto universitário consagre princípios, que fundamentam um padrão de qualidade, tornando-se acessível à sociedade, contribuindo para o aperfeiçoamento, melhoria e qualidade de vida da população, cujos enunciados constam de:

- ❖ ensino público, gratuito, democrático, laico e de qualidade para todos;
- ❖ autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;
- ❖ democratização interna e liberdade de organização;
- ❖ indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- ❖ condições de trabalho dos docentes.

A Universidade com qualidade pressupõe bom nível acadêmico, em que o professor não reproduza estaticamente o conhecimento mas o faça de forma dinâmica, permitindo avanço e atualização em sua área de trabalho de forma a possibilitar uma relação de ensino e aprendizagem crítica e criativa. A autonomia perseguida ao longo dos anos constitui-se num dos princípios basilares para a implantação de um padrão unitário de qualidade, sendo que a partir da conceituação da autonomia, dependerão definições de financiamento de carreira docente, do regime jurídico, da avaliação entre outras.

Sobre a organização jurídica, a forma adequada para o exercício da autonomia seria a autonomia especial.

De acordo com Costa (1990, p. 61), *“a constituição no capítulo atinente à Administração Pública, refere-se genericamente à administração indireta e à fundacional, sem descer a detalhes sobre os entes autárquicos, nem sobre as fundações públicas, deixando a tarefa ao legislador ordinário, portanto, o Congresso Nacional é quem disporá sobre a organização de todas as entidades”*. Segundo Meirelles (1991), *“autarquias são entes administrativos autônomos, criados por lei específica, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio público, capacidade de auto administração sob controle estatal e desempenho de atribuições públicas típicas”*.

Sobre autarquias de regime especial, o citado jurista assim se pronuncia: *“É toda aquela que a lei Instituidora conferir privilégios específicos e que aumentam a sua*

autonomia comparativamente com as autarquias comuns, sem infringir os preceitos constitucionais pertinentes a essas entidades de personalidades públicas". Embora a ANDES entenda que o Art. 207 é auto aplicável, interpretações jurídicas em contrário levaram-na a elaborar uma proposta de autonomia que será relatada abaixo.

As Universidades e estabelecimentos isolados de ensino superior públicos terão autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial com relação ao poder público.

Em relação à autonomia didático-científica, as universidades poderão: criar, organizar, modificar e extinguir cursos; definir os currículos; estabelecer o calendário escolar e o regime de trabalho didático de seus cursos; estabelecer critérios e normas de seleção, admissão, promoção e transferência de alunos; conferir graus, diplomas, certificados e outros títulos acadêmicos.

A propósito da autonomia administrativa, a proposta contempla que as universidades devem elaborar seus estatutos e regimentos, escolher seus dirigentes; dimensionar seu quadro de pessoal; incentivar os docentes e técnicos-administrativos a participarem de atividades científicas e culturais.

Na proposição da autonomia de gestão financeira e patrimonial, entende-se que a universidade deve administrar os recursos com dotações orçamentais globais, garantidas pelo poder público; devem administrar seus rendimentos; receber subvenções, doações, heranças; celebrar contratos referentes a obras, compras, locação ou concessão, seguindo procedimento licitatório, não sendo lícito, às universidades deixar de obedecer aos diplomas licitatórios (conforme Art. 175); devem elaborar o orçamento total, submetendo-o à aprovação de colegiados superiores. Sobre a participação em colegiado e representação, deverá ser dos três segmentos da comunidade, com eleição das categorias, assim caberá ao Conselho Universitário, pois a administração das universidades será presidida pelo reitor e constituído de acordo com os estatutos. Constante a Lei nº 9394/96, Art. 45, a ANDES realça a importância dos colegiados superiores deliberativos de coordenação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seus estatutos e regimentos.

A pesquisa, ensino e a extensão nas Universidades, devem ter a garantia com recursos oriundos do tesouro, com o cumprimento do Artigo 212 da Constituição Federal, torna-se essencial retomar o percentual de 12% do PIB para investimentos em pesquisa. De

acordo com a (ANDES 1991), o investimento que o governo brasileiro faz em ciência e tecnologia é de 0,4% do PIB. A garantia de um padrão unitário de qualidade quanto às IES privadas consiste para o movimento docente, na reafirmação de que a educação é responsabilidade e dever do Estado e direito de todos. Assim, qualquer fixação de receita tributária deve ser colocada no ensino público e gratuito. Entendida a educação como um “serviço público”, este pode ser exercido por entidades privadas no caráter de concessão de serviço público realizada por Instituições sem fins lucrativos e que contemplem melhorias das relações de trabalho na IPES, com remuneração adequada, carreira docente, enfim, que cumpram com normas norteadoras da estrutura educacional.

Conforme Durham (1996, p. 3), “*as IES Particulares gozam de soberania, hoje uma Instituição Privada para se transformar em Universidade precisa apresentar um mínimo de requisitos relativos à qualidade dos cursos, cria o que quiser, onde quiser*”.

PROJETO ANDIFES

A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior apresenta sua proposta elaborada no documento “Lei Orgânica das Universidades”, contemplando as seguintes características:

No Art. 1º, enfatiza que a Universidade Federal deve ter personalidade Jurídica Especial. De acordo com Ferraz (1980, p. 218), “*é, pois, Especial o regime das autarquias educacionais porque estas autarquias submetidas a normas de organização, administração, controle ou tutela administrativa, regime de pessoal, matéria recursal, etc., próprios, comuns entre as autarquias do gênero, diferentes das autarquias de outros tipos*”. Assim, por força do direito positivo vigente, pode-se concluir que as autarquias educacionais - Universidades e estabelecimentos isolados - por força da submissão ao “Regime Especial”, instituído pela Lei nº 5.540/68, apresentam as seguintes características:

- ❖ subordinação ao regime jurídico de direito administrativo e, como tal, aos princípios que informam este direito;
- ❖ subordinação a um regime jurídico que, embora de direito administrativo, é especial, porque apresenta peculiaridades próprias essenciais e comuns a todas as autarquias do gênero, e só a elas, qualquer que seja o sistema administrativo que lhes tenha dado vida, seja Federal, Estadual ou Municipal.

A autonomia da Universidade Federal deverá ser exercida por meio de colegiados. A autonomia didático-científica, sob a ótica da ANDIFES, compreende que a Universidade Federal pode: criar e extinguir cursos, fixar currículos, fixar objetivos pedagógicos, científicos, tecnológicos, artísticos, culturais, estabelecer o calendário acadêmico, observando o dispositivo legal, conferir graus, diplomas, estabelecer normas e critérios para seleção, promoção e exclusão de alunos e aceitar transferências, promover a avaliação de cursos e programas.

Quanto à autonomia administrativa, a Universidade deverá ter normas próprias no que diz respeito à escolha de dirigentes, bem como na administração de recursos humanos e materiais, como por exemplo - elaborar seus estatutos, estabelecer planos de carreira e remuneração, firmar contratos, acordos e convênios.

A autonomia de gestão financeira e patrimonial consiste em gerir, propor e executar o orçamento; receber doações; receber subvenções e estabelecer cooperação financeira com entidades públicas e realizar operação de crédito. A universidade deverá, para conhecimento da sociedade, publicar o balanço das receitas e das despesas.

Na proposta da ANDIFES, o sistema das IFES teria um conselho superior com a finalidade de: fortalecer o sistema mantendo sua unidade; promover a integração das políticas orçamentárias, financeira e administrativa; coordenar as ações de interlocução com o Poder Federal e estimular ações de cooperação entre as instituições.

Quanto à destinação de recursos, a ANDIFES mantém o preceito constitucional do Art. 212, em que a união deve destinar anualmente, no mínimo, 75% da parcela da receita de impostos para o sistema IFES, que receberá recursos obedecendo indicadores como por exemplo: número de alunos nos cursos de graduação, número de alunos admitidos nos cursos de pós-graduação *lato e strictu sensu*, produção acadêmica e assim por diante. Os critérios de distribuição de recursos serão regulamentados por proposição do Conselho Superior.

As despesas com inativos e pensionistas das IFES serão cobertas pelo Tesouro Nacional, não fazendo parte dos recursos definidos no Art. 212 da Constituição Federal. Cada Instituição terá direito a elaborar e executar seu orçamento, destinando, no mínimo, 15% para outros custeios e capital. Os excedentes financeiros do exercício serão automaticamente incorporados ao exercício seguinte.

A proposta de autonomia da ANDIFES está fundamentada na concepção de que as IFES são instituições públicas, gratuitas, desenvolvendo atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, patrocinada pelo estado, cujo ordenamento jurídico desvinculhe-se das atuais autarquias e fundações, mas constitua-se em “Universidade Pública”, em que cada Instituição possa ser um quadro específico, único e com piso salarial, consoante a Constituição vigente. Dentre as propostas mencionadas, é oportuno mencionar alguns pontos para efeito comparativo.

Quanto à natureza jurídica, para a ANDIFES, as Universidades Federais seriam dotadas de personalidade jurídica especial, dotada de autonormação e autogestão. Para a ANDES, o regime jurídico seria definido por uma regulamentação de “autarquia especial” prevista em lei, que garanta o ensino público e gratuito. A FASUBRA entende que a universidade tem como personalidade jurídica a autarquia de regime especial. Enquanto que a proposta do MEC mantém a natureza jurídica atual, ou seja, as universidades divididas em autarquias e fundações.

Sobre o plano de carreira:

Para a ANDIFES, as Universidades definirão seus planos, havendo por conseguinte um piso mínimo de salário para os professores, igual em todo o país. Permite a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e de “excepcional interesse público”. As despesas com inativos e pensionistas correrão por conta de fontes do Tesouro Nacional. Já a ANDES entende que deve haver uma carreira única para docentes e isonomia salarial, destacando a progressão funcional através de avaliação. O ingresso na carreira docente só poderá ser efetivado mediante concurso público. Para a FASUBRA é importante a adoção de carreira técnica de trabalhadores em educação, com isonomia extensiva a inativos e aposentados. No entanto o MEC acaba com o piso nacional e com a carreira única. Estabelece edição de planos de carreira por Instituição. Novos contratos seriam elaborados na modalidade da CLT e desvincula inativos e pensionistas do MEC.

Sobre o repasse de verba:

A ANDIFES propõe que os repasses mensais deverão assegurar, no mínimo, recursos para despesas de pessoal. Na proposta orçamentária, deverá ser destinado um percentual de 15% a outros custeios e capital. As despesas com pessoal não poderão ultrapassar 85% do orçamento. O valor do repasse a cada instituição levará em conta o

número de alunos, o volume de pesquisa e extensão, avaliação dos cursos e área dos Campi. Para a ANDES, as verbas devem estar contempladas na proposta orçamentária elaborada de forma democrática e participativa. Suplementações deverão ser feitas automaticamente para compensar diferenças entre os índices inflacionários e os índices reais do exercício. Reforça-se, aqui, a implantação do sistema de dotação orçamentária global. Nos princípios da FASUBRA, para a universidade receber recursos deve atentar para alguns critérios, entre os quais: titulação docente e técnicos-administrativos, área de proteção ambiental, área destinada à finalidade acadêmica. Para o MEC, considerar-se-ia somente o número de alunos e o volume de pesquisa e extensão.

A respeito do financiamento público:

Para a ANDIFES, a Universidade Pública Federal deve ter a garantia da união em 75% do orçamento, sendo que desse total 95% seriam destinados à manutenção e desenvolvimento das IFES, enquanto que 5% seriam destinados para a melhoria de qualidade do ensino. A ANDES tem no bojo de sua proposta que os recursos orçamentários deverão ser oriundos da União, não inferiores aos 12% previstos na Constituição. O orçamento deverá ser global para garantir o custeio total, isto é, garantir remuneração de pessoal, gastos pré-fixados para a pesquisa e expansão de vagas. Para FASUBRA, a União deve destinar os recursos que se fizerem necessários para atualização dos orçamentos e para garantir o pagamento de pessoal. Os recursos deverão estar vinculados à receita proveniente de impostos. O Estado deve destinar o mínimo de 75% dos recursos em educação, realçando o critério de dotação global. O MEC não acata a vinculação de recursos e aponta que a união deve repassar um valor mínimo, fixado por lei, tendo como base a média dos últimos dois ou três anos. Em uma parte do orçamento seriam colocados recursos públicos com dotação global, mediante critérios de desempenho indefinidos.

Quanto à avaliação institucional:

Os princípios da ANDIFES não apresentam especificação pormenorizadas. A ANDES enfatiza a avaliação tanto interna como externa, bem como a avaliação de desempenho individual, docente e técnico-administrativo, como base da política de aperfeiçoamento profissional. Defende uma política de avaliação para as Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas. A FASUBRA entende que a avaliação deva ser

conduzida de forma aberta, participativa e democrática, que garantindo a participação de docentes, discentes, técnicos-administrativos e os setores da sociedade civil organizada. À Universidade cabe publicar, a cada dois anos, os resultados, além de explicitar as condições materiais e financeiras da Instituição, bem como apontar as medidas saneadoras quando for o caso. O MEC pretende continuar a avaliar as Universidades por meio do provão e da GED (Gratificação de estímulo à docência). O preceito constitucional 207, na concepção da ANDIFES, é entendido que a autonomia vale para todas as Universidades Federais a partir da data de publicação da lei. Para a ANDES, o referido artigo é auto aplicável, não necessitando de regulamentação por legislação infra constitucional ou demanda constitucional. A FASUBRA segue o mesmo entendimento da ANDES, ou seja, o Art. 207 é auto aplicável, não precisando de lei complementar ou contrato.

Para o MEC, cada Universidade deveria adquirir maior autonomia por meio de assinatura de um contrato, com prazo mínimo de dois anos.

2.4 A AUTONOMIA NO PARANÁ

No início da década de 90, as Universidades de Londrina e Maringá impetraram Mandado de Segurança com base no Art. 207 da Constituição Federal e no Art. 180 da Constituição Estadual, contra o Governo do Estado do Paraná, requerendo o exercício da autonomia. Em 1993, a Procuradoria Geral do Estado entrou com recurso junto ao Supremo Tribunal Federal, recurso esse que se encontra com o Procurador Geral da República, desde 1995. No ano de 1999, o Governo do Paraná, através da Secretaria da Ciência e Tecnologia e a APIESP – Associação Paranaense dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior Público, chegaram a uma acordo sobre o cronograma de desembolso dos recursos públicos para as cinco Universidades e onze faculdades, oficializado num documento denominado “Termo de Autonomia”.

NO PARANÁ

O Sistema de Ensino Superior Público do Paraná possui dezesseis instituições, cinco Universidades e onze faculdades isoladas, e oferece cento e sessenta e sete cursos de graduação, (16,8%) na área de Ciências Exatas e Biológicas, (59,3%) na área de Ciências

Humanas, Sociais e Aplicadas, Línguas e Artes, (13,8%) na área de Ciências da Saúde e (10,1%) na área de Engenharia e Ciências Agrárias.

As Universidades que concentram 68%, ou seja, 112 do universo de cursos são:

UEL - Universidade Estadual de Londrina

UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

UEM - Universidade Estadual de Maringá

UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste do PR.

UNIOESTE - Universidade do Oeste do Paraná

As Faculdades concentram 32% dos cursos, ou seja, com número de 55, são elas:

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procopio

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho

Faculdade de Educação Física de Jacarezinho

Faculdade de Direito do Norte Pioneiro - Jacarezinho

Faculdade de Ciências Econômicas de Apucarana

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá

Faculdade de Ciências e Letras de Campo Mourão

Escola de Música e Belas Artes e Fac. de Artes do PR, em Curitiba;

Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória.

Em razão da situação financeira que tem norteado o setor público, com escassez de recursos, ou queda na arrecadação de tributos, o governo do Estado do Paraná, através da iniciativa do CRAFE (Conselho de Restruturação e Ajuste Fiscal do Estado) um órgão aos moldes do MARE (Ministério da Administração e Reforma do Estado), do Governo Federal, demonstrou a posição das receitas e despesas do orçamento do Estado, apontando a queda acentuada na arrecadação para os cofres públicos. Como não poderia deixar de ser, o ensino superior público do Paraná passou a ser afetado em decorrência da crise fiscal. Ciente das grandes dificuldades financeiras do Estado e entendendo a necessidade premente de redução orçamentária quanto aos custos fixos, a APIESP, Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público, e o governo Estadual, apresentaram uma proposta para implantação de autonomia para as Instituições de ensino superior nos seguintes termos:

O Estado do Paraná terá como investimento único, para a manutenção de Ensino Superior do Estado, o repasse do valor mensal a cada IES, o aumento da folha de Pagamento do mês em curso de 1998 acrescido de 13º salário e férias .

Em contrapartida, a UEL, UEM e UEPG comprometem-se a fazer a manutenção integral de todos os cursos já implantados e dar continuidade aos projetos de implantação dos cursos já autorizados (UEL - 05; UEM - 06; UEPG - 04) sem qualquer ônus para o Estado.

“O Estado garantirá à UNICENTRO, UNIOESTE e Faculdades, o repasse de valores de custeio iguais aos do exercício de 1998 e os recursos necessários a implantação dos seguintes cursos de graduação: Geografia, Zootécnica, Eng. Elétrica, Matemática, Hotelaria, Engenharia de Pesca, Engenharia Química, Licenciatura em Química, Engenharia de Produção, Eng. Civil, Farmácia e Bioquímica, Fisioterapia, Agronomia, Medicina, Odontologia, Ciências Sociais. Em Francisco Beltrão: Administração, Engenharia de Alimentos, Economia, Economia Doméstica, Geografia e Pedagogia. Para as Faculdades: Engenharia de Produção Agro-industrial, Matemática, Serviço Social, Educação Física, Direito, Biotecnologia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia e Secretariado Executivo, isto sem prejuízo para homologação, nomeação de docentes cujos processos para tais fins se encontram na SETI/SEAD”.

A UNIOESTE e a UNICENTRO promoverão a redução em 25% no valor total dos cargos em comissão e funções gratificadas. A implantação da autonomia ora proposta deverá dar-se por decreto, a exemplo do ocorrido no Estado de São Paulo.

O termo de autonomia firmado, em 18 de março de 1999, entre as Instituições e o governo do Paraná garantiu:

- ❖ repasse de recursos do Estado para cobrir despesas com o pessoal, custeio e investimento;
- ❖ que cada instituição poderá aplicar seus recursos próprios e os repassados pelo governo, dentro dos limites orçamentários e cumpridas as formalidades legais, ficando dispensada de aprovação prévia;
- ❖ que as instituições deverão aumentar a oferta de vagas em até 20% para o próximo ano letivo, sem qualquer ônus para o Estado e a criação de novos cursos que demandem

recursos adicionais, deverá ser apresentada na forma de projeto a ser aprovado previamente pelo Governo do Estado.

Quadro 1. Desembolso das IES/Públicas do Paraná - 1999

INSTITUIÇÕES	VALOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL	105.214.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG	35.943.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM	77.809.000,00
SOMA	218.966.000,00
UNIV. EST. DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ - UNICENTRO	9.200.000,00
UNIV. EST. DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE	23.000.000,00
SOMA	32.200.000,00
FAC.DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E ELETRAS DE C. PROCÓPIO	1.938.000,00
FAC.DE.FILOSOFIA CIÊNCIAS É LETRAS DE JACAREZINHO	1.439.000,00
FAC.DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO	649.000,00
FAC.DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO – JACAREZINHO	536.000,00
FAC.DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA	1.594.000,00
FAC.DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ	1.280.000,00
FAC.DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO	1.826.000,00
ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES - CURITIBA	2.864.000,00
FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ	1.653.000,00
FAC.DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ	1.770.000,00
FAC. DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA	980.000,00
SOMA	16.629.000,00
TOTAL	267.695.000,00

Fonte: SETI – 1999

TERMO DE AUTONOMIA

Para o ano de 1999, o Governo e as Instituições de Ensino Superior do Paraná, firmaram um termo de autonomia, conforme o que segue:

“Por este instrumento, o Governo do Estado do Paraná, neste ato representado por seu Governador, Jaime Lerner e pelo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, Ramiro Wahrhaftig, e a Universidade Estadual de Londrina – UEL*, representada pelo seu Reitor, professor Jackson Proença Testa, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo, nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido que a transferência de recursos orçamentários do Tesouro Geral do Estado para o exercício financeiro de 1999, para a Instituição de Ensino Superior acima identificada, será de R\$ 105.214.000,00 (cento e cinco milhões, duzentos e quatorze mil reais).

Parágrafo 1º - Os recursos a serem repassados representam a parcela de responsabilidade do Estado na cobertura de todas as despesas com pessoal, encargos sociais – parte empregado, custeio e investimentos, ficando a cargo da Universidade a complementação necessária para o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo 2º - O repasse não inclui o pagamento de precatórios e o de inativos e pensionistas, bem como o pagamento de consumo de energia elétrica e água que já são de responsabilidade do Tesouro do Estado.

Parágrafo 3º - O cronograma de desembolso será o correspondente ao montante estipulado nesta cláusula, deduzidos os repasses dos meses de janeiro, fevereiro e março e o saldo dividido em 10 (dez) parcelas mensais iguais, sendo que no mês de dezembro serão liberadas duas parcelas.

* UEL – Universidade Estadual de Londrina, foi citada como exemplo. Nas demais instituições, ou seja, nas quatro universidades e onze faculdades o que muda são os valores e os responsáveis pelas instituições no “termo de autonomia”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Universidade terá autonomia para aplicar, dentro dos limites orçamentários e cumpridas as formalidades legais, os recursos próprios e os repassados pelo Tesouro do Estado, ficando dispensada da aprovação prévia do CRAFE.

CLÁUSULA TERCEIRA

A aplicação dos recursos próprios não pode gerar compromissos para serem cobertos com recursos do Tesouro Geral do Estado, em montante superior ao estabelecido para o exercício de 1999, nem criar compromissos para os próximos exercícios, com recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA QUARTA

A criação de novos cursos de graduação que demandem recursos adicionais do Tesouro do Estado, somente será considerada desde que apresentada previamente, sob a forma de projeto, devidamente aprovada pelos organismos internos da Universidade e analisada e aprovada pela SETI e pelo CRAFE, sob o aspecto de conveniência, oportunidade e capacidade de desembolso.

CLÁUSULA QUINTA

Fica assegurado aos servidores da Universidade o mesmo percentual de aumento de salário que eventualmente seja concedido, de ordem genérica, aos servidores públicos estaduais, mediante a transferência de recursos financeiros do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA SEXTA

A Universidade compromete-se a aumentar a oferta de vagas em até 20% (vinte por cento) para o próximo ano letivo (ano 2000) sem o aumento de custos para o Tesouro do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A instituição mencionada neste Termo poderá adotar sistemática própria para a confecção de sua folha de pagamento. Ficando, se assim o fizer, dispensada da utilização do Sistema Integrado de Pagamento de Pessoal – SIP.

CLÁUSULA OITAVA

A Universidade e o Estado do Paraná, por intermédio das SEFA, SEAD e SETI fará o acompanhamento periódico da execução deste Termo de Autonomia, com o objetivo de solucionar previamente eventuais problemas que possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA

A implementação deste Termo de Autonomia deverá corresponder exclusivamente ao ano civil de 1999, devendo até o final desse exercício ser discutida e apresentada a proposta de AUTONOMIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR com a participação efetiva das mesmas, de acordo com as normas vigentes.

E, por estarem concordes, firmam o presente TERMO DE AUTONOMIA, em três vias, de igual teor, que vai assinada pelas autoridades identificadas no preâmbulo e por duas testemunhas.

Curitiba, 18 de março de 1999.

(AA) JAIME LERNER [Governador do Estado] ; RAMIRO WAHRHAFTIG [Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior]; JACKSON PROENÇA TESTA [Reitor da Universidade Estadual de Londrina e (TESTEMUNHAS).”

As diretrizes do Governo Estadual para o ensino superior enfatizam três partes básicas que são:

- ❖ ampliação da oferta de vagas nas Universidades e faculdades em torno 20%;
- ❖ atendimento prioritário às necessidades e potencialidades regionais e aos interesses da população do Estado. Nas diretrizes oficiais, a ênfase é dada aos cursos para atender o “mercado”, às novas tecnologias e às necessidades sociais e econômicas da população.

Reforça que as IES devem atender exigências que estão acontecendo com as mudanças nas relações de emprego, bem como alterações de organizações dos setores produtivos. A aspiração é que as universidades atendam para a “globalização” do mercado de trabalho;

❖ a conquista da autonomia plena das Universidades e Faculdades Estaduais.

De acordo com a austeridade dos recursos públicos, a SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior está definindo com as comunidades do Sistema Estadual de Ensino Superior, o mesmo patamar de investimentos financeiros da gestão anterior, isto é, com o mesmo montante de recursos do ano passado, deverão as IES paranaenses aumentar a oferta do ensino público superior.

Os valores negociados para ratificação do “Termo de Autonomia” para o exercício de 2000 ficaram assim:

Quadro 2. Desembolso das IES/Públicas do Paraná 2000

INSTITUIÇÕES	VALOR FINAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL	110.000.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG	38.080.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM	81.539.000,00
SOMA	229.619.000,00
UNIV. EST. DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ – UNICENTRO	11.711.000,00
UNIV. EST. DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE	28.050.000,00
SOMA	39.761.000,00
FAC. FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE C. PROCÓPIO	1.960.000,00
FAC. FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO	1.490.000,00
FAC. EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO	659.000,00
FAC. DIREITO DO NORTE PIONEIRO – JACAREZINHO	544.000,00
FAC. CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA	1.650.000,00
FAC. FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ	1.300.000,00
FAC. CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO	1.947.000,00
ESCOLA DE MÚSICA É BELAS ARTES – CURITIBA	3.020.000,00
FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ – CURITIBA	1.730.000,00
FAC. EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS É LETRAS DE PARANAVAÍ	1.820.000,00
FAC. FILOSOFIA, CIÊNCIAS É LETRAS DE U. DA VITÓRIA	1.000.000,00
SOMA	17.120.000,00
TOTAL	286.500.000,00

Fonte: SETI – 2000

No “termo de autonomia” para o ano 2000, assinado pelas Instituições de Ensino Superior do Paraná e o Governo do Estado ficou estabelecido:

TERMO DE AUTONOMIA

Por este instrumento, o Governo do Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Fazenda, Giovani Gionédís, pela Secretaria de Estado da Administração, Maria Elisa Ferraz Paciornik e pelo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Ramiro Wahrhaftig, e a Faculdade de Artes do Paraná – FAP*, representada por seu Diretor, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo, nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido que a transferência de recursos orçamentários do Tesouro Geral do Estado para o exercício financeiro de 2000, para a Instituição de Ensino Superior acima identificada, será de 1.730.000,00 (um milhão e setecentos e trinta mil reais).

Parágrafo 1º - Os recursos a serem repassados representam a parcela de responsabilidade do Estado na cobertura de despesas com pessoal, encargos sociais – parte empregado, custeio e investimentos.

Parágrafo 2º - O repasse não inclui o pagamento de precatórios, de inativos e pensionistas, da INTRANET PARANÁ e restos a pagar de exercícios anteriores, bem como o pagamento de consumo de energia elétrica e água que já são de responsabilidade do Tesouro do Estado.

Parágrafo 3º - Consideram-se inativos, para efeito deste Termo de Autonomia, todos os servidores que tenham seus pedidos de aposentadoria deferidos pelo Governo do Estado, na data da publicação do ato no Diário Oficial.

Parágrafo 4º - O cronograma de desembolso será o correspondente ao montante estipulado nesta cláusula, deduzidos os repasses dos meses de janeiro e fevereiro e o saldo dividido em 11 (onze) parcelas mensais iguais, repassadas até o penúltimo dia útil de cada mês, sendo que no mês de dezembro serão liberadas 2 (duas) parcelas.

* A Instituição aqui no caso, FAP, foi tomada como exemplo. Nas demais Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná, mudam-se os nomes das Instituições, os nomes dos representantes das Instituições e os valores.

CLÁUSULA SEGUNDA

A FAP terá autonomia para aplicar, dentro dos limites orçamentários e cumpridas as formalidades legais, os recursos próprios e os repassados pelo Tesouro do Estado, ficando dispensada da aprovação prévia do CRAFE.

CLÁUSULA TERCEIRA

A aplicação dos recursos próprios não pode gerar compromissos para serem cobertos com recursos do Tesouro Geral do Estado, em montante superior ao estabelecido para o exercício de 2000, nem criar compromissos para os próximos exercícios, com recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA QUARTA

A FAP compromete-se a aumentar a oferta de vagas em até 20% (vinte por cento), sem o aumento de custos para o Tesouro do Estado.

CLÁUSULA QUINTA

A criação de novos cursos de graduação que demandem recursos adicionais do Tesouro do Estado, somente será considerada desde que apresentada previamente, sob a forma de projeto, devidamente aprovada pelos organismos internos da FAP, e analisada e aprovada pela SETI e pelo CRAFE, sob o aspecto de conveniência, oportunidade e capacidade de desembolso.

CLÁUSULA SEXTA

A FAP poderá adotar sistemática própria para a confecção de sua folha de pagamento, ficando, se assim o fizer, dispensada da utilização do Sistema Integrado de Pagamento de Pessoal – SIP.

Parágrafo Único – Dentro de seus limites orçamentários, a Instituição de Ensino Superior poderá definir as suas estruturas administrativa e pedagógica, respeitados os seus regulamentos internos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica assegurado aos servidores da FAP o mesmo percentual de aumento de salário que eventualmente seja concedido, de ordem genérica, aos servidores públicos estaduais, mediante a transferência adicional de recursos financeiros do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA OITAVA

A FAP e o Estado do Paraná, por intermédio das Secretarias signatárias do presente Termo, farão acompanhamento periódico da execução deste Termo de Autonomia, com o objetivo de solucionar previamente eventuais problemas que possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA

A implementação deste Termo de Autonomia deverá corresponder exclusivamente ao ano civil de 2000, devendo até o final desse exercício ser discutida e apresentada a proposta definitiva de AUTONOMIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, com a participação efetiva das mesmas, de acordo com as normas vigentes.

E, por estarem acordes, firmam o presente TERMO DE AUTONOMIA, em três vias, de igual teor, que vai assinada pelas autoridades identificadas abaixo e por duas testemunhas.

Curitiba, março de 2000

(AA) JAIME LERNER [Governador do Estado] ; RAMIRO WAHRHAFTIG [Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior]; MARIA ELISA FERRAZ PACIORNIK [Secretário de Estado de Administração]; LUIS ROBERTO MEIRA [Diretor da Faculdade de Artes do Paraná (TESTEMUNHAS)].

O que aconteceu entre o Governo do Paraná e as instituições de ensino superior paranaenses foi a assinatura de um “contrato de gestão”, no sentido de garantir o repasse mínimo para a manutenção do ensino superior para o exercício de 99, mais especificamente a folha de pagamento. Esse contrato, denominado de “termo de autonomia”, foi ratificado para o ano de 2000, em que o repasse dos cofres públicos passou, em termos de montante global, de duzentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais em 1999, para um valor global de duzentos e oitenta seis milhões e quinhentos mil reais, considerando o valor geral do repasse do erário público às dezesseis Instituições de Ensino Superior Estaduais do Paraná.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo, será dado enfoque aos procedimentos metodológicos que foram utilizados para atingir os objetivos que o estudo pretende. A pesquisa caracteriza-se como um estudo do tipo descritivo exploratório. Exploratório porque de possibilita uma visão ampla do fenômeno pesquisado, sem apresentar um estudo estruturado que permita hipóteses e pesquisas. Serão apresentados os relatos dos pesquisados de forma sintética, que foram colhidos através de gravação de áudio (fita), sendo codificados da seguinte maneira:

R: Reitor, VR: Vice Reitor, Pr: Pró- Reitor, D: Diretor, Vice –Diretor, A: Assessor.

De acordo com Alves (1991), esse tipo de estudo possibilita ao pesquisador obter uma visão geral do problema, contribuindo para um encaminhamento das questões. É descritivo porque deseja estudar a composição, a natureza e os processos que compõem o fenômeno. Para Kerlinger (1980), o estudo descritivo não se propõe à manipulação das variáveis em estudo nem à aleatoriedade dos sujeitos da pesquisa. De acordo com Gil (1994), as pesquisas descritivas têm como primordial objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno. Segundo Andrade (1993, p. 98), “nesse tipo de pesquisa, os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles”.

3.1 OBJETO DA PESQUISA

Como objetos da pesquisa foram considerados os dirigentes das dezesseis Instituições de Ensino Superior Estaduais Públicas do Estado do Paraná, sendo cinco Universidades e onze Faculdades Isoladas que receberam a visita do pesquisador “in loco”. Os dirigentes foram selecionados por amostragem intencional, porque são os sujeitos que detêm as informações que alimentam as decisões das IES/Públicas do Paraná, que segundo Chizzotti (1991), são autores de um conhecimento, de uma prática que deve ser levada em consideração em função da reflexão coletiva para o conhecimento crítico, porque são os participantes do estudo e que na abordagem qualitativa são conhecidos como: atores, pesquisados, dentre outras denominações

3.2 MÉTODO DA PESQUISA

Enquanto método, esta pesquisa foi conduzida de acordo com o estudo multicaso, que é adotado para se investigar um fenômeno a partir de seu contexto, não sendo necessário estabelecer comparações. Conforme (Trivinos, 1992), permite o estudo de dois ou mais sujeitos, de duas ou mais organizações, sem a necessidade de se buscar objetivos para se efetuarem comparações. Para Bruyne et al (1982), um estudo de caso pode apresentar algumas limitações, porém sua representatividade consolida-se no processo de transparência, isto é, ao desenvolver novos significados, novas idéias, para a produção de novos conhecimentos.

A abordagem utilizada foi do tipo qualitativa, que segundo Ludke e André (1986, p. 13), “preocupa-se em retratar a perspectiva dos participantes”, tida como essencial para compreender o fenômeno estudado, levando em conta a compreensão crítica da realidade social, isto é, trata-se de investigar um fenômeno a partir de seu contexto. Essa abordagem possibilita uma inter-relação entre os fatos objetivos com a intersubjetividade do sujeito, na construção do conhecimento. Assim sendo, a abordagem qualitativa foi considerada oportuna para o desenvolvimento do estudo, porque há uma aproximação entre as pessoas, pesquisador-pesquisado, evidenciando manifestações de valores, crenças, sentimentos, com o objetivo de aprender as relações do contexto social.

3.3 DADOS: TIPO, COLETA E TRATAMENTO

Os dados coletados, na pesquisa, são de dois tipos: primários e secundários. Os dados primários foram coletados com os dirigentes, através da aplicação direta de entrevistas semi-estruturadas, que, segundo Richardson et al (1985, p. 163), “é a técnica desenvolvida a partir de perguntas pré-formuladas e conduzidas pelo entrevistador a fim de evitar desvios do entrevistado”. A técnica da entrevista pode facilitar um melhor entendimento do pesquisador porque o entrevistado sente-se mais à vontade para falar sobre determinado assunto do que escrever. Para Selltiz et al (1987), os pesquisados sentem-se mais dispostos a colaborar com o estudo na entrevista, pois eles só têm que falar. As

entrevistas foram agendadas previamente, por telefone, com vinte e um dirigentes das dezesseis Instituições de Ensino Superior Públicas. A diferença do número de pesquisados em relação ao número de instituições se explica pelo fato de que nas cinco Universidades foram escolhidos dois respondentes, enquanto que nas demais instituições que são as Faculdades Isoladas, em número de onze, foi escolhido um dirigente por instituição, para responder a entrevista. O processo transcorreu de forma interativa e foi realizado no período compreendido de dezembro de 1999 a março de 2000. As entrevistas foram individuais, com roteiro de perguntas-chave no sentido de orientar o pesquisador, caracterizando a sua observação pelo contato direto, com o objetivo de captar a realidade dos atores envolvidos nos seus contextos. Conforme Minayo (1998, p. 60), “é a técnica que permite observar a própria realidade”. Os registros foram feitos por meio de gravação de áudio e transcritos para obtenção dos objetivos do conteúdo.

Os dados secundários foram obtidos a partir de jornais, publicações e documentos das instituições que compõem o Sistema Superior Estadual de Ensino do Paraná, como as informações de órgãos envolvidos no presente estudo. A análise dos dados foi baseada no método documental, que segundo Richardson et al (1985, p. 162), “consiste em uma série de operações com a finalidade de estudar os documentos, visando descobrir as situações com as quais possam estar relacionados”.

Dessa maneira, a observação do pesquisador, bem como a aplicação da entrevista, possibilitaram a realização de uma análise com elevado grau de compreensão frente aos documentos selecionados.

3.4 PERGUNTAS DE PESQUISA

As perguntas de pesquisa foram formuladas no sentido de se verificar se as respostas dos pesquisados caminham para elucidação do problema de pesquisa. A apresentação das pesquisas, fez-se através das visões de autonomia e perspectivas organizacionais, administrativas e acadêmicas.

Qual a sua visão de autonomia?

Perspectivas Organizacionais

- A) Qual a importância do planejamento com a implantação da autonomia ?
- B) Qual o papel da avaliação institucional com a implementação de autonomia?
- C) Com a autonomia, poderá haver mudanças na estrutura organizacional da instituição ?

Perspectivas Administrativas

- A) Como são encaradas a responsabilidade e a tomada de decisão, na autonomia ?
- B) Quais as repercussões que os recursos financeiros possibilitarão, na autonomia?
- C) Quais as alternativas que a autonomia poderá oferecer, na política de pessoal?
- D) Com autonomia, qual o nível de preparo Institucional interno e externo ?

Perspectivas Acadêmicas

- A) Com autonomia, quais as possibilidades de se incrementar o ensino ?
- B) Com a autonomia, quais são as expectativas da pesquisa ?
- C) Com a autonomia, quais são as repercussões da extensão universitária?

3.5 DEFINIÇÃO DE TERMOS

Os termos que fazem parte dessa dissertação, são importantes, por isso faz-se necessário a identificação de seus significados no sentido de compreender as finalidades da pesquisa

DIRIGENTES: são as pessoas que ocupam cargos na administração das Instituições de Ensino Superior, exercendo as funções de Reitor, Vice-Reitor, Pró-reitores, Diretores, Vice-diretores e Assessores.

UNIVERSIDADES: são instituições pluridisciplinares de formação de quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano.

FACULDADE: Instituição de Ensino Superior com áreas de conhecimento específicos de graduação e pós-graduação, desvinculada de uma universidade.

CENTRO UNIVERSITÁRIO: são Instituições de Ensino Superior abrangendo uma ou mais áreas de conhecimento, caracterizando-se pelas condições de trabalho acadêmico e pela qualificação de seu corpo docente, dispõe de prerrogativas concernentes à Autonomia Universitária.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: local onde a educação superior deve ser ministrada, podendo ser pública ou privada com variados graus de abrangência ou especialização.

ENTE: aquilo que existe de maneira concreta, fática ou atual, independentemente de, em qualquer nível, tornar-se objeto de reflexão.

CORPORAÇÃO: associação de pessoas de mesma profissão ou credo, sujeitas às mesmas regras ou estatutos e com os mesmos deveres ou direitos.

3.6 DELIMITAÇÕES DA PESQUISA

Os dados foram obtidos pela percepção dos entrevistados, portanto existe a possibilidade de as respostas apresentarem mudanças, caso sejam avaliadas em outro momento. A pesquisa foi caracterizada pela identificação dos dirigentes das IES Estaduais Públicas do Paraná, porque são eles que estão vivenciando os momentos de mudança no quadro da Educação Superior do Estado, podendo responder as questões inerentes ao processo geral, no tocante ao ensino, pesquisa, extensão e administração, bem como ao fator político das instituições.

Por constituírem as dezesseis Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná parte de um contexto político, social e econômico do âmbito do estado paranaense, torna-se complexa a avaliação, bem como a interpretação e conclusão em comparação a qualquer contexto autônomo, notadamente porque se trabalha com a perspectiva de uma autonomia futura, que apresente critérios definidos no sentido de que possam ser tomadas as decisões para o desenvolvimento da Educação Superior Estadual.

3.7 IDENTIFICAÇÃO DOS ENTREVISTADOS

Aqui se encontram informações sobre os entrevistados no que diz respeito a sua formação acadêmica, as funções exercidas por eles atualmente, bem como os cargos anteriores e tempo de serviço exercido em cada um deles.

A respeito da formação acadêmica, dois entrevistados são Administradores, três são Economistas, dois são Engenheiros Agrônomos, um é Engenheiro Civil, um é Cirurgião Dentista, dois são Contadores, um é Médico, dois são licenciado em Educação Física, , dois licenciados em História, um licenciado em Música, um em Artes Cênicas e um em Ciências Sociais. Dentre os Economistas, há um que também é jornalista e dentre os licenciados em Educação Física, um dos entrevistados é também licenciado em Pedagogia. Nota-se que o quadro é bem diversificado, abrangendo as várias áreas do conhecimento.

Quanto à titulação, 5 tem mestrado e doutorado, 4 têm mestrado, 8 são especialistas e 4 são graduados.

Quadro 3 Qualificação dos Dirigentes Pesquisados – 1999/2000

Entrevistado	Graduação	Mestrado	Doutorado
Reitor	Economia/Jornalismo	Desenvolvimento Econômico	
Reitor	Engenharia Civil		
Reitora	Educação Física	Educação Motora	
Pró-reitor	Agronomia	Engenharia Agrícola	Agronomia
Pró-reitor	Cirurgião Dentista	Educação	Saúde Pública
Vice-reitor	Ciências Contábeis	Administração Financeira	Administração
Pró-reitor	Agronomia	Administração Rural	Agronomia
Vice-reitor	Medicina	Medicina Social	Saúde Pública
Diretor	Letras		
Diretora	Educação Física/Pedagogia	Educação	
Diretora	História		
Diretor	Ciências Contábeis		
Diretora	Licenciatura Música/Bacharelado Instrumento		
Diretor	Artes Cênicas		
Diretor	Economia		
Diretor	História		
Diretor	Ciências Sociais		
Diretora	Letras	Filologia	
Vice-diretora	Economia		
Assessor/Administração Financeira	Administração Empresas	de	
Assessor planejamento	Administração Empresas	de	

Fonte: Pesquisa de campo.

Quanto ao tempo de serviço, temos 1 entrevistado que exerce a função de dirigente há mais de 7 anos, também 1 exerce a chefia entre cinco e sete anos, enquanto 8 exercem a função entre três e cinco anos. Por outro lado, 6 exercem a direção no período que compreende de 1 a 3 anos, enquanto 5 estão na função há menos de 1 ano.

O quadro a seguir mostra a rotatividade existente nas IES, em função do cargo de dirigente ser eletivo, havendo por conseguinte mudanças com a troca de mandatários sendo realizada de 4 em 4 anos, podendo ser reconduzido apenas para uma nova gestão.

Quadro 4. Tempo de serviço dos pesquisados, no cargo atual 1999- 2000

Tempo de serviço	Frequência absoluta
Menos de 1 ano	05
01 a 03 anos	06
03 a 05 anos	08
05 a 07 anos	01
Acima de 7 anos	01

Fonte: Pesquisa de campo.

Tomando como amostra intencional da pesquisa os dirigentes das IES/Públicas/Pr, o quadro a seguir demonstra que os entrevistados estão relacionando-se com problemas pertinentes à autonomia universitária por se tratarem de funções exercidas por reitores, vice-reitores, pró-reitores, diretores, vice-diretores e assessores.

Quadro 5. Cargo atual dos pesquisados 1999-2000

Cargo	Frequência Absoluta
Reitor (a)	03
Vice-reitor	02
Pró-reitor	03
Diretor (a)	10
Vice-diretor (a)	01
Assessor	02

Fonte: Pesquisa de campo.

Verifica-se, no quadro a seguir, que 08 dos entrevistados possui uma experiência de administração universitária de até 5 anos na função, sendo relevante também que 5 dos entrevistados estão no cargo na fase de cientificar-se das ações administrativas a serem desenvolvidas, pois estão assumindo as funções recentemente, há menos de 1 ano.

Quadro 6. Funções desempenhadas pelos pesquisados 1999-2000

Função	Última função que desempenhou na Instituição
Reitor	Vice-reitor
Reitor	Coordenador de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação
Reitora	Vice-reitora
Vice-reitor	Coordenador de Colegiado de Curso
Vice-reitor	Diretor de Centro
Pró-reitor	Diretor de Setor
Pró-reitor	Chefe de Departamento
Pró-reitor	Professor
Diretor	Técnico em Funções Educacionais
Diretora	Professora
Diretora	Professora
Diretora	Vice-diretora
Diretor	Professor
Diretor	Professor
Diretor	Professor
Diretor	Professor
Diretor	Professor
Diretor	Professor
Vice-diretora	Chefe de Departamento
Assessor de planejamento	Professor
Assessor Financeiro	Técnico em Contabilidade

Fonte: pesquisa de campo

4 CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS DO PARANÁ

Este capítulo apresenta as principais características das Instituições de Ensino Superior do Paraná, que são pesquisadas. As IES são em número de dezesseis e estão vivendo um período de adaptação que antecede a implementação futura de uma autonomia.

4.1 UNIVERSIDADE DE LONDRINA – UEL

A criação da UEL ocorreu em 1971, com a reunião das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, Direito, Odontologia, Medicina, Ciências Econômicas e Contábeis, tendo sido reconhecida em 07 de outubro de 1971, pelo Decreto-lei n.º 69.324 do Governo Federal.

Atualmente ela oferece 39 cursos de graduação, atendendo a 11.948 alunos, 12 cursos de pós-graduação “strictu sensu” e 69 cursos de especialização “lato sensu” com 1600 alunos matriculados.

Para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, a UEL dispõe de um quadro funcional de 5434 servidores, sendo 3.793 funcionários técnicos-administrativos, sendo que 1697 atuam no Hospital Universitário. O corpo docente é composto por 1641 membros, sendo que 77%, com 40 horas semanais e ou com dedicação exclusiva apresentando a seguinte qualificação: graduados:319, especialistas:346, mestres:571, doutores:405.

Quanto à pesquisa, a UEL possui 412 projetos em andamento e 126 grupos de pesquisa cadastrados junto ao Conselho Nacional de Pesquisa, onde participam cerca de 1200 alunos de graduação.

A UEL possui 4 pólos de extensão nas regiões norte, sul, leste e oeste de Londrina e 2 centros de extensão nos municípios de Cambé e São Jerônimo da Serra.

O sistema de bibliotecas da UEL compreende a Biblioteca Central, que centraliza em um único espaço físico todo o acervo concernente aos cursos ministrados no Campus universitário e as Bibliotecas Setoriais do Centro de Ciências da Saúde, que atende os cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia; do Centro Odontológico

Universitário do Norte do Paraná, que atende o curso de Odontologia e do escritório de aplicação de assuntos jurídicos, que atende a área jurídica.

O acervo do sistema de bibliotecas é constituído de documentos referentes às áreas de Ciências Humanas, Biológicas e da Saúde, Exatas e Tecnológicas, Sociais Aplicadas e Agrárias e está assim distribuído: total de títulos de livros 79.406 e apresenta 137.126 números de exemplares, com total de 4.860 periódicos e 285.091 fascículos.

A UEL tem na sua estrutura administrativa 4 colegiados superiores que são: Conselho de Administração; o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; o Conselho de Curadores e o Conselho Universitário. Com exceção do Conselho de Curadores, os demais são compostos pelo reitor, vice-reitor, diretores dos centros de estudos (CA e CU); pelos coordenadores dos colegiados de graduação e de pós-graduação (CEPE e CU) dos representantes dos estudantes (CA, CEPE e CU) dos funcionários técnicos-administrativos (CA e CU) e dos professores (CU). No Conselho Universitário, além dos segmentos internos, há a representação da comunidade externa, a saber: Associação Comercial e Industrial; Sociedade Rural do Paraná; Instituto Agrônômico do Paraná e Associação dos Ex-alunos, além disso há 06 centros de estudos, 51 Departamentos, 14 órgãos suplementares, 06 Assessorias, 05 Coordenadorias/Pró-reitores e 01 Prefeitura do Campus.

A Reitoria é órgão executivo da administração da UEL e trabalha em sintonia com as decisões dos quatro órgãos dos colegiados superiores. O reitor é auxiliado pelas assessorias que são: AAE (Assessoria de Assuntos Estudantis), AAI (Assessoria de Auditoria Interna), AJ (Assessoria Jurídica), ARU (Assessoria de Relações Universitárias) e APC (Assessoria de Planejamento e Controle).

4.2 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

A UNIOESTE é uma Universidade Regional Multicampi, surgida a partir da congregação de quatro faculdades isoladas, originalmente criadas e mantidas por fundações municipais, sendo elas: Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel (FECIVEL 1972); Fundação Educacional de Foz do Iguaçu, (FACISA, 1979); Fundação Educacional de Marechal Cândido Rondon (FACIMAR, 1980) e Fundação Municipal de Ensino

Superior de Toledo (FACITOL, 1980). A UNIOESTE foi reconhecida como universidade pela portaria ministerial n.º 1784-A de 23/12/94.

A UNIOESTE oferece 46 cursos de graduação, atendendo a 7.115 alunos, com 36 cursos de pós-graduação, sendo 1 *Strictu Sensu* e 35 *Lato Sensu*, atendendo a 1355 alunos. Para desenvolver as atividades acadêmicas conta com um quadro funcional de 1064 servidores, sendo 447 técnicos-administrativos e 617 docentes, com a seguinte qualificação: graduados:85, especialistas:225, mestres:248, doutores:54, pós-doutores:5.

A Instituição apresenta 72.413 m² de área construída.

Em 1998, a Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão – FASCIBEL, foi incorporada à UNIOESTE, através da Lei n.º 12.235, de 24 de julho de 1988, tornando-se o quinto Campus da UNIOESTE. O quadro a seguir mostra os dados por Campus, inclusive o de Francisco Beltrão, no que se refere ao n.º de alunos, n.º de cursos, n.º de pós-graduação em n.º de alunos e cursos e área construída, exceto n.º de professores e n.º de técnicos-administrativos.

A UNIOESTE tem a estrutura administrativa composta por três órgãos deliberativos superiores, que são: Conselho Universitário; Conselho de Administração e Desenvolvimento e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. A Reitoria é a unidade de direção superior executiva, tendo como sede a cidade de Cascavel e trabalha em consonância com os órgãos deliberativos, sendo auxiliada pelas unidades de apoio técnico e administrativo formadas pelo gabinete da Reitoria, secretaria de Conselhos Superiores, auditoria e controladoria interna. A Reitoria é assessorada pelas Assessorias de Relações Interinstitucionais e Internacionais, Assessoria de Comunicação Social, Secretaria Geral, Assessoria Jurídica, e Assessoria de Convênios e Captação de Recursos. Conta ainda com 4 Pró-reitorias e como Instituição multicampi, possui 5 campi, nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon, Toledo e Francisco Beltrão vinculados à administração superior, integrados por quinze centros aglutinados por áreas de conhecimento intracampus, possuindo três órgãos suplementares.

A UNIOESTE conta em seu acervo bibliográfico com 64.267 títulos e 105.032 volumes.

4.3 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

A Lei n.º 6.034 de 1969, autorizava a criação da UEM, que foi criada com a junção das Faculdades de Ciências Econômicas, de Direito e Filosofia, Ciências e Letras, no ano de 1970.

Os anos de 1970 a 1976 foram marcados pela ocupação gradativa do Campus de CIANORTE, com os cursos de Pedagogia e Ciências Contábeis. Em 1991, foi implantado o Campi de Goioerê com os cursos de Engenharia Têxtil e Licenciatura em Ciências. Foram também criados os Campi em Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, uma base avançada de pesquisa em Porto Rico, Fazenda Experimental, em Iguatemi que completam o suporte universitário às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Para o ano de 2000, estão sendo ofertados 08 novos cursos, com diversas áreas de conhecimento, como Filosofia, Ciências Sociais, Secretariado Trilíngüe, Mecânica, Construção Civil, Têxtil, Agroindústria e Produção com ênfase em Software. Com esses cursos, a UEM passa a ofertar mais de 2.600 vagas anuais, entre os seus 34 cursos de graduação.

A UEM atende a 8.765 alunos na graduação, com 34 cursos e 1.729 alunos na pós-graduação, que apresenta 61 cursos de Especialização, 18 cursos de Mestrado e 6 de Doutorado. Conta com um quadro funcional de 3641 servidores, sendo 2362 técnicos-administrativos e 1279 docentes com a seguinte qualificação: graduados:237, especialistas:174, mestres:539, doutores:289, pós-doutores:38, livre docentes:2.

A estrutura administrativa da UEM é composta pelos órgãos de deliberação superior, que são em número de 4: Conselho Universitário; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; Conselho de Administração e Conselho de Curadores, tendo como órgãos executivos a Reitoria, as Unidades Universitárias e Órgãos Suplementares. A Reitoria, como unidade de administração central e execução, trabalha em sintonia com as demais unidades de execução e as cinco Pró-reitorias. Possui, ainda seis centros universitários e dez órgãos suplementares.

A área física total da UEM é de 4.695.842,30 m², levando-se em consideração a soma de todas as áreas desde o Campus sede em Maringá, mais as áreas do Campus de

Goioerê, Cianorte, Diamante do Norte, Cidade Gaúcha, Porto Rico, Iguatemi e Floriano. Por sua vez, a área edificada é de 184.325,66 m².

Em relação ao acervo bibliográfico, a Instituição apresenta 69.075 títulos, 140.698 volumes, 6.079 periódicos e 202.282 fascículos.

4.4 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO

A UNICENTRO é a mais jovem Universidade do Estado do Paraná, tendo sido reconhecida no ano de 1997, pelo Governo do Estado. Ela foi criada em 1990, pela junção de uma Faculdade Estadual e uma Municipal (Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava – FAGIF e a Faculdade Municipal de Educação, Ciências e Letras de Irati – FECLI).

Em seus 17 cursos de graduação, atende a 3.788 alunos, contando com as extensões que estão localizadas nos municípios de Pitanga (Ciências Contábeis), Prudentópolis (Ciências Contábeis) e Laranjeiras do Sul (Administração). Na pós-graduação, a Instituição já acumulou a oferta de 145 cursos de especialização e 2 cursos de mestrado. Na especialização estão matriculados aproximadamente 1000 alunos, enquanto que no Mestrado em Educação, que é realizado em convênio com a UNICAMP, há 17 mestrandos e no Mestrado de História, que se realiza em convênio com a UNESP, há 20 alunos.

A pesquisa tem apresentado grande avanço nos últimos dez anos, principalmente nas áreas de Exatas, Biológicas, Educação e Letras, com um total de 933 trabalhos desenvolvidos pelos seus docentes e discentes.

O corpo docente é constituído por 236 professores, apresentando um percentual de 43% com título de mestre ou doutor. O plano de capacitação docente prevê a qualificação de mais de 90% de seu quadro com titulação de mestrado ou doutorado até o ano 2005. O quadro funcional apresenta-se com 398 servidores, sendo 166 técnicos- administrativos e 232 docentes dispostos com a seguinte qualificação: graduados: 35, especialistas:98, mestres:86 e doutores:13.

De um total de 763.360 m², a UNICENTRO apresenta 22.846,50 m² de área construída.

O acervo da biblioteca apresenta a seguinte posição: 34.051 títulos, 53.096 volumes e 203 periódicos.

A estrutura administrativa da UNICENTRO é composta pelos órgãos deliberativos superiores que são três: Conselho Universitário; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho de Administração. Como unidade de direção superior executiva estão a Reitoria e Vice-reitoria, sendo auxiliadas pelas unidades de apoio técnico que são: Gabinete da Reitoria; Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados Superiores e Secretaria da Reitoria e Ouvidoria. As unidades de direção superior são assessoradas por: Assessorias de Planejamento; de Convênios e Captação de Recursos e de Comunicação Social e Jurídica. Possui quatro Pró-reitorias, com 2 campi, sendo a sede em Guarapuava e outro na cidade de Irati, integrados por quatro centros aglutinados por áreas de conhecimento, tendo, ainda quatro órgãos suplementares.

4.5 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – PR – UEPG

A UEPG surgiu pela Lei Estadual n.º 6.034, de 06 de novembro de 1969, e pelo Decreto n.º 18.111 de 28 de janeiro de 1970, com a incorporação das seguintes faculdades: Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Ponta Grossa, Faculdade Estadual de Odontologia, Faculdade Estadual de Farmácia e Bioquímica, Faculdade Estadual de Direito, Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativa de Ponta Grossa.

A Instituição oferece 23 cursos, atendendo a 7.067 alunos na graduação, tendo cursos de graduação também nos municípios de: Telêmaco Borba, Castro, Palmeira, São Mateus do Sul e União da Vitória. Na pós-graduação, a Instituição apresenta 16 cursos de especialização atendendo 537 alunos, e 4 cursos de mestrado com 114 alunos. A UEPG também oferece vários cursos de extensão. Possui um quadro funcional com 1647 servidores, sendo 997 técnicos-administrativos e 650 docentes com a seguinte qualificação: graduados:75, especialistas:198, mestres:275, doutores:100, livre docentes:2.

A UEPG possui 4.313.467,48 m² de área, deste total, 61.955,02 m² são de área construída e 5.168,78 m² são de área cedida.

O acervo bibliográfico da Biblioteca Central apresenta a seguinte situação: 144.055 livros, sendo 46.599 títulos e 97.456 exemplares. Contém, também, 68.422 periódicos, sendo 2.740 títulos e 65.682 exemplares.

A estrutura administrativa da UEPG é composta de três órgãos deliberativos, que são: Conselho Universitário; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho de Administração, tendo como órgãos executivos a Reitoria, a coordenação geral dos Campi avançados, a Comissão Permanente de Pessoal Docente; Comissão Permanente de Pessoal Técnico – Administrativo; Assessoria de Comunicação Social; de Planejamento, de Recursos Extraordinários; Procuradoria Jurídica; secretaria da Reitoria, gabinete do Vice-reitor e do Reitor e quatro Pró-reitorias. A estrutura didática é composta por seis setores, aglutinados por área de conhecimento, tendo ainda a UEPG dez órgãos suplementares.

4.6 FACULDADES ESTADUAIS DO PARANÁ

As onze Instituições de Ensino Superior, que são caracterizadas a seguir, são as chamadas Faculdades Isoladas, no sistema de Ensino Superior Público do Estado do Paraná.

A - FACULDADE ESTADUAL DO NORTE PIONEIRO – FUNDINOPI

Essa Instituição foi criada pelo Governo Estadual pela Lei n.º 5.593 de 18/07/1967, tendo iniciado suas atividades no ano de 1968. Foi reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.030 de 08/05/1974. Ela atende a 350 alunos na graduação. O curso de Direito oferece 70 vagas anuais, com duração máxima de 8 anos e mínima de 5 anos. Tem uma Biblioteca com vasto material jurídico, inclusive fitas de vídeo, por isso possui 5 cabines individuais e videotecas apresentando o seguinte acervo: títulos em n.º de 4167 e 528 Periódicos. De uma área total de 3.193,00 m², possui 3140,20 m² de área construída. Para o desenvolvimento das atividades, apresenta uma quadra de esportes poliesportiva, além do escritório modelo para os estudantes praticarem o atendimento jurídico gratuito às pessoas carentes. Anualmente, no mês de agosto, realiza-se a Semana Jurídica, envolvendo estudantes, advogados, promotores e juizes da região. Os conferencistas convidados pela Instituição são pessoas de expressão jurídica no cenário nacional.

A partir de 1998, passou a funcionar o curso de preparação à magistratura, conforme convênio celebrado entre a Escola Magistratura do Paraná e essa Instituição, que apresenta 29 docentes, sendo 1 doutor, 10 especialistas e 18 graduados, além de 13 técnicos-administrativos.

A estrutura administrativa é composta por:

Direção, auxiliada pelas assessorias: Pedagógica, Jurídica, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação, Administração e Financeira, Assessoria de Biblioteca e Assessoria Especial.

Órgãos de apoio administrativo: uma Secretaria Geral, Divisão de Graduação e Divisão de Assuntos Jurídicos.

Conselho Departamental, composto pelos chefes dos departamentos e coordenadores de cursos.

Setores: acadêmico e de serviços, pessoal, contas e tesouraria, materiais e patrimônio, serviços gerais e vigilância.

B - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO - FAFIJA

Em 17 de julho de 1959, por Decreto Estadual n.º 23.829, foi criada a Instituição e em 06 de janeiro de 1960, foi autorizado o funcionamento dos cursos de Letras Neo-Latinas, História, Pedagogia e Matemática, pelo Decreto n.º 47.612/60.

Atualmente ela conta com 06 cursos que são: Ciências, História, Português/Francês, Português Literatura Portuguesa, Português/Inglês e Pedagogia.

O número de alunos atendido pela Instituição é de 1832, nos cursos de graduação, e 1731 em 16 cursos de extensão. Para o exercício das atividades acadêmicas, conta com um corpo docente de 58 membros, sendo 2 graduados, 39 especialistas, 12 mestres e 5 doutores e mais 26 funcionários técnico-administrativos. Possui uma área total de 14.000 m², sendo 4.320 m² de área construída e 356 m² em construção.

O acervo bibliográfico apresenta a seguinte distribuição: livros: 16.085 títulos, periódicos: número de títulos 235; volumes: 25.432 ; teses 08.

A estrutura organizacional da instituição está assim composta:

Diretoria que coordena e fiscaliza as atividades da Instituição, auxiliada pelas assessorias de: Administração e Planejamento, Jurídica, Assuntos acadêmicos, Assessoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e Assessoria de Informática;

Conselho Departamental, que congrega os chefes dos departamentos e colegiados dos cursos da instituição.

Órgãos de apoio administrativo: Secretaria Geral, Diretoria de Departamento Acadêmico e Diretoria de Departamento de Administração e Finanças.

Divisões: controle acadêmico, de expediente e arquivo, de pessoal, contabilidade e finanças, material e patrimônio e de serviços gerais e manutenção.

C - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO - FAEFJA

O curso de Licenciatura Plena em Educação Física, que é o único curso dessa Instituição, foi autorizado pelo Decreto n.º 70.425 de 17/04/72, tendo iniciado as atividades em 20/06/72. Ela atende a 380 alunos, oferecendo 100 vagas/ano no vestibular. Possui uma área de 48.400 m², sendo 1600 m² de área construída. Para o atendimento das atividades acadêmicas, conta com um corpo docente em número de 24 professores, sendo 1 mestre, 22 especialistas e 1 graduado e um corpo administrativo de 10 funcionários. Conta com uma biblioteca com 2.028 títulos, 4.808 volumes, 236 periódicos, 570 folhetos e 199 filmes.

Compõe a estrutura da Instituição:

Congregação, que é órgão superior, consultivo deliberativo, normativo da organização didática e administrativa que é composta pelo diretor, vice-diretor e professores. O Diretor e o Vice é que coordenam, superintendem e fiscalizam a Instituição, auxiliados pelas assessorias de Sistemas e Política de Informática, Jurídica, Administrativa Financeira, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, Patrimônio e Relações Públicas e Assessoria Pedagógica.

Órgãos de apoio administrativo: secretaria geral e biblioteca central.

Conselho departamental: Departamento Humanístico, Técnico e Estágio.

D - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE
PARANAVAÍ - FAFIVAÍ

Essa Instituição, no Noroeste do Estado do Paraná, iniciou suas atividades conforme Parecer n.º 01/66 de 07/01/66 com os cursos de: Geografia, Letras (Português-Inglês), Pedagogia com habilitações em Magistério, Orientação Educacional e Administração Escolar e Ciências (1.º grau). O curso de Ciências (habilitação em Matemática) foi autorizado pelo Parecer n.º 128 de 13/12/74 e pelo Decreto n.º 75.918 de 30/06/75. Os cursos de Administração e Contábeis foram autorizados pelo Parecer n.º 206 de 11/12/75. Pelo Parecer n.º 66 de 11/04/80, passou a funcionar o curso de Enfermagem. Em 1996, houve a instalação do curso de História, conforme parecer n.º 161 de 09/08/96 e recentemente, em 1998, pelo Parecer n.º 104 de 13/04/98, passou a funcionar o curso de Educação Física em Licenciatura Plena. Ela atende a mais de 1800 alunos, em 10 cursos de graduação e 420 alunos em cursos de especialização e aperfeiçoamento. Possui 09 projetos de pesquisa sendo que 2 já foram concluídos. O quadro docente apresenta-se com 11 professores distribuídos em 08 graduados, 98 especialistas e 05 mestres. Os servidores administrativos são em número de 30.

A Instituição tem uma área total de 252.799,00 m,² sendo 21.568,74 m² de área construída e apresenta uma biblioteca com o seguinte acervo: 17.060 títulos de livros, e 24.338 volumes e 6.420 títulos de periódicos.

A estrutura organizacional é composta de: Congregação, que é órgão superior, consultivo e deliberativo, e que é composto pelo diretor, vice e professores.

A administração geral da Instituição é realizada por um órgão executivo, que é a direção, auxiliada pelas assessorias de planejamento, técnica, jurídica e relações públicas. Ligados ao gabinete do diretor estão os núcleos de Informações Gerais, de Psicologia Aplicada, Biblioteca e Núcleo de Processamento de Dados. Conta com uma Estrutura formada pelo seguintes órgãos: Coordenadoria de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e Coordenadoria Administrativa e Financeira, Secretaria Acadêmica, Diretoria de Pós-graduação e Assuntos Culturais e as Divisões de Registro de Diplomas, Controle Acadêmico, de Pesquisa e Pós-graduação, Diretoria de Orçamento e Financeira e as

Divisões de Controle, Orçamento Empenho e Finanças, Divisão de Recursos Humanos e Serviços Gerais e Manutenção.

Conta também com uma estrutura didático-pedagógica composta pelo Conselho Departamental e Coordenação de Cursos. O conselho Departamental é formado pelos chefes dos departamentos dos cursos existentes na Instituição.

E - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO – FAFICOP

A Instituição foi fundada em 1966, obtendo a autorização de funcionamento pelo Parecer do Conselho Estadual de Educação n.º 05/66 e Resolução n.º 09/66, de 14 de março de 1966, com os cursos de Pedagogia, Letras Anglo-Portuguesas, Licenciatura em Ciências e Geografia. O curso de Letras Franco-Portuguesas foi criado no ano de 1968. Em 1973, sob o Parecer n.º 154, foram criados os cursos de Matemática e Ciências Biológicas. Em 1978, houve a homologação favorável do Parecer n.º 385 sobre o funcionamento dos cursos de Administração com habilitações em Administração de Empresas e Administração Rural e o curso de Ciências Econômicas. Em 1980, o Parecer n.º 183/80 do Conselho Estadual de Educação, foi favorável ao funcionamento do curso de Ciências Contábeis.

A Faculdade tem uma área total de 169.400,00 m², sendo 7.252,70 m² em área utilizada.

Em 1999, o número de alunos matriculados foi de 1895 na graduação. Para o desenvolvimento das atividades, ela conta com 53 funcionários e 78 professores, sendo 69 especialistas, 6 mestres, 2 graduados e 1 com aperfeiçoamento.

A estrutura organizacional compõe-se da congregação, que é órgão superior, consultivo e deliberativo, normativo da organização didática e administrativa; da direção, que é o órgão executivo, que superintende, coordena e fiscaliza as atividades da Instituição, representada pelo diretor e vice-diretor, com suas assessorias de: Planejamento, Jurídica, Técnica e Relações Públicas. No gabinete de diretor estão vinculados os núcleos de Informações Gerais, Núcleo Tecnológico de Educação – NTE, Biblioteca e o Núcleo de Ensino de Línguas – NEL. Apresenta uma estrutura administrativa formada por 2

Coordenadorias, que são: Coordenadoria de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Coordenadoria Administrativa e Financeira.

A Coordenadoria de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão conta com: a secretaria acadêmica e as divisões de coordenação dos cursos e de registro e controle acadêmico com a divisão de pesquisa e pós-graduação e divisão de extensão e cultura.

A Coordenadoria Administrativa e Financeira conta com: a Diretoria Financeira e Orçamento e as Divisões de: controle e orçamento e empenho e de finanças, bem como a divisão de material e patrimônio, de recursos humanos, serviços gerais e manutenção.

Na atividade acadêmica tem uma estrutura didático-pedagógica composta pelo Conselho Departamental, que é o órgão deliberativo, consultivo em matéria de administração, ensino pesquisa e extensão, que é formado pelos chefes dos departamentos dos cursos existentes na Instituição.

A Biblioteca apresenta a seguinte posição: 21.002 títulos de livros, com 27.436 exemplares, 440 títulos de periódicos, 25.381 exemplares de periódicos.

F - FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA - FECEA

Foi criada pelo Decreto n.º 26.298 e autorizada a funcionar em 27 de julho de 1960, tendo iniciado com o curso de Ciências Econômicas, reconhecido pelo decreto n.º 62.031 de 03/01/68. Além desse curso, conta hoje com os seguintes cursos reconhecidos pelo Decreto n.º 83.181 de 15/02/79: Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Administração Hospitalar, Administração Pública e Administração em Comércio Exterior, reconhecido pelo Decreto n.º 330 de 26/07/84.

A Instituição atende em média 1800 alunos, com 34 funcionários e 80 professores, com a seguinte qualificação: 4 graduados; 64 especialistas; 9 mestres e 3 doutores.

A FECEIA possui uma área de 40.701 m², sendo 6.663 m² de área construída.

A Instituição apresenta 4 cursos de pós-graduação que são: Desenvolvimento Gerencial e Gestão da Qualidade, Marketing e Gestão de RH e Gestão de Negócios e Finanças, atendendo a 164 alunos.

Na biblioteca, conta com o seguinte acervo: número de livros: 18944; número de títulos: 10.841 e número de periódicos 3.137.

A estrutura organizacional é composta por: um diretor que coordena, superintende e fiscaliza as atividades da Instituição com as assessorias de Assuntos Acadêmicos; Jurídica; Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Informática.

Diretoria do Departamento Acadêmico, com as divisões de: controle acadêmico e Expediente e Arquivo.

Diretoria do Departamento Administrativo e Financeiro com as divisões de: Pessoal, de Contabilidade e Finanças, de Material e Patrimônio e Serviços Gerais e Manutenção.

G - FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO – FECILCAM

A FECILCAM foi criada em 24 de agosto de 1972, pela Lei municipal n.º 26/72, com os cursos de: Estudos Sociais, Letras e Pedagogia (Licenciatura curta), autorizados pelo Parecer n.º 1013/74 de 24 de abril de 1974 e pelo Decreto Federal n.º 73.982/74. O funcionamento dos cursos ocorreu em 03 de junho de 1974, tendo sido os mesmos reconhecidos em 14 de outubro de 1976, pelo Decreto Federal n.º 78.579/7. Os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas foram autorizados pelo Decreto n.º 83.184, do Conselho Federal de Educação, de 15/02/79 e reconhecidos pelo Parecer n.º 188/82 do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Como a procura pelos cursos de licenciatura curta foi reduzido em 1982, a Instituição solicitou a conversão dos cursos de Estudos Sociais, Letras e Pedagogia para Geografia, Letras e Pedagogia – licenciaturas plenas, tendo o Conselho Estadual de Educação posicionado-se favorável pelo Parecer 270/82, passando assim a funcionar os cursos de Geografia – licenciatura plena, Letras – licenciatura plena, com habilitações em Português e Inglês e Pedagogia – licenciatura plena, com habilitações em Administração Escolar e Orientação Educacional para exercício nas escolas de ensino fundamental e médio. Pela lei Estadual n.º 8.465 de 15/01/1987, a FACILCAM foi instituída como entidade estadual de ensino superior. A partir de 16 de julho de 1991, a Faculdade de Ciências e Letras de Campo Mourão, pela Lei n.º 9663, passou a denominar-se Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

(FECILCAM). Em dezembro de 1997, passou a funcionar os cursos de Educação Matemática e Engenharia de Produção Agroindustrial.

A FECILCAM atende a 2.022 alunos na graduação, em 08 cursos, a 879 alunos na Pós-Graduação, com 22 cursos. Possui uma área construída de 6.693 m², sem contar o Colégio Agrícola que é mantido pela FECILCAM e tem uma área construída de 866 m². No desempenho das atividades acadêmicas, conta com 45 funcionários e 99 professores, sendo 15 colaboradores e 84 do quadro permanente com a seguinte qualificação: 11 doutores; 11 mestres; 15 mestrandos; 37 especialistas; 10 graduados. A FECILCAM instituiu sua linha de pesquisa, no sentido de responder as expectativas da comunidade local e regional onde, em conjunto, direção e corpo docente representativo, delinearam a linha de pesquisa Institucional que se denomina Planejamento e Desenvolvimento Regional Sustentável no Contexto Global.

Essa Instituição desenvolve programas de serviço à comunidade, como o Centro Meteorológico, Faculdade de Terceira Idade, Projeto de Estudo Permanente de Cerrado Mourãoense, Projeto Ação, junto às comunidades carentes, formação de monitores de creches, Núcleo de Psicologia Aplicada, centro de Estudos Matemáticos, centro de Desenvolvimento Agroindustrial, Centro de Informática. A Instituição promove a conscientização sobre a conservação do meio ambiente e dentro da definição de objetivos, com a confiança futura que possa haver uma transformação para uma Universidade, a FECILCAM tem procurado preparar o caminho nesse sentido, realizando cursos de Mestrado Interinstitucional, com a Universidade Estadual do Paraná (Administração de Empresas), Universidade Estadual de Maringá (Meio Ambiente) UNESP – Araraquara (Estudos Literários).

A estrutura organizacional está assim composta:

Congregação, que é órgão superior, consultivo, deliberativo e normativo da organização, sendo representada pelo diretor, vice-diretor e professores; Diretoria, que é órgão executivo que superintende, coordena e fiscaliza as atividades da Instituição, representada pelo diretor e vice-diretor; Conselho Departamental, formado pelos chefes de departamentos dos cursos existentes na Faculdade; órgãos de apoio administrativo: Secretaria Geral, Coordenadoria de Ensino, Coordenadoria Financeira Administrativa,

Coordenadoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, tendo ainda quatro órgãos suplementares.

H - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ – FAFIPAR

A FAFIPAR foi criada pelo Decreto n.º 47.667 de 19 de agosto de 1956, com os cursos de: Letras, Pedagogia, Ciências e História, conforme Parecer n.º 620/59 de 14/12/59. Em 1980, passaram a funcionar os cursos de Administração e Ciências Contábeis consoante Parecer n.º 179/80 e, em 1997, pelo Parecer n.º 312/97, foi criado o curso de Administração com ênfase em Comércio Exterior.

O mais novo curso foi autorizado pelo Parecer n.º 416/99 de 08/11/99, que é Administração com habilitação em Serviço Portuário. A FAFIPAR atende em torno de 1500 alunos na graduação e aproximadamente 250 alunos em cursos de Pós-Graduação, apresentando seus projetos de pesquisa. Para o desenvolvimento das atividades, conta com um quadro de 26 técnicos-administrativos e 65 docentes com a seguinte qualificação: 10 graduados, 45 especialistas, 09 mestres e 1 doutor. Cem por cento de suas instalações são próprias, com 3.616,46 m² de área construída.

A estrutura organizacional da Instituição é composta dos seguintes órgãos: Diretoria, Congregação, Conselho Departamental e Departamentos, tendo na direção o órgão que superintende e coordena as ações da Instituição, contando com as seguintes assessorias de: Administração e de Planejamento, Jurídica, Informática, Assuntos Acadêmicos e Assessoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão. Conta ainda com duas Diretorias, sendo uma Acadêmica e a outra de caráter Administrativa Financeira. A Diretoria Acadêmica conta com a Divisão de Controle Acadêmico e a Divisão de Expediente e Arquivo. A Diretoria Administrativa Financeira congrega a Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Material e Patrimônio, Divisão de Contas e Finanças e a Divisão de Manutenção de Serviços.

A biblioteca possui o seguinte acervo: livros: 17.455; periódicos: 72; tese: 119.

I - ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP

Essa Instituição teve seu início pela Lei n.º 259 de 03/10/1949, com os cursos de: Superior em Pintura (bacharel), Superior de Gravura (bacharel) e Superior de Escultura (bacharel) autorizadas pelo Decreto n.º 29.295 de 02/1951. Em seguida, houve a criação da Licenciatura em Desenho (licenciado em História da Arte e Estética, Iniciação às Artes Industriais e Artes Plásticas) pelo Decreto Federal n.º 21.293 de 05/1951. Na seqüência, pelo Decreto Federal n.º 30.474 de 01/1952, foram criados os cursos: Superior de Instrumento (bacharel), Superior de Canto (bacharel), Superior de Composição e Regência (bacharel), tendo a Licenciatura em Música (Licenciado em Música para 1.º e 2.º graus) sido criada pelo Decreto Estadual 20/67 de 08/1967.

Com uma área construída de 2.876 m,² a Instituição atende aproximadamente 500 alunos em 8 cursos na graduação e em torno de 100 alunos na especialização. No desenvolvimento das atividades acadêmicas, conta com um campo docente, conforme a seguinte qualificação: 74 Graduados; 46 Especialistas; 16 Mestres; 06 Doutores e 22 Servidores técnicos-administrativos. Na biblioteca, o acervo apresenta o seguinte: 4.420 títulos, 5.110 volumes, com 220 números de periódicos.

A estrutura organizacional é composta do seguinte: Direção e Vice-Direção com as Assessorias: Financeira, Contábil, Jurídica, Planejamento, Pesquisa e Extensão, Técnica, Pedagógica. Órgãos de apoio administrativo: Divisão Administrativa com os setores de: Planejamento, Departamento Pessoal, Contabilidade, Departamento Financeiro, Almoarifado, Arquivo Morto e Patrimônio, Limpeza e Vigilância, Telefonia, Acervo e Pinacoteca, Secretaria e a Divisão de Graduação com os setores de: Controle Acadêmico e Setor de Serviços. Há também as Coordenações de Área, com a Coordenação de Música e Coordenação de Artes, além do Conselho Departamental.

J - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA – FAFIUNI

Essa Instituição foi criada pela Lei n.º 3001 de 22 de dezembro de 1956, e pelo Decreto Federal n.º 47.666 de 10 de janeiro de 1960, foram autorizados a funcionar os cursos de Pedagogia e História. Os cursos de Geografia e Letras foram autorizados pelo Parecer n.º 029 de 10 de maio de 1966, e reconhecido pelo Decreto Federal n.º 74.750 de 23 de outubro de 1974. O curso de Ciências, com habilitações em Ciências – Licenciatura de 1.º grau e Matemática – Licenciatura Plena, foi autorizado pelo Parecer n.º 7216 de 08/02/1977. Além destes, funciona na Instituição o curso de Direito, como uma Extensão da UEPG, Universidade Estadual de Ponta Grossa. A FAFIUNI atende a 1.198 alunos na graduação, tendo 17 funcionários e 46 professores com a seguinte titulação: 1 Doutor, 08 Mestres, 34 Especialistas, sendo que 3 professores encontram-se licenciados. Na pós-graduação, atende a 148 alunos, com cursos de Especialização nas áreas de Educação, Geografia, História e Matemática. A biblioteca possui 21.423 livros, com 408 títulos de periódico. A estrutura administrativa é exercida pelos órgãos:

Congregação: é o órgão deliberativo, normativo e consultivo; Conselho Departamental: órgão deliberativo e consultivo em matéria de administração, ensino, pesquisa e extensão; Diretoria, como órgão executivo, Departamento: órgão que congrega em uma área específica disciplinas afins, para os efeitos de organização didático-científica e administrativa.

L - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ – FAP

A FAP teve sua criação através da Lei Estadual n.º 5465. Ela é uma instituição de ensino superior com 41 anos de história no cenário artístico e educacional paranaense. Oferece atualmente os seguintes cursos: Artes Plásticas, Música e Artes Cênicas com habilitações de Educação Artística e Musicoterapia, Artes Cênicas e Dança com Bacharelado. Ela atende aproximadamente 900 alunos, com o seguinte quadro funcional: 16 técnicos administrativos e 118 professores, com a seguinte qualificação: 21 graduados, 58 especialistas, 20 mestres e 3 doutores.

A FAP oferece também cursos de especialização em Fundamentos Estéticos para Arte Educação, para profissionais que atuam em Artes, Educação e áreas afins. Realiza, também, atividades de extensão, com os projetos que envolvem: gesto, dança e técnica, amostra de teatro, concursos de variações de repertório de dança clássica e projeto-pesquisa: criação-dança, além de palestras e mini-cursos.

A biblioteca apresenta o seguinte acervo: número de exemplares de livros: 5582 e número de títulos 3727.

A estrutura administrativa é constituída pelos seguintes órgãos:

Congregação, Conselho Departamental, Diretoria, Departamentos e Coordenações de Área.

O Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná compreende dezesseis Instituições de Ensino Superior, que estão situadas em todas as regiões do Paraná, a saber: FAFIPAR, no litoral paranaense; na Capital do Estado estão a EMBAP e a BAP; no Sul do Estado está a FAFIUNI; na região central do Estado está a UEPG; na região Centro-Oeste a UNICENTRO; na Região Oeste a UNIOESTE; na região Norte a UEL e a FECÉA, região do Norte Novo; a FECILCAM e a UEM, região noroeste FAFIVAÍ, região Norte Pioneiro a FAFICOP, a FAEFIJA, a FUNDINORTE, e FAFIJA. O sistema atende a 52.860 alunos em 216 cursos de graduação e 10.027 na pós – graduação. Possui 13.276 servidores públicos, sendo que destes 5.229 pertencem ao quadro docente. Assim sendo, as Instituições de Ensino Superior Públicas do Estado do Paraná são fundamentais no contexto do desenvolvimento regional do Estado.

Foram apresentadas as dezesseis Instituições que compõem o sistema de Ensino Superior Paranaense com as informações relevantes, demonstrando o potencial e a importância delas no contexto do desenvolvimento regional do Estado.

5 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

Neste capítulo, são analisadas as visões e perspectivas dos dirigentes das Instituições de Ensino Superior Públicas Estaduais do Paraná a respeito da implementação e consolidação do processo de autonomia, iniciado com o termo de autonomia do governo do estado. O desenvolvimento da análise baseia-se nas perguntas de pesquisa definidas para esta dissertação. Dessa forma, as respostas dos entrevistados versarão sobre as visões e perspectivas organizacionais, administrativas e acadêmicas que embasarão também as conclusões desta pesquisa .

5.1 TÓPICO: VISÕES DE AUTONOMIA

Este item pretende perceber o nível de entendimento que os dirigentes têm sobre a autonomia universitária. Primeiramente foi-lhes perguntado: qual a sua visão de autonomia? A pesquisa revelou que a grande maioria dos dirigentes tende a compreender a autonomia como se toda a instituição devesse conduzir-se com liberdade para definir seu próprio destino, no cumprimento de seu papel, em sua inserção na comunidade, usando sua própria independência, isto é, a instituição deve seguir seu caminho sem interferências externas, conforme o depoimento:

“ (...) É a Instituição ter a liberdade de traçar os seus próprios rumos acadêmicos, científicos e de extensão, enfim, ter a liberdade de traçar suas próprias diretrizes” .

A autonomia sob a conotação financeira também ficou evidenciada nas seguintes afirmações:

“ (...) Autonomia é um processo que seria interessante se bem gerenciada em termos de estrutura física financeira, não só com recursos do governo mas com a participação da comunidade. Acredito que a autonomia poderia funcionar muito bem com a colaboração num gerenciamento de recursos” .

“ (...) com a autonomia, a universidade tem um poder decisório de aplicação de recursos onde o conselho de administração indicará qual seria a melhor destinação de recursos. Isso facilitaria bastante a administração da Universidade, sem ficar presa em rubricas orçamentárias, em que muitas vezes os recursos são insuficientes”.

O desejo de uma autonomia, pelo menos para as ações no ensino, ficou claro conforme as constatações:

“(…)Olha, quando falamos em Autonomia Universitária, normalmente se pensa em Universidades porque a gente queria, é claro, em termos de Faculdade, ter uma Autonomia Plena, inclusive didático-pedagógica, mas parece que a legislação não nos contempla, ou seja, a grande dificuldade nossa além de não termos condições de contratar professores, funcionários, não podemos expandir cursos. Eu pensaria uma autonomia para as Faculdades que tivéssemos autonomia didático-pedagógica também.” “(...)a autonomia necessária é aquela que possa nos dar condições de gerenciar a nossa realidade sob o ponto de vista didático- científico e não só do ponto de vista orçamentário”.

A visão de que a autonomia deve ser partilhada, evidenciou-se conforme a seguinte constatação:

“ (...) nós temos uma visão de que a autonomia devia ser construída e não decretada, que é a situação que temos hoje, se é que temos autonomia. Nós entendemos que autonomia não é só pelo lado financeiro, mas no aspecto didático e isso não ocorre”.

A análise revela que as visões de autonomia que os dirigentes das IES/Públicas Estaduais do Paraná têm, podem ser constatadas nas seguintes situações:

- ❖ a liberdade da Instituição em auto gerir-se;
- ❖ a autonomia sob o prisma financeiro;
- ❖ uma liberdade pelo menos no âmbito de ensino;
- ❖ a autonomia precisa ser construída e não decretada.

5.2 PERSPECTIVAS ORGANIZACIONAIS NA AUTONOMIA

A sociedade moderna é caracterizada pelas organizações que dependem de variáveis situacionais como ambiente, tecnologia, tamanho, tendo como sentido a inovação, a mudança. Nessa perspectiva, as Universidades devem mudar para melhor atenderem a sociedade, otimizando seus recursos físicos, tecnológicos e financeiros.

5.2.1 PLANEJAMENTO NA AUTONOMIA

Neste tópico, buscou-se analisar os aspectos que compõem um processo de planejamento, representado por duas situações, que são: a importância do planejamento e a dimensão dada à avaliação institucional nas IES/Públicas Estaduais do PR com a implementação do termo de autonomia. A análise revelou que grande parcela dos respondentes apontou a importância do planejamento como também o caracterizou como fundamental em qualquer situação. A resposta a seguir reflete bem esse ponto:

“ (...) Entendo que o planejamento é fundamental porque partindo dele pode-se ter uma visão de como se está trabalhando e aonde se quer chegar no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão”.

Parece inegável a importância do planejamento pelo fato de existirem alguns relatos demonstrando a preocupação da inexistência com dessa função:

“ (...) Eu encaro o Planejamento com a vinda da autonomia com muita preocupação, porque o serviço público, como um todo, é estigmatizado pela ineficiência administrativa” “(...) No serviço público, a situação é mais cômoda, quando se tem uma ineficiência contrata-se uma outra pessoa e com isso incha a ‘máquina’,. O planejamento vai ter que ser norteado pelo princípio básico da eficiência e otimização da aplicação de recurso, ou seja, embora a Universidade Pública tenha o enfoque social e o dinheiro seja público, ela deve estar atenta ao que o setor privado faz com eficiência”.

Os dados apontam que ele é imprescindível, embora muitas instituições tenham um longo caminho a percorrer para dar a devida e necessária importância ao planejamento.

5.2.2 AVALIAÇÃO NA AUTONOMIA

Como um dos elementos componentes do planejamento, a avaliação institucional, pelo estudo realizado, foi considerada por maioria significativa dos respondentes como absolutamente essencial:

“ (...) A autonomia vai pressupor todo dia um exercício de auto avaliação para verificar se o ‘negócio’ está indo bem ou mal. Se estiver indo mal, onde está e por quê? Terá que se trabalhar com o processo de implantação de qualidade na universidade” “(...) Uma avaliação deve ser perseguida com critérios sérios, com a presença dos setores do governo, da sociedade e da comunidade interna que oferece grande resistência”.

Houve algumas manifestações em que a avaliação institucional foi considerada difícil, delicada e preocupante. As seguintes afirmações justificam essas constatações:

“(...) Primeiro, eu acho difícil que se faça uma avaliação a todos em mesmo nível, como apregoa o MEC, porque em nossa Instituição, nossos alunos trabalham o dia inteiro e estudam à noite. Acho uma injustiça isso, avaliar um estudante no mesmo nível de um pai de família, que além de estudante, trabalha o dia todo. Embora o conteúdo deva ser o mesmo para ambos, mas o tempo de estudo e preparo são diferentes”. “(...) Segundo aspecto, o provão é bom porque diagnostica os cursos que não correspondem, então deve-se investir nos cursos que vão bem e devem melhorar mais” “ (...) É uma questão bastante delicada e preocupante, trata-se de uma necessidade urgente que deve ser feita, porque a Instituição é avaliada pelo Ministério e pela comunidade, mas não há a auto avaliação e é, portanto, urgente que se implante esse processo”.

Pela análise dos dados e entrevistas o processo de planejamento é encarado como muito importante em qualquer situação, porque através dele pode-se ter um direcionamento de objetivos institucionais. Como parte integrante desse processo, a avaliação foi considerada essencial para que se possa proceder o desempenho institucional, perseguindo a melhoria no exercício das atividades de ensino e nos procedimentos administrativos.

5.2.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL NA AUTONOMIA

Serão considerados para efeito de estudo, nesse item, possíveis alterações que possam ocorrer no processo de implementação da autonomia. Para tanto, será composto de duas indagações:

- ❖ Com autonomia, você acredita que deva haver mudanças substanciais na estrutura organizacional, na instituição?

- ❖ Com o processo de autonomia, você acredita que as IES/ Públicas do Paraná estarão aptas para acompanhar as IES/Privadas nos fluxos de trabalho e nas tomadas de decisão?

Os entrevistados apontaram, na sua maioria, que deve haver algum tipo de alteração na estrutura organizacional. O relato, a seguir, ilustra a percepção dos dirigentes sobre mudanças na estrutura organizacional.

“(...) deve haver e muito. Aqui na instituição está se começando uma estruturação, sempre no sentido de enxugar a máquina, como diminuir o número de instâncias decisórias para tornar o processo mais ágil, mais eficiente, não se trata de uma tarefa difícil, porque há resistências de forças que estão cristalizadas com muitos privilégios corporativistas, mas na hora que a parte financeira vai apertando, a expectativa é de que o próprio grupo vai desejar essas mudanças”

Pelos dados analisados, observou-se que só haverá alguma alteração organizacional se for considerado só o aspecto financeiro. O depoimento a seguir demonstra essa percepção:

“(...) Depende, se pensarmos no processo de autonomia só do ponto de vista financeiro, obviamente que vai mudar a estrutura, porque vai ter que se enxugar a máquina administrativa e terceirizar alguns serviços. A escassez de orçamento dificultará as instituições a se manterem públicas e gratuitas. Os recursos não deverão ser só para a folha de pagamento, mas que contemple a questão do investimento para que a Instituição possa desenvolver e crescer na realização de suas atividades”.

Os dados revelaram ainda, que são mínimas as possibilidades de mudanças em algumas instituições. É o que confirma o relato a seguir:

“(...) Hoje nós estamos com falta de funcionários e estamos sobrecarregando inclusive alguns servidores e docentes que estão com carga além do que contempla seu regime de trabalho”.

A análise revelou que boa parte dos entrevistados acredita que as IES/Públicas Estaduais – Pr tenderão a ser mais ágeis. O relato a seguir demonstra essa assertiva:

“(...) Obrigatoriamente estarão mais ágeis. Na verdade, hoje essa agilidade é uma questão absoluta de sobrevivência, ou a Instituição se torna mais ágil ou padece. As públicas são melhores que as privadas, são mais produtivas do que a grande maioria das IES privadas em qualquer indicativo que se queira fazer. Entendo que todas as Instituições devem ser ágeis”.

Houve também pelos dados analisados, a constatação de que as IES/Públicas são mais ágeis no tocante à qualidade. O depoimento a seguir revela essa afirmação:

“(...) A concorrência hoje é em termos de agilidade, porque em termos de qualidade as IES Públicas estão concorrendo e com vantagem. A particular constrói, contrata, porque o recurso é dela com total liberdade. Acredito que a autonomia nos dará condições também de competir nessa área, senão vamos ficar observando as IES/Privadas crescerem e, até com certo sentimento de frustração, sem poder fazer nada”.

A indiferença por parte de um grupo de entrevistados foi observada no que tange à agilidade das instituições, principalmente em função da expectativa que estão vivenciando no momento. O trecho, em seguida, reflete essa constatação:

“(...) Nas condições de hoje, não. Nós temos que ter uma autonomia que contemple a criação de cursos, pois as Faculdades são limitadas. A autonomia didático-científica é fundamental, porque hoje estamos amarrados ao Conselho Estadual de Educação, como exemplo: para implantar um Curso de Turismo, provadas todas as condições de funcionamento, inclusive com a qualificação do corpo docente para tal, não tivemos ainda o aval do Conselho, apesar de já ter tido a autorização da Secretaria de Estado. A autonomia é necessária e precisa existir.”

A pesquisa mostrou ainda que as instituições possuem características distintas quanto a sua natureza. O depoimento a seguir comprova essa análise:

“(...) As IES/Privadas possuem outros métodos em suas administrações, até porque possuem um grupo que são seus donos e estes geram-na como uma (Empresa). É uma situação bastante diferenciada da nossa, exemplo: não há concurso, não há uma série de questões que as Instituições Públicas exigem e portanto dentro de uma Instituição Privada, permanece quem seus donos assim determinam”.

Os dados e as entrevistas revelaram que as mudanças organizacionais devem ocorrer no sentido de que as instituições apresentem uma estrutura menos verticalizada, com redução de níveis hierárquicos, pautado pela eficiência na aplicação dos recursos em função da delimitação orçamentária. Contudo, em algumas instituições, não há a menor condição de se efetuarem mudanças que tendam a restringir os níveis hierárquicos em razão de exercerem as atividades com as pessoas desdobrando-se em excesso de trabalho, necessitando de contratação urgente. Quanto à agilidade das IES/Públicas, foi considerado pela maioria dos entrevistados tratar-se de uma questão de sobrevivência, pois deverão partir para procedimentos menos burocráticos e com maior rapidez nos fluxos de trabalho. Para os dirigentes das Instituições Isoladas, (Faculdades) a autonomia ensejada é ter a liberdade a partir da questão acadêmica, isto é, que seja possível a criação de cursos sem submetê-los a uma série de órgãos governamentais. O detalhe interessante da análise é a preocupação dos pesquisados em revelar que as IES/Públicas possuem maior agilidade quanto à qualidade, portanto necessitam delas de rapidez na prática administrativa.

5.3 PERSPECTIVAS ADMINISTRATIVAS NA AUTONOMIA

A questão administrativa pressupõe a liberdade de organizar-se internamente, de admitir e demitir pessoal, estabelecer carreiras, selecionar seus quadros, criar cargos e estabelecer vencimentos.

5.3.1 REPONSABILIDADE E TOMADA DE DECISÃO NA AUTONOMIA

Pelo fato de as IES/Paranaenses serem mantidas pelo Governo Estadual, elas, estão vinculadas a uma série de procedimentos de ordem legal no exercício de suas atividades. Assim sendo, os dirigentes têm as suas decisões voltadas ao estrito cumprimento do poder governamental. Face a essa situação, a pesquisa pretende saber se a autonomia possibilitará maior poder e responsabilidade aos dirigentes e se eles estarão vulneráveis para suportar as pressões, que ora são realizadas diretamente ao governo, como a questão salarial. A pesquisa apontou que uma maioria dos entrevistados acredita que a implementação do processo de

autonomia dará a eles um maior poder e mais responsabilidade. A afirmação seguinte explicita a constatação em análise:

“(...) Não tenho dívidas do quanto a autonomia dá uma liberdade, mas também dá uma responsabilidade maior, então a Universidade tem que se mostrar competente em receber a autonomia, aplicar um bom gerenciamento, mesmo com a escassez de recursos, e a crise que está há alguns anos implantada, como tem se mantido e mostrando um crescimento”.

A responsabilidade parece aumentar não só pelo lado dos dirigentes, como também por parte dos conselhos superiores das instituições. Corroborando com essa análise, têm-se o seguinte relato:

“(...) Não acho que sejam poder e responsabilidade exclusivos dos dirigentes, isto aumenta muito a responsabilidade dos Conselhos Superiores das Universidades, que determinam as políticas e aumentam também a responsabilidade dos chefes dos órgãos em todas as Instâncias da Instituição”.

A análise dos dados revelou ainda que a responsabilidade deve aumentar na medida em que haja uma definição mais precisa na implementação do processo de autonomia. O relato a seguir evidencia essa análise:

“(...) Primeiro, temos que conhecer que autonomia vai ser essa e quais seriam os princípios e diretrizes dessa autonomia porque com esse contrato de autonomia em vigência, não tivemos avanço para refletirmos sobre se teremos poderes ou não e em que grau”.

Sendo um dos itens componentes em nível pessoal, a vulnerabilidade dos dirigentes em suportar pressões, principalmente a salarial, é relevante e os dados analisados revelaram que uma parcela significativa dos entrevistados deve estar preparada para lidar com as questões inerentes ao cargo, e a salarial é uma delas. O seguinte relato aponta isso:

“(...) É claro que com autonomia, o dirigente terá que decidir também sobre a questão salarial, o que é cômodo para o governo, mas é o ônus do cargo, porque não se justifica a autonomia sem compromissos”.

Evidenciou-se também, que mesmo com a autonomia, as pressões salariais devem continuar por conta da esfera governamental. As afirmações seguintes corroboram com essa constatação:

“(...) No termo de autonomia assinado entre o Governo e as Instituições, o reajuste dos funcionários das Instituições estaria sujeito aos reajustes lineares que o Estado ofertar. Então não vamos ter a liberdade de manipular salário” “(..) Hoje, não vejo essa possibilidade, porque ninguém acredita na autonomia, nem o dirigente, nem o grupo que compõe a Instituição e quando se toca em autonomia salarial, todos são de opinião que não se contrata, não se pode fazer concurso, nem teste seletivo, então a resposta é negativa, quanto mais aumentar salário. Depois de a autonomia instalada é pagar para ver” .

5.3.2 RECURSOS FINANCEIROS NA AUTONOMIA

A Constituição Federal consagra que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa de gestão financeira e patrimonial. Parece ser o aspecto financeiro o que tem causado maior repercussão na consolidação do processo de autonomia, tanto assim, que há uma explanação neste estudo sobre o financiamento das universidades de alguns países do mundo. A pesquisa buscou identificar quais são os desdobramentos que o aspecto financeiro poderá contribuir na implementação do processo de autonomia paranaense. Fazendo parte deste ítem, os entrevistados responderam sobre como encaram o fato de trabalhar com o recurso garantido, como vêem a possibilidade de cobrar mensalidade dos alunos e se a questão financeira é o ponto mais polêmico no processo. A análise dos resultados revelou que trabalhar com recurso garantido foi considerado fator positivo pela maioria dos entrevistados. A constatação dessa assertiva pode ser verificada na seguinte afirmação:

“(...) É um ponto central e positivo desse nosso processo paranaense. Saber que todo o mês chega na Instituição X reais para dar conta de seus encargos e que isso não tem descontinuidade, permite se fazer planejamento a médio e longo prazo. Foi isso que nos mostrou a experiência do ano passado” .

A tônica de que os recursos não vão além do comprometimento com a folha de pagamento foi constatada, pelo que se observa, nos seguintes relatos:

“(...) Estou preocupado, porque esse recurso garantido é muito pouco. Com a negociação preliminar da autonomia, o governo está repassando só a folha de pagamento. É preocupante, porque a gente sente uma intenção em forçar a Instituição a encontrar outras formas de captação de recurso. Várias Universidades têm fundações paralelas por onde prestam serviços à comunidade”

“(...) Nós estamos muito cientes da realidade, das dificuldades por que passa o poder público e temos a certeza de que pelo Plano de Autonomia, nada mais teremos além da folha de pagamento” .

Sobre a possibilidade de se cobrar mensalidade dos alunos, pela análise dos dados, foi constatado que a grande maioria dos respondentes acredita no ensino público gratuito e de qualidade, não admitindo qualquer ônus financeiro ao acadêmico. O relato a seguir corrobora com essa afirmação:

“(...) Nós assumimos um compromisso público de ensino público, gratuito, de qualidade e vejo possibilidade zero de cobrar qualquer coisa que seja no ensino regular. Nós hoje cobramos os cursos de especialização e o mestrado profissionalizante que são fontes alternativas de recursos, além das parcerias que estão sendo feitas” .

Um pequeno grupo de entrevistados manifestou-se, favoravelmente, à cobrança de mensalidades por parte dos alunos. Os relatos seguintes evidenciam essa afirmação:

“(...) Eu defendo a cobrança de mensalidades aos alunos e aqui vou citar um exemplo nosso, quando tivemos uma liminar que cassou a cobrança da matrícula que era de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por ano, ocasionando na instituição uma evasão de r\$ 100.000,00 (cem mil reais) ano, que daria para construir duas salas de ginástica coletivas e de defesa pessoal para o curso de Educação Física, que beneficiaria o acadêmico, sanando problemas de espaço”. “ (...) Eu não sou a favor da Privatização, nós vivemos numa crise e seria o esvaziamento das Instituições do Ensino Superior, mas acho que o ensino gratuito deve ser mais valorizado, inclusive pelo aluno. Não sou a favor de mensalidades ‘astronômicas’ mas uma taxinha pequena iria ajudar muito”.

Como ponto polêmico no processo de implantação da autonomia, os recursos foram considerados pela grande maioria dos respondentes. O depoimento a seguir evidencia essa afirmação:

(...) “O entrave é financeiro. O conceito de autonomia foi aplicado para restringir a influência do Estado no Ensino Superior, isso se explica em relação ao papel político mantenedor sem atributos decisórios, é um conceito moderno do que é Organização Social” .

Outro ponto constatado no estudo, é que um pequeno grupo de entrevistados apontou que a situação que vivem no momento é nevrálgica, porque em qualquer ação que se tome no desenvolvimento das IES/Públicas, há a interferência do governo:

“(...) É a falta de liberdade que as Instituições hoje possuem. Para se implantar um novo curso, necessita-se do aval de Secretarias Estaduais do Governo”. “ (...) O ponto nevrálgico é a condição de a Instituição gerir seus próprios recursos na contratação. Trata-se da liberdade pretendida sem passar pelo crivo do governo na admissão do quadro funcional.” “(...) Os outros pontos a serem

considerados são custeio e investimento, até porque muitas Instituições lutam para criarem mais cursos, pela ampliação de recursos e nisso o governo tem sido taxativo não abrindo mão em concedê-los”.

A pesquisa revelou que trabalhar com recurso garantido, por mínimo que seja, é interessante, porque se pode programar determinadas ações. É o que está acontecendo atualmente, em que as instituições têm conhecimento dos órgãos do governo para fazer frente aos compromissos com a folha de pagamento, sendo necessário buscar outras fontes de recursos para atender comprometimentos que vão além da folha. Quanto à cobrança de mensalidades dos alunos, os dirigentes parecem ter deixado claro que não pretendem autonomia com essa finalidade, ainda que manifestações favoráveis têm sido registradas a esse respeito. A cobrança só deveria acontecer aos alunos que efetivamente teriam condições de pagar e o valor não deve ser semelhante aos valores aplicados pelas instituições privadas, servindo apenas como uma contribuição para auxiliar na manutenção das IES/Públicas. Sem dúvida, os dirigentes atribuíram como principal ponto nevrálgico da autonomia a questão financeira, porque os recursos são escassos e as necessidades são ilimitadas. É preciso encontrar um ponto de equilíbrio onde os recursos satisfaçam as necessidades das instituições, no cumprimento de seus fundamentos, ensino, pesquisa e extensão, sem a intromissão dos agentes governamentais.

5.3.3 POLÍTICA DE PESSOAL NA AUTONOMIA

Neste tópico, serão analisadas as condições sobre alguns pontos de uma política de pessoal, como a convivência de regimes diferenciados numa mesma instituição, que tipos de mecanismos poderão ser utilizados para manter o quadro docente e qual a posição sobre os inativos com a implementação da autonomia. Três são as perguntas que os entrevistados responderam, nesse item.

- ❖ Você acredita que com a autonomia possa existir uma flexibilização, ou seja, a convivência com dois regimes de trabalho na mesma instituição, o estatutário e o celetista?

- ❖ Em função da realidade mercadológica, há uma tendência de docentes da IES/Públicas migrarem para as IES/Privadas. Você acredita que com autonomia possam existir meios para refrear essa migração?
- ❖ Como ficará a condição dos servidores inativos?

Quanto à convivência de regimes diferenciados numa mesma instituição, os dados apontaram que uma razoável parcela dos pesquisados mostrou-se receptivo a essa possibilidade. O depoimento a seguir demonstra essa afirmativa:

“(...) É possível conviver com dois regimes, contanto que não se torne regra, no sentido de que a Instituição passe a contratar professores colaboradores Celetistas para trabalhar nos cursos de Graduação, em substituição aos professores qualificados com Mestrados e Doutorados que não se entusiasmam mais com a graduação”.

Os respondentes manifestaram também, no estudo, uma certa preocupação de o poder público mantenedor se responsabilizar somente com o pessoal estatutário, ou seja, garantir o repasse para pagamento dessa categoria. A constatação a seguir aponta isso:

“(...) Eu não vejo isso com bons olhos, pelo menos num primeiro momento. Amanhã, ou depois, vou ter que contratar professores via CLT. e o Estado pode não se sentir obrigado a repassar o dinheiro e vou ser obrigado a buscar esse dinheiro dentro da comunidade acadêmica. Eu temo que isso possa ser o início de uma Privatização. Acredito que o ensino público deve ser público mesmo no pagamento daqueles que nele trabalham. Eu não concordo com dois regimes de trabalho”.

Um número significativo de entrevistados manifestou-se totalmente contrário a permanência de regimes diferenciados na mesma instituição, o depoimento, em seguida demonstra essa constatação:

“(…) Conviver com dois regimes, não vejo como, pois se criaria uma injustiça interna. Porque o Celetista não tem estabilidade. A meu ver, a Estabilidade é boa e não é como o Regime Celetista que tem prós e contras, quando há um elemento chamado político e por questões políticas pessoas podem ser injustiçadas. Com a autonomia, sou favorável a um regime de trabalho apenas, seja Estatutário ou Celetista” .

Uma parcela diminuta de respondentes manifestou-se favoravelmente sobre o regime estatutário quanto ao docente, podendo o técnico-administrativo fazer parte do regime celetista. O depoimento a seguir confirma essa análise:

“(…) Eu acho que os dois regimes podem ser bons ou ruins. Parece-me que o regime celetista é bem mais ágil. Tudo vai depender do funcionário, do seu comprometimento com a Instituição. A minha posição é a seguinte: quanto ao pessoal docente, eu tenho a preferência que seja Público e Estatutário, até porque é uma carreira em que se investe muito, porque é uma pessoa que deve estar buscando qualificação, especializando-se. Quanto ao técnico-administrativo, poderia então ficar Celetista” .

A permanência do professor na esfera pública de ensino, deve-se a alguns fatores, apontados na análise dos dados como: os pesquisados, em sua maioria, apontaram que se for considerado o fator financeiro, não há condições de a instituição pública de ensino concorrer com a instituição privada, porque esta remunera melhor o docente. O relato, em seguida, revela esta constatação:

“(...) Não há como segurar o professor aqui porque não temos atrativos financeiros tanto quanto têm as particulares, exemplo: eu tenho professor terminando o Mestrado que está pedindo demissão da Instituição, em função de ter sido convidado para ser coordenador de curso, com um contrato que permite uma remuneração bem maior que aqui. É muito difícil o Estado mudar o seu plano de carreira em torno de R\$ 5.000,00 para um professor com Mestrado, como acontece nas IES/Privadas”.

Por outro lado, uma parcela dos respondentes apontou a segurança no emprego como um fator preponderante de permanência nas IES/Públicas, isto evidencia-se no seguintes depoimentos:

“(...) Bem, hoje o salário que é pago nas Estaduais do Paraná é um dos melhores do país no ensino público. Enquanto nas IES/Privadas ganha-se um salário bem superior que nas públicas, não há a segurança e as coisas podem mudar rapidamente, como na extinção de cursos que não oferecem retorno financeiro” “(...) A situação é a seguinte: na Instituição Pública, o salário é inferior enquanto o servidor estiver na ativa, mantendo o padrão quando da aposentadoria. Por outro lado, no ensino superior privado, o salário é muito mais atrativo no momento, mas na aposentadoria o padrão decai muito”.

Um determinado número de pesquisados demonstrou que, mesmo com autonomia, não terão liberdade de remanejar salários. O relato a seguir demonstra essa afirmação:

“(...) Mesmo com a autonomia, nós temos um Plano de Carreira, Cargos e Salários e não poderíamos contrariar essa lei que estabelece os valores aí consignados. O que podemos fazer é pleitear, junto ao governo, que melhore a remuneração do docente das Instituições Públicas, para que ele aí permaneça”.

Sobre os inativos o caminho apontado pela grande maioria dos pesquisados é de que eles deverão ficar de fora do valor global que deverá ser destinado às instituições, ou seja, deverão ficar às expensas do estado. O relato a seguir assevera a afirmação:

“(...) O pagamento dos inativos deve ser responsabilidade do governo do Estado... exemplo... as Universidades paulistas têm um percentual de repasse do ICMS do Estado e a folha dos inativos está na folha das Instituições, isso no começo não causou muito problema, porque o número de inativos era pequeno e utilizou uma parte pequena do orçamento. No entanto, com o passar dos anos, o número de inativos foi aumentando e o percentual consumido hoje é demasiadamente alto com os inativos e isso tem feito com que as Universidades se encontrem numa situação difícil.”

Outro ponto a ser considerado é de que haja uma negociação sobre os inativos sem oferecer sobressaltos no futuro. O depoimento a seguir corrobora com a afirmação:

“(...) Essa é uma questão que deve ser bem negociada numa autonomia. Temos o exemplo das IES/Paulistas, que vivem a experiência autônoma há dez anos, tendo hoje grandes dificuldades financeiras porque os inativos foram incorporados na totalidade dos recursos destinados as três Instituições de São Paulo, tendo crescido vertiginosamente a conta de inativos, e os dirigentes, por conta disso, sentem a necessidade de voltar a negociar com o governo do Estado no sentido de encontrar uma solução satisfatória na resolução da defasagem. Creio que com esse exemplo não podemos cometer o mesmo erro”.

Pelos dados analisados, observou-se que a convivência de regimes diferenciados numa mesma instituição parece causar um “ceticismo”, porque o grupo que concorda com essa possibilidade, assim se pronuncia se isto não virar regra, ou seja, que não se contratem indiscriminadamente professores celetistas só para atender o imperativo mercadológico, mas que se mantenha preocupação com a qualidade do ensino. As outras situações constatadas também evidenciam a tendência acima citada, em razão de que existindo regimes diferenciados, o receio é de que o órgão mantenedor, o Estado, no caso, garanta os recursos só para o pagamento dos estatutários. Complementando a análise, admitida a possibilidade dos dois regimes, a preferência é de que o corpo docente seja estatutário. Em que pese, ter sido o salário considerado nas IES/Públicas-Pr, como um dos melhores dentre

as Instituições de Ensino Superior Brasileiras. As IES/Privadas ainda remuneram melhor seus professores, sendo considerada uma lei de mercado, não há muito o que fazer, porém a questão segurança, principalmente nos dias de hoje, é um fator marcante que pode caracterizar a permanência do professor nas IES/Públicas. O estudo apontou também que não há uma crença dos pesquisados de que a autonomia dê a liberdade de administrar salários. Em relação aos inativos, não restam dúvidas de que os recursos a serem repassados às Instituições Estaduais de Ensino Superior não devem contemplá-los, porque o entendimento, pela grande maioria dos respondentes, é de que os inativos sejam pagos por um fundo de previdência específico, criado para atender essas necessidades, evitando-se assim complicações futuras, como o que está acontecendo com as universidades paulistas que quando tiveram suas autonomias implantadas, assumiram os inativos, que é uma conta que só cresce e os recursos tornam-se cada vez mais escassos.

5.3.4 GESTÃO PARTICIPATIVA NA AUTONOMIA

Tendo em vista que a gestão é mencionada no bojo do Artigo 207 da Constituição Federal, os itens abordados neste tópico versaram sobre o nível de envolvimento externo e o grau de informações que os segmentos internos detêm para implantação de uma gestão participativa. Compõem-se o item de duas indagações, que são:

- ❖ com autonomia, você acredita que a instituição está preparada para exercer uma gestão com a presença de docentes, discentes, servidores administrativos, e principalmente a comunidade externa?
- ❖ Existe preparo e informação suficiente do pessoal docente, discente, técnico-administrativo em relação à autonomia?

Os pesquisados revelaram, em parcela significativa, que os segmentos internos das Instituições de Ensino Superior Públicas Paranaenses têm o hábito de participarem das decisões, através de processos eletivos, como o que acontece na escolha de Reitor e Vice-Reitor, na escolha dos representantes nos Colegiados Superiores, Chefes de Departamentos e Colegiados de Cursos. O trecho a seguir reflete essa análise:

“(...) temos representantes da comunidade nos seguintes Conselhos: Conselho Universitário, no Conselho de Pesquisa e no Conselho de Administração da Universidade, bem como no Conselho de Curadores. Nós temos eleições em nível de chefias. São feitas eleições diretas pelos próprios componentes daquele determinado setor, ou seja, o reitor e o vice são eleitos pelo voto paritário, alunos, técnicos-administrativos e professores com 1/3 cada representação”..

Os dados revelaram que, em determinadas situações, tende a ocorrer um isolamento das IES/Públicas, diante da participação dos segmentos comunitários, pela falta de envolvimento e de conscientização desses segmentos que deveriam estreitar as relações numa participação efetiva. Os relatos em seguida revelam essa evidência:

“(...) Deveria estar, isso seria um objetivo maior da Universidade, com a participação efetiva dos três segmentos e sua interação com a comunidade, mas isso não se dá na realidade” “(...) Há ainda um fechamento muito grande da Instituição em seus próprios muros” “(...) Essa interação acontecerá na medida em que houver a conscientização dos segmentos e dos objetivos dos gestores da Instituição”.

A pesquisa revelou, também, que boa parte dos respondentes reconhece ter algum conhecimento e informações a respeito de autonomia, porque os segmentos internos estão envolvidos mais diretamente na instituição e apresentam certo preparo de mobilização. O depoimento, a seguir, evidencia essa afirmação:

“(...) Aqui existem as Entidades que são associadas diretamente à Instituição e que junto com o Diretório Central de Estudantes, têm promovido algumas Assembléias para debater o problema da autonomia. Nós debatemos o tema em nível dos Conselhos, o Conselho de Administração e o Conselho Universitário, incluindo nesse último os chefes de departamentos e os representantes dos funcionários”.

Pelos dados analisados, o corpo discente acompanha as reflexões a respeito de autonomia com certo distanciamento, sem engajar-se nas questões que devem ter ligações diretas com o processo da autonomia. O relato a seguir realça essa afirmação:

“(...) Na minha opinião, estamos longe disso, nem todo mundo está preparado não. Tem segmentos do movimento docente e um número de pessoas em cursos e departamentos que têm consciência boa dos ganhos, das desvantagens, dos riscos, das responsabilidades. No corpo dos funcionários, há um certo nível de preparo e, lamentavelmente, quanto ao aluno, a discussão não chega a esse nível”.

A pesquisa apontou que existe uma prática nas IES/Públicas do Paraná de uma participação dos segmentos internos, através de representantes de colegiados, sendo que esse processo ocorre através de eleições e que as informações gravitam mais de perto nos segmentos internos, por isso eles têm um preparo e um poder maior de mobilização e, com a autonomia, essa prática deve evidenciar-se. Quanto à comunidade externa, a pesquisa revelou que ainda existe um possível isolamento das IES/Públicas-Pr em relação a esse segmento, muito embora alguns passos já começam a ser dados no sentido de estreitar essas relações, que por certo serão importantíssimos na valorização e fortalecimento da instituição. Quanto ao corpo discente, que é o segmento mais importante no contexto universitário, parece ter uma participação ínfima pela falta de conhecimento e pelo pouco engajamento no processo de autonomia.

Para que as Instituições de Ensino Superior Públicas Estaduais do Paraná possam cumprir com seus objetivos, necessário se faz a autonomia, no sentido de oferecer os serviços de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como na sua auto – organização, no recrutamento, seleção de pessoal, no desenvolvimento do plano de carreira, na admissão e demissão de pessoal, na determinação da política de recursos humanos, na gestão dos recursos oriundos do erário público e dos recursos próprios. As visões e perspectivas indicaram ser o planejamento fundamental e a avaliação institucional é um dos meios relevantes na busca e devida correção dose rumos institucionais. O aumento de responsabilidade dos dirigentes é uma posição encarada como fator positivo. A convivência

de dois regimes de trabalho, numa mesma instituição, precisa de maior amadurecimento. A estrutura organizacional deve sofrer alterações ao longo do processo de autonomia. O pagamento dos inativos é consenso de que o Estado deve ser o responsável por esta ação. O fato de se trabalhar com recurso garantido, é positivo, na medida em que se pode desenvolver ações planejadas. Face a esses posicionamentos, a autonomia é apontada como irreversível. Os depoimentos a seguir corroboram com essa assertiva:

“(...) Na minha opinião, a autonomia é irreversível e só não foi implantada ainda em razão de o Estado estar enfrentando dificuldades de ordem financeira” “(...) É irreversível, em função de restrição financeira, globalização, responsabilidade legal” “(...) Porque as Instituições de Ensino Superior atingiram um grau de maturidade e, de acordo com as exigências das comunidades universitárias, já existe um consenso que a autonomia deve existir para atender às expectativas, desde o setor governamental até as Instituições, por isso é preciso um consenso em relação ao modelo de autonomia que será adotado” “(...) A autonomia deve ser até porque é dispositivo Constitucional, a forma de implantá-la é a que cria problemas. Uma Universidade Pública não pode ser uma repartição pública burocrática. Ela tem peculiaridades e deve ter um tratamento diferenciado, não é um simples órgão prestador de serviços, de botar carimbo e passar para frente. Ela tem uma dinâmica muito própria” “(...) Olha quando se pensa em autonomia pensa-se em emancipação e emancipação não pode ser reversível. A partir do momento que voce assume a plena (maioridade), não pode voltar a ter a tutela de alguém. Então temos que ser suficientemente maduros para saber que a autonomia implica num maior nível de responsabilidade”.

5.4 VISÕES E PERSPECTIVAS ACADÊMICAS NA AUTONOMIA

A pesquisa buscou identificar como podem ser desenvolvidas as ações acadêmicas com a implantação do processo de autonomia, ou seja, quais as possibilidades das IES/Públicas deslancharem no cumprimento de suas finalidades essenciais: ensino, pesquisa e extensão.

5.4.1 ENSINO NA AUTONOMIA

Para se construir conhecimento e transmití-lo, deve-se ter a liberdade de ação para se escolher métodos, processos, modos de atuação, visando a aquisição, conservação e avaliação, além da liberdade pessoal decorrente do direito de expressão do pensamento.

Sendo o ensino um dos pilares do princípio da indissociabilidade, juntamente com a pesquisa e extensão, pretendeu-se com a pesquisa, nesse item, saber dos dirigentes quais suas posições sobre a implementação das relações de ensino. Para isso, os pesquisados responderam a seguinte indagação: você acredita que com a autonomia o ensino possa ganhar maior relevância, aumentando o número de vagas, e qual é a sua posição a respeito de cursos à distância, seqüenciais. A pesquisa revelou que há um crescente número de estudantes egressos do ensino médio que estão impossibilitados de ingressar no ensino superior pela absoluta falta de vagas. O número de instituições instalados de ensino superior é insuficiente para atender à demanda. A tendência é aumentar o número de vagas. Os relatos seguintes enfatizam essa constatação:

“(...) A tendência natural é de que sejam criadas mais vagas, porque há a questão social, para se ter uma idéia, aqui na região da Instituição, até 1998, havia uma vaga ofertada para cada 700 habitantes, também há, na região, em torno de 10.000 egressos de ensino médio, e eram ofertadas, até 1998, 1125 vagas, significando que a cada cinco anos, 50.000 jovens estariam marginalizados de freqüentar o ensino superior”.

“(...) A abertura de mais vagas vai depender de ser analisado caso a caso. Havendo necessidade de atender à demanda, cada instituição verificará suas potencialidades, podendo-se aumentar as vagas nos cursos presenciais, porém não creio que o ensino à distância seja o fator determinante para se reduzir as vagas nos cursos presenciais. Creio que pode haver uma perfeita convivência entre os dois sistemas, de tal forma que a Universidade possa responder à clientela de ambas as modalidades”. “(...) imediatamente não, porque quando estou revendo procedimentos e processos de estruturação interna, eu não posso aumentar a demanda de produto, que ainda não reformulei. Acho que num segundo momento, com as regras claras e com sistemas de avaliação definidos, pode-se ter um aumento no número de vagas”.

“(...) Quando da negociação da autonomia provisória, houve um pedido do governo do Estado para que se aumentassem as vagas em 20% e isso nós atendemos. Em alguns cursos, que eram oferecidas quarenta vagas, passaram a ser oferecidas cinquenta vagas em média, sem despesa adicional.” “(...) Isso a gente faria e faz no momento que for preciso. Nós tivemos vagas cortadas pelo Conselho Estadual de Educação, já recuperamos algumas” “(...) Nós queremos a autonomia para podermos determinar o número de alunos que podemos acolher na Instituição”. “(...) Com a assinatura do termo de contrato de autonomia, aqui na Instituição, o aumento do número de vagas passou a ser uma prioridade, hoje existe uma consciência da parte de vários colegiados que a relação professor/aluno, que existe na Instituição, tem que ser revista.”.

“(...) Foi com a autonomia que a questão do aumento do número de vagas ganhou Foro de Liberação nos Colegiados Superiores”.

“(...) Se continuar a demanda e houver clientela, nós vamos oferecer cursos de manhã, à tarde e à noite, mas aí deverá haver contratação de professores”.

A respeito do ingresso do aluno ao ensino superior, a constatação de formas alternativas de acesso ao ensino de 3º grau já pode ser verificada em algumas instituições de ensino superior. As colocações a seguir corroboram com essa afirmação:

“(...) Há algumas Universidades utilizando a nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), numa parte do processo seletivo e em outra parte avaliam os alunos na 1º, 2º e 3º série do Ensino Médio. Esse processo foi decidido com a participação da Universidade e as escolas de Ensino Médio de uma determinada região. A vantagem disso é que democratiza o acesso, o elemento não precisa fazer cursinho preparatório, porque é uma avaliação contínua”. “(...) Isso não deveria ser tratado isoladamente pela Instituição. O sistema de Ensino Superior do estado é que deveria fazer um processo seletivo que fosse igual a todos, que desse oportunidade não só ao jovem que frequenta cursinho”.

Em relação ao ensino à distância, evidenciou-se que as instituições devem se adaptar aos novos tempos, à realidade de hoje, embora alguns obstáculos tenham vindo à tona como a necessidade de aparelhamento e, por conseguinte, o custo desses cursos. Também foi constatado que há um certo receio que um curso à distância não apresente uma qualidade satisfatória no ensino. Os depoimentos seguintes evidenciam essas constatações:

“(...) O grande fator que dificulta esse tipo de curso é o custo de instalação do aparelhamento técnico. Uma sala, hoje, de um curso à distância está girando em torno de US\$ 30.000 (Trinta mil dólares)”. “(...) Estamos desenvolvendo projetos em cursos sequenciais, até para dar possibilidade ao aluno que não foi aprovado em vestibular para que possa ingressar no mercado de trabalho mais qualificado”. “(...) Os cursos à distância podem virar cursos vagos, deve-se tomar muito cuidado para não virar aquela coisa de faz de conta, em que a pessoa se diz formada sem critérios definidos”.

O estudo revelou que o lado positivo do ensino à distância foi evidenciado pelo fato de que por essa modalidade pode-se expandir o ensino, atendendo a um considerável número de alunos. Os relatos a seguir fundamentam estas constatações:

“(...) O desenvolvimento da informática e a possibilidade legal do ensino à distância apontam claramente para um caminho a ser percorrido pelo ensino à distância e isso representará em termos de melhor aproveitamento, em termos de recursos humanos existentes nas universidades, aumento de área de atuação. Exemplo: Quando se monta uma turma de 40 alunos no sistema tradicional, no ensino à distância pode-se atender a vários locais e uma demanda de 4.000 alunos bem maior, com sistema teleconferência”. “(...) Não tenho dúvida que um dos principais anseios da comunidade externa é o aumento do número de vagas. Hoje as vagas estão limitadas por que as condições financeiras não permitem, isso tem sido muito bem aproveitado pelas Universidades Privadas, onde a clientela só vai por não ter tido ingresso na Pública, em sua grande maioria”.

Os cursos sequenciais foram considerados importantes na medida em que oferecem conhecimentos no menor tempo possível, possibilitando à pessoa uma condição de qualificar-se para o desempenho das atividades profissionais. Os depoimentos apresentados em seguida constataam essas afirmativas:

“(...) Vejo que é desejável criar curso sequencial para complementação de conhecimentos, porque às vezes a pessoas se forma numa profissão, deseja adquirir conhecimentos em outras áreas que a Universidade oferece como rotina, algumas vezes pode-se criar disciplinas especiais para atender determinada demanda”. “(...) Estamos desenvolvendo projetos em cursos sequenciais, até para dar possibilidade ao aluno que não foi aprovado em vestibular para que possa ingressar no mercado de trabalho mais qualificado”.

O estudo apontou também que os cursos seqüenciais foram considerados sob a ótica de angariar recursos.

“(...) Com relação aos cursos seqüenciais, são necessários e vamos procurar implantá-los, que é até uma forma de angariar recursos também”.

Pelas dados analisados, constatou-se que a idéia da implantação de cursos seqüenciais sofre uma forte resistência por parte de alguns segmentos das instituições. O depoimento a seguir fundamenta essa análise:

“(...) Os cursos seqüenciais continuam a ter muitas resistências aqui na Instituição de várias áreas que vêem nisso uma ameaça à qualidade de ensino (massificação). Na minha opinião, para certas áreas, como as tecnológicas, serve, para outras, não serve”.

A pesquisa revelou que há necessidade premente em se atender um maior número possível de egressos do ensino médio, cuja demanda cresce acentuadamente, por isso as Instituições Estaduais de Ensino Superior Paranaenses devem oportunizar o acesso das pessoas, criando um maior número de vagas. Ressalte-se que para viabilizar o crescimento na função de ensino, já é possível lançar mão de alguns mecanismos como os cursos à distância e os cursos seqüenciais. Os cursos à distância possibilitarão o atendimento de um considerável número de alunos, sem dúvida, superior ao número de alunos em cursos presenciais. A pesquisa demonstra que para se evitar uma situação de afrouxamento, isto é, de falta de controle, é necessário estabelecer e definir os critérios para sua implantação e validade. Por outro lado, os cursos seqüenciais foram considerados como um meio de angariar fundos, bem como a oportunidade de oferecer conhecimentos específicos em um período curto de tempo, em que seus freqüentadores recebem uma atualização e uma qualificação necessária para atuar no mercado de trabalho.

5.4.2 PESQUISA NA AUTONOMIA

Analisando os países desenvolvidos e comparando-os com os países em desenvolvimento, é perceptível que a base dos primeiros está calcada numa universidade que realiza pesquisa avançada, porque eles realizam um forte apoio à pesquisa básica nas Universidades e em instituições que desenvolvem pesquisa, como o CNPQ. Para que o nosso país transforme-se em nação economicamente estável e independente, é necessário um incremento substancial da pesquisa nas universidades, com formação de pessoal qualificado, que criem paradigmas para o setor produtivo nacional, devendo satisfazer a padrões internacionais para serem competitivas.

Nesse item, buscou-se saber quais são as perspectivas em relação à pesquisa. Os entrevistados responderam a seguinte pergunta: um forte componente da instituição superior pública é a pesquisa. Qual é o futuro da pesquisa com a autonomia? As entrevistas e os dados analisados revelaram que a pesquisa constitui-se num dos aspectos essenciais das instituições, mais precisamente das Universidades, sendo que a ausência dela pode comprometer o sistema universitário público. Os trechos, em seguida, permitem constatar essa análise:

“(...) Pesquisa é fundamental pela própria existência do que se acredita como papel da Universidade, completando o tripé com o ensino e a extensão. A possibilidade de se transformar o mundo real através de atividades internas da universidade é a contribuição desta no sentido de melhoria, desenvolvimento de tecnologia”.
“(...) Isso faz parte da mudança de mentalidade, e a pesquisa não pode morrer sob pena de morrer as IES/Públicas”.

A importância do processo da pesquisa para que saíamos do estado reprodutivo é constatado, conforme as afirmações a seguir:

“(...) A pesquisa deve ser encarada de maneira muito séria. Ex: o caso da informática, hoje tudo praticamente é importado, outro exemplo é o caso do viagra, em que o volume de recursos enviados pelos brasileiros aos pesquisadores da droga nos Estados Unidos é

bastante expressivo”. “(...) Ou a pesquisa nossa (Brasil) não existe, ou existe e é pobre, ou por falta de recursos ou incentivos, ou por falta de diretrizes, ou por falta de uma política direcionada no processo”. “(...) Deve-se inovar para não se reproduzir como meros compradores de livros e compradores de fórmulas estrangeiras que serão repassadas, recolhendo direitos autorais, gerando emprego e qualidade de vida no exterior em detrimento da falta de pesquisa (nossa)”. “(...) Acho que a pesquisa é fundamental para toda a comunidade brasileira. Hoje somos dependentes de tudo”. “(...) Acho que não podemos mais comprar uma fábrica de cimento na Europa e trazer essa fábrica para o Brasil. Nós temos que saber como se faz o cimento, precisamos ter o domínio da tecnologia e isso só será possível com as instituições desenvolvendo pesquisas.” “(...) Os países como: Japão, Alemanha e Estados Unidos são de primeiro mundo, porque investem maciçamente em pesquisa e educação. Ou o Brasil parte para esse caminho ou fica comprando radinhos chineses, televisores japoneses, carros franceses e assim por diante”.

O incentivo à pesquisa deve ser estimulado nas instituições de ensino superior públicas estaduais do Paraná. Os depoimentos a seguir asseveram essa constatação:

“(...) A pesquisa é imediatamente incentivada, porque ela é a ligação da produção científica com a sociedade e os ganhos sociais são imediatos, desde que definidos os papéis e as responsabilidades dessas pesquisas”. “(...) O que deve haver é uma redefinição do que é pesquisa aplicada imediata, num primeiro momento, e num segundo momento, uma definição de prioridades para se organizar as linhas de pesquisa”

A garantia de que a pesquisa seja realizada na Universidade Pública é constatada pela assertiva a seguir:

“(...) A persistir essa política, a pesquisa está garantida, porque há o CNPQ para financiar, a CAPES no fornecimento da bolsa para o professor fazer curso fora e retornar para fazer pesquisa”.

A pesquisa deve contribuir com o despertar de uma região, de uma nação, em desenvolver suas potencialidades, no domínio e expansão de avanços tecnológicos, por isso tende a estreitar as relações com o setor produtivo. O depoimento a seguir demonstra essas constatações:

“(...) O que estamos observando é que a pesquisa está cada vez mais estreitando relações com o setor produtivo privado, não que isso seja em detrimento do setor produtivo público e que o setor produtivo está presente na esfera privada, razão pela qual os pesquisadores empenham-se nessa direção, havendo um grande número de visitas de empresários fora da região para conhecer as nossas potencialidades e oferecer propostas”.

Para o desenvolvimento de pesquisas nas IES/Públicas-Pr, constatou-se a necessidade de criação de uma fundação específica para esse fim. O relato seguinte enfatiza essa constatação:

“(...) Em relação à pesquisa, temos que considerar a Fundação Araucária e a verba do ICMS que deve ser destinada a esta Fundação para prover grandes linhas de pesquisa para as Instituições do Paraná”.

A constatação de que o desenvolvimento da pesquisa melhora o ensino pode ser verificada na seguinte afirmação:

“(...) A pesquisa é fundamental, porque através dela se melhora o ensino. A autonomia virá facilitar a orientação e direção da pesquisa e um acompanhamento maior dos professores que a exerçam de acordo com as necessidades da região”.

Pelas dados analisados, observou-se que a difusão das pesquisas tenda melhorar a qualidade de ensino, despertando na comunidade o desenvolvimento de suas bases

formadoras em avanços tecnológicos, nas mais diferentes áreas, tendo como referencial o conhecimento. A inexistência da pesquisa tornaria um colapso o sistema universitário público que é responsável pela grande maioria das pesquisas que são realizadas no território brasileiro. Ou o país investe maciçamente em pesquisas, gerando sua emancipação tecnológica, ou fica pagando elevado preço pela tecnologia que entra além fronteiras. A necessidade de uma fundação, como mecanismo de apoio e incentivo à pesquisa no Paraná, ficou evidenciado no sentido dela fortalecer o Sistema Estadual de Ensino Superior a contribuir com o desenvolvimento regional do estado.

5.4.3 EXTENSÃO NA AUTONOMIA

A atividade de extensão é o caminho básico para a Instituição de Ensino Superior descobrir o mundo, assim o mundo descobrirá a Instituição. A principal forma de legitimação das IES é o respeito que vem da qualidade de seus serviços e a proximidade com a população externa. Através das atividades de extensão, tem-se um outro caminho de legitimação das Universidades.

A Lei nº 5.540, disciplina a atividade de extensão, em que as Instituições de Ensino Superior atenderão à comunidade, sob a forma de serviços, em seu Artigo 20, determina sobre a extensão: “ a universidade, em sua missão educativa, deverá estender à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e pesquisa que lhes são inerentes”.

Na Lei nº 9.394/96, no Art. 43, VII, está contemplada a extensão conforme o seguinte:

promover a extensão aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, geradas na instituição.

Nesse item, os pesquisados respondem a seguinte pergunta: como você analisa a extensão sob a ótica da autonomia? A extensão terá o tratamento diferenciado para a geração de recursos próprios?

A pesquisa revelou que uma parcela considerável evidenciou, na extensão, um meio de angariar recursos. Os depoimentos a seguir elucidam essa constatação:

“(...) A Extensão, a rigor, é que dá o recurso financeiro. A maioria das Instituições pouco aumentou o número de vagas na graduação, em compensação o número de cursos na pós-graduação é bem acentuado, porque esses funcionam além de sua função específica, como fonte de recursos”. “(...) A extensão é a ponta de lança, se adotado como conceito de auto sustentação e geradora de recurso, deve ser a saída para atender a demanda e também para o custeio da Instituição.” “(...) Eu acredito que na medida em que surgirem necessidades de captação de recursos, o trabalho se intensificará em cima disso.” “(...) No processo de autonomia, deverão ser a área de convênios e de captação de recursos as mais importantes, porque são meios de atrair recursos e sem recursos não se faz nada.” “(...) Depende do conceito de extensão, se pensarmos na extensão como prestadora de serviço, o termo de autonomia impulsionará a busca de recursos para a Instituição.” “(...) Com a implantação da autonomia, poder-se-á estabelecer uma política de extensão, tendo em uma das suas direções a função de arrecadar, como um caminho interessante”.

A difusão cultural tem encontrado forte amparo na extensão universitária, notadamente nas Instituições de Ensino Superior Públicas. Os relatos a seguir fundamentam essa análise:

“(...) A extensão é o caminho de interação do mundo interno da universidade com o mundo externo. A extensão compreende os aspectos culturais, sociais, as IES Públicas são grandes substitutas do poder público, pelo menos as Estaduais, no Paraná, são as responsáveis pela interiorização de desenvolvimento, a ‘NOSSA’ Instituição já tem uma característica extensionista clássica há muitos anos.” “(...) Aqui na instituição, a extensão tem sido uma das formas de levar a universidade para a comunidade e acredito

que depois do ensino, a extensão predomina”. “(...) Com autonomia, deveremos incrementar a extensão não só do ponto de vista de oferecer qualificação aqui dentro, como também expandí-la na região”. “(...) A extensão nossa é a prestação de serviços não remunerados, trabalhamos com a comunidade de baixo poder aquisitivo e não temos condições de expansão, porque a Instituição está prestando serviço em volta do conhecimento do aluno”. “(...) Isso vai depender da visão administrativa do dirigente. Os projetos de extensão que temos é mais no sentido de colocar a serviço da comunidade alguma coisa do que se oferece na graduação”.

O exercício da extensão como um meio de aprimorar conhecimentos ficou evidenciado, conforme o relato:

“(...) A nossa idéia de extensão é melhorar o conteúdo que não é dado em sala de aula e, logicamente, levar isso à comunidade, qualificando melhor e com retorno financeiro”.

O estudo apontou também que a autonomia poderia ser um instrumento que possibilitaria condições às Instituições Isoladas (faculdades) de realizar a extensão. O depoimento a seguir confirma essa constatação:

“(...) Com a autonomia e a liberdade que venhamos a ter, evitaríamos certas parcerias que hoje temos na área de extensão. Qualquer oferta de curso que façamos, só deve ser feito em parceria através de Instituto, porque não temos condições de cobrar e contratar pessoas para ofertar a extensão”.

Os dados revelaram que a extensão universitária, sob o ponto de vista financeiro, recebe um tratamento intensificado, principalmente por parte das Universidades, que de

certa forma, gozam de algumas prerrogativas, sendo a extensão uma delas. Um outro ponto de destaque na extensão, é o fato de que ela constitui-se como meio de valorizar e despertar as manifestações culturais de uma região, inclusive por parte das faculdades isoladas que vêem na autonomia uma possibilidade de realizar a extensão, sem a necessidade de se recorrer a parcerias, prática hoje existente, que por certo, constitui-se como um dos entraves na realização da extensão pelas faculdades.

A visão predominante dos dirigentes sobre a autonomia é de que as Instituições devem ter liberdade para auto gerir-se. Sobre as perspectivas organizacionais, o planejamento é considerado importante, na medida em que possibilita um direcionamento da Instituição, tendo a avaliação sido considerada essencial para proceder-se o desempenho da Instituição. Em relação à estrutura organizacional, os pesquisados apontam na direção de organizações menos verticalizadas, sendo uma questão de sobrevivência a agilidade nos fluxos de trabalho e de menor incidência burocrática.

A respeito dos aspectos administrativos, os dirigentes acreditam que a responsabilidade e a tomada de decisão devem aumentar, sendo considerado um fator positivo por eles. A questão financeira é disparadamente a mais polêmica no processo de implantação da autonomia, levando-se em consideração que trabalhar com um recurso garantido é positivo, porque permite que sejam executadas ações a médio e longo prazo e quanto à cobrança de mensalidades dos alunos, a maioria dos dirigentes não admite tal possibilidade. Quanto a convivência de dois regimes de trabalho, numa mesma Instituição, os dirigentes parecem reticentes a esse respeito, a remuneração ao docente é considerada superior nas IES/Públicas, que têm na estabilidade o fator de permanência do professor. Quanto aos inativos, o consenso é de que eles devem ser pagos pelo Fundo de Previdência do Estado. A propósito das participações dos segmentos internos, na gestão das instituições, constata-se a presença dos representantes dos docentes, discentes e técnicos administrativos, via colegiados. Quanto à comunidade externa, ainda precisa ser melhor trabalhada essa relação, que é o segmento imprescindível para o fortalecimento das Instituições de Ensino Superior.

Nas perspectivas acadêmicas, evidencia-se que o aumento do número de vagas é uma necessidade, tendo algumas Instituições utilizado alternativas para o aluno ingressar no ensino superior, como o mecanismo do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Os

cursos sequenciais e os cursos à distância são considerados como oportunidades de acesso ao terceiro grau. A pesquisa constitui-se como o ponto forte das Instituições Públicas de Ensino Superior, sendo fundamental para o desenvolvimento social e a extensão é caracterizada como um meio de valorizar as manifestações culturais e como meio também, de auferir recursos complementares institucionais.

6 CONCLUSÕES E SUGESTÕES

6.1 CONCLUSÕES

No presente capítulo, são apresentadas as conclusões, retomando-se à pergunta de pesquisa que norteou o estudo, tendo buscado verificar as expectativas dos dirigentes das IES/Públicas-Pr com a implementação do termo de autonomia .

O Sistema Estadual de Ensino Superior compreende dezesseis Instituições de Ensino Superior, sendo cinco Universidades e onze Faculdades. Dentre as Universidades podemos dizer que elas se encontram em situações distintas, a saber: a) a UEL (Universidade Estadual de Londrina), a UEM (Universidade Estadual de Maringá), a UEPG (Universidade Estadual de Ponta Grossa) são as primeiras Universidades do Estado, enquanto a UNIOESTE (Universidade do Oeste – Cascavel) e a UNICENTRO (Guarapuava) são as mais recentes. Como Universidades, todas se encontram sob o alcance do artigo 207, da Carta Magna. Como Instituições de Ensino a serviço da sociedade paranaense, elas têm suas peculiaridades. Além do contexto regional aonde devem ser disseminados conhecimentos, as três primeiras já possuem uma estrutura mais consolidada quando se trata do setor de investimentos, enquanto as duas recentes estão em fase de desenvolvimento e expansão, com a implementação de cursos, portanto necessitando de equipamentos para o incremento de seus laboratórios, bibliotecas, aumento e reformas nas estruturas físicas.

As Universidades já usufruem de autonomia didático-científica, tendo a liberdade na criação de cursos de graduação, de extensão, de pós-graduação “*Strictu Sensu*” e “*Lato Sensu*”. Quanto à autonomia de Gestão, guardados os limites, elas contratam, admitem, demitem, firmam convênios e realizam parcerias.

Em situação diferente, encontram-se as Instituições Isoladas ou as Faculdades Isoladas. Sendo consideradas como Instituições de Ensino Superior, conforme o artigo 45 da lei 9.394/96, as Faculdades que são em número de onze no Estado do Paraná, são alcançadas por inúmeros entraves. Um curso, nessas Instituições, só pode ser criado depois

de percorrer alguns órgãos de governo como: o Conselho Estadual de Educação, a Secretaria Estadual de Educação, em meio a tantos outros.

No entanto, parece repousar no fator financeiro os percalços para a consolidação do processo de autonomia às Universidades e Faculdades.

Com a finalidade de saber das expectativas dos dirigentes, as posições versaram sobre as visões e os aspectos organizacionais, administrativos e acadêmicos das Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná.

A propósito dos aspectos organizacionais e dos aspectos acadêmicos, as posições delineadas dos entrevistados ensejam algumas reflexões: que o termo de autonomia assinado entre as IES/Públicas Estaduais do Pr e o Governo/Pr, apesar de apresentar algumas proposições restritivas, tem servido no preparo das Instituições para um processo de autonomia definitiva, cujas manifestações podem ser resumidas em pontos receptivos e pontos reticentes para a implantação da autonomia:

Como ponto receptivo, o planejamento foi considerado como necessário para saber onde se quer chegar e para se ter uma visão de médio e longo prazo. Para o dirigente da Instituição Isolada, a ausência do planejamento é negativa e justifica-se pela falta de preparo em realizá-lo.

A Avaliação Institucional encontra, a cada dia, terreno fértil para sua expansão. Principalmente pela importância, a comunidade pode e deve pronunciar-se sobre como ela desejaria que a Instituição funcionasse. O processo de avaliação deve levar em conta informações internas, junto de seus segmentos, mas principalmente as informações que emanam de ex-alunos, entidades de classes, órgãos representativos da sociedade civil organizada no sentido de proceder o acompanhamento das Instituições. Para as faculdades, mesmo sendo importante, a avaliação precisa trilhar alguns caminhos, como a qualificação de pessoal.

Na política de pessoal, a possibilidade de se admitir regimes de trabalho diferenciados presentes na mesma Instituição, foi considerada uma questão bastante polêmica, porque nos dias de hoje, os servidores da IES/Públicas –Pr pertencem ao quadro do funcionalismo Público Estadual e qualquer ingresso funcional depende de atendimento aos preceitos legais. Independente do regime de trabalho, que tem seus prós e contras, o que vale é o comprometimento do funcionário.

Admitida a possibilidade de regimes diferentes, o receio é que o Estado não se sinta comprometido em repassar os recursos para pagamento dos funcionários que não pertençam ao Regime Estatutário. Parece ser um ponto que melhor deva ser trabalhado nas negociações entre as IES/Públicas-Pr e Governo do Estado. Entende-se que a autonomia dá a possibilidade de a Instituição Superior de Ensino ser regida de acordo com os seus Estatutos, que poderão contemplar regimes de trabalhos diferenciados. Sob essa ótica, é mister que haja uma elucidação dos dirigentes no sentido de que serão eles os responsáveis pela decisão de remanejar os recursos quer próprios, quer proveniente do erário público, devendo indicar, na proposta orçamentária, valores que correspondam ao pagamento de pessoal, sejam Estatutários ou não. Sendo implantada a autonomia às Instituições de Ensino Superior Estaduais Públicas, pressupõe-se que elas devam ser geridas de acordo com os seus estatutos e neles poderão estar contemplados regimes diferenciados. A presença de regimes diferentes encontra amparo na lei n.º 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, que disciplina o regime do emprego público.

Os pesquisados demonstraram que dentre as suas visões sobre a autonomia, o posicionamento marcante é aquele que trata da autonomia como a liberdade da Instituição auto gerir-se e que o nível de responsabilidade dos dirigentes deve aumentar, sentindo-se preparados para suportar as pressões inerentes ao cargo, sendo a salarial uma delas. O ponto reticente é aquele em que os dirigentes não acreditam na liberdade para manipular salários.

Em que pese o salário que é pago nas IES/Públicas Estaduais ser considerado bom, ainda assim, as Instituições Superiores de Ensino Privado são consideradas como as que recompensam melhor seu quadro docente. A questão da segurança foi considerada como um ponto destacável para a permanência do professor, na Instituição de Ensino Superior Pública, aliada ao espírito vocacionado na realização de projetos de cunho social que as IES/Públicas oferecem.

Quanto à situação dos servidores inativos, prevalece um consenso entre a esfera da parte governamental e os dirigentes tanto das Universidades, quanto das faculdades de que esse segmento deve ser atendido por um Fundo Específico para esse fim. Com respeito à Gestão Democrática, a posição dominante dos pesquisados é de que, nas Instituições de Ensino Superior do Paraná, existe a prática dos segmentos internos da participação, via representantes em Colegiados e que deve intensificar-se com a autonomia. Quanto ao

segmento externo, ainda é insipiente essa relação. É preciso que haja uma interação mais estreita entre as IES/Públicas-Pr e a comunidade para que essa se beneficie dos conhecimentos elaborados pelas Universidades tendo na autonomia o principal elemento nessa direção.

Como um dos pontos polêmicos na implementação do processo de autonomia, os recursos financeiros foram disparados, sendo o item de maior destaque. O exemplo dessa constatação pode ser observado no seguinte depoimento: *“(...) a questão polêmica é a divisão de recursos. Se o governo enviar os recursos necessários para manutenção e que possamos desenvolver com o mínimo de condições o ensino, a pesquisa e a extensão, realmente será extraordinário”*.

A constatação de que as Instituições de Ensino Superior Públicas despontam na qualidade de ensino ficou evidenciado na pesquisa, que apontou necessitarem elas de maior agilidade quanto à questão administrativa, devendo adotar medidas que levem a práticas mais eficientes, sem os entraves do excesso da burocracia estatal. Isso leva ao entendimento de que deve haver mudanças na Estrutura Organizacional, na grande maioria das Instituições Estaduais.

Quanto aos Aspectos Acadêmicos, o estudo apontou para as seguintes reflexões:

No ensino, tudo leva a crer que o aumento no número de vagas é uma necessidade premente, tendo nos cursos seqüenciais e nos cursos à distância as modalidades que deverão facilitar o acesso de uma parcela significativa da população que se encontra à margem do Ensino Superior. Ainda que considerados como instrumentos bastante novos, os cursos seqüenciais revelaram sua importância porque os conhecimentos podem ser oferecidos em curto espaço de tempo, enquanto que os cursos à distância foram considerados positivos quanto ao fato de atenderem um número significativamente superior da população comparados aos cursos presenciais. Alguns pontos podem ser considerados como desfavoráveis quanto ao ensino à distância, como o custo elevado para implantá-lo e o receio de que ele não apresente uma qualidade de ensino satisfatória.

A pesquisa nas Universidades Públicas deve ser incentivada, porque ela constitui-se como ligação da produção científica com a sociedade, que deve servir-se dos serviços prestados pelas universidades, sendo que a autonomia deve alterar essa relação de maneira positiva. Os pesquisadores devem ter como resultado de seus trabalhos o benefício para

população e este comprometimento é bastante forte nas Instituições de Ensino Superior Públicas (Universidades). No caso das Faculdades Isoladas a pesquisa não deve ter grandes impactos , até porque uma das suas finalidades precípuas é o ensino.

Quanto à Extensão Universitária, pode-se afirmar que nas Instituições Públicas ela proporciona à comunidade externa a oportunidade de valer-se dos serviços das Universidades de forma gratuita, por outro lado o trabalho extensionista parece ganhar destaque como um caminho viável para captar recursos complementares às Instituições.

No contexto do Ensino Superior do Estado do Paraná, os dirigentes das Universidades parecem estar receptivos na implementação da autonomia para o cumprimento das finalidades de ensino, pesquisa e extensão. Por outro lado, os dirigentes das Instituições Isoladas parecem estar reticentes quanto à autonomia, devido às dificuldades operacionais enfrentadas pelas Faculdades.

A noção de autonomia ligada ao poder de fazer as próprias leis, supõe uma graduação de poder e não de soberania. A soberania pertence ao poder instituidor que dispõe do poder de criar a Universidade no cumprimento de determinados fins e até de extingui-la. A autonomia estabelecida diante do estado não exime a universidade de prestar contas à comunidade, apresentando propostas que identifiquem a solução de problemas no sentido de construir uma sociedade mais justa. A autonomia deve ser, acima de tudo, um fruto de uma conquista e não de uma outorga!

6.2 SUGESTÕES

Pelo presente estudo, pretende-se oferecer algumas sugestões, a título de contribuição, levando-se em consideração que o texto constitucional contempla, no artigo 207, a clareza de que são as universidades que gozam de autonomia didático-científica, de gestão financeira e patrimonial. Assim sendo, pode-se refletir que a situação do Ensino Superior no Paraná, tem dois momentos distintos, que são: as Universidades e as Faculdades Isoladas.

Além disso que as negociações entre as IES/Públicas-Pr e o governo paranaense estão sendo realizadas de uma maneira genérica, ou seja, sob a condição limitadora do erário é que estão sendo tratadas as Universidades e Faculdades. No entanto, percebe-se que elas têm situações distintas e deveriam ser tratadas dentro de suas especificidades.

As Universidades gozam de prerrogativas que lhe são conferidas como: criar cursos, realizar extensão, captar recursos, substituir professor, quando se ausenta para realizar uma pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado. Quando o professor retorna, após ter concluído o seu curso “*Strictu Sensu*”, a Universidade pode implantar o adicional a que o professor tem direito no seu vencimento.

Por sua vez, as faculdades estão em situação de “engessamento”. A criação de qualquer curso deve percorrer os caminhos de vários órgãos como Conselho Estadual de Educação e Secretaria da Fazenda. A prática de um trabalho extensionista está condicionada à formação de parceria com uma entidade de ensino. A qualificação de seu corpo docente torna-se difícil, porque elas não têm tratamento semelhantes às Universidades. No que tange à dispensa do professor bem como ao seu retorno.

Interessante seria definir a situação das Instituições Isoladas (Faculdades), para tanto, serão apresentadas algumas sugestões:

- ❖ formar uma nova Universidade no Estado, agrupando as Faculdades;
- ❖ cada Faculdade seria anexada pela Universidade mais próxima, servindo como Campi avançado para esta, guardadas as regionalidades;
- ❖ cada Faculdade deve transformar-se em Centro Universitário.

O fato de agrupar as Instituições Isoladas (Faculdades) numa nova Universidade, possibilitaria um tratamento padronizado para todas as Instituições de Ensino Superior.

A junção de cada Faculdade a uma Universidade, de acordo com as regiões onde estão localizadas, parece ser uma idéia interessante, desde que sejam respeitadas suas peculiaridades. Exemplo: na região sul do estado teríamos as faculdades EMBAP, BAP (CURITIBA), FAFIPAR (Paranaguá) e FAFIUNI (União da Vitória), funcionando como Campi avançados da UEPG (Universidade Estadual de Ponta Grossa). Uma solução mais viável é de que as Instituições Isoladas (Faculdades) fossem transformadas em Centros Universitários.

Segundo o decreto nº 2306, de agosto de 1999, em seu artigo 12, são Centros Universitários as Instituições de Ensino Superior pluricurriculares, abrangendo uma ou mais áreas de conhecimentos que se caracterizam pela excelência do ensino oferecido, comprovada pela qualificação do seu corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico oferecidas à comunidade escolar, nos termos das normas estabelecidas pelo ministro da educação e do desporto para o seu credenciamento.

§ Primeiro: fica estendida, aos centros universitários credenciados, autonomia para criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior, assim como remanejar ou ampliar vagas nos cursos existentes.

§ Segundo: os Centros Universitários poderão usufruir de outras atribuições da autonomia universitária, além da que se refere o parágrafo anterior, devidamente definidas no ato de seu credenciamento, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 54 da lei de número 9.394 de 1996:

- ❖ que definidas as questões das instituições isoladas (Faculdades), poder-se-ia estabelecer um nível de negociação como instituições mais assemelhadas;
- ❖ que o repasse dos recursos governamentais sejam feitos com base definida de critérios, que contemple as necessidades mínimas para um funcionamento à contento no cumprimento de suas funções de ensino, pesquisa e extensão à sociedade paranaense;
- ❖ que as negociações das IES/Públicas-Pr e o governo consolidem uma autonomia, que leve em consideração as condições atuais e futuras do Ensino

Superior Público do Estado do Paraná e não somente uma ação limitadora de gastos;

- ❖ que as Instituições de Ensino Superior Públicas do Estado do Paraná procurem oportunizar, ao quadro funcional, entenda-se corpo docente e técnicos administrativos, condições necessárias para atuarem dentro de uma nova realidade com a implantação de autonomia.

Considerado como um dos pontos polêmicos, a cobrança de mensalidades dos alunos, faz-se necessário aprofundar a questão.

Todo o serviço prestado à sociedade tem um custo, no caso do ensino mantido pelo poder público, quem paga é o contribuinte através de impostos e taxas. Por outro lado, há o ensino não gratuito, mas subsidiado pelo cidadão, que em algumas ocasiões, acaba pagando duas vezes pela educação que recebe, uma como contribuinte e outra como aluno da escola paga. Se há distorções no sistema, ou seja, os alunos que têm condições de frequentar cursinhos preparatórios para enfrentar os melhores cursos da instituição pública, há também os estudantes de baixo poder aquisitivo que trabalham durante o dia e acabam pagando para estudar numa instituição privada. Para se evitar esses equívocos, é mister que se proceda ampla discussão com os segmentos universitários, do governo e da sociedade, antes que aodadamente se banalize a prática de uma “privatização” no ensino superior. Para tanto, é necessário que haja uma revisão constitucional, de modo que o aluno carente possa estudar sem qualquer ônus, seja na instituição pública ou privada .

Embora, tenha sido criado um órgão de fomento à pesquisa no estado – A Fundação Araucária - é mister que se oportunizem condições para operacionalizá-la, cumprindo, assim, com o artigo 205 da Constituição Estadual.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- A AUTONOMIA universitária como principal dimensão da crise institucional da universidade brasileira, Estudos e Debates, Brasília: Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, 1987. 3. v. p. 115-132.
- ALVES, Judith A. O planejamento de pesquisas em educação. Cadernos de Pesquisa, São Paulo : Edusp, n. 77, p. 53-61, 1991.
- ALVIM, Gustavo. Autonomia universitária e confessionalidade. 2. ed. São Paulo: Unimep, 1995.
- AMÉRICO, Jorge. Autonomia universitária: estudos e debates. 2. ed. Brasília: Conselho de REITORES das Universidades Brasileiras, 1987. 3. v. p. 23-34.
- ANDES. Proposta da Andes: sindicato nacional para a universidade brasileira. Brasília, 1999.
- ANDRADE, Maria Margarida de. Introdução à metodologia do trabalho científico. São Paulo: Atlas, 1993.
- BOAVENTURA, Edivaldo M. A constitucionalização da autonomia universitária. Revista de Informação Legislativa Brasileira, out./dez. 1990. 27. v. p. 297-308.
- BRASIL. Diário Oficial da União. Brasília: Imprensa Oficial, v. CXXXVIII n. 38, 20/02/2000.
- BRASIL. Plano diretor da reforma do aparelho do estado. Brasília, nov. 1995.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Autonomia universitária. Brasília, 1999.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, 1994. Política e planos de educação no Brasil. José Mário Pires Azanha. In: Semana Nacional de Educação para todos, 1993. Brasília.
- BRUYNE, Paul et al. Dinâmica da pesquisa em ciências sociais. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.
- BUARQUE, Cristóvam. A aventura da universidade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.
- _____. Na Fronteira do Futuro. Ed: UNB, Brasília, 1989.

- CATANI, Afrânio Mendes. Novas perspectivas nas políticas de educação superior na América latina no limiar do século XXI. São Paulo: Auditores Associados, 1998.
- CHIZZOTTI, Antonio. Pesquisa em ciências humanas e sociais. São Paulo: Cortez, 1991.
- COHN, Gabriel. A autonomia da universidades pública. Folha de São Paulo. São Paulo, 1986. p. 3.
- COSTA, Giuseppe da. A autonomia universitária e seus limites jurídicos. Revista Informações Legislativas, n. 107, jul./set. 1990, v. 27. p. 61-76.
- CRETELLA JÚNIOR, José. Brasil: constituição brasileira de 1988. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.
- CURY, Antonio. Organização e métodos: perspectiva comportamental e abordagem contingencial. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1998
- CUNHA, Luis Antônio. A universidade crítica. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1983.
- DALLARI, Adilson Abreu. Revista de direito público: autonomia das universidades públicas. São Paulo: Malheiros, 1993. p. 287.
- DURHAM, Eunice Ribeiro. A autonomia em questão.: Folha de São Paulo, São Paulo, p. 3.
_____. A autonomia universitária: educação brasileira. Revista do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, v. 11, n. 23, 2. sem., 1989. p. 51-65.
- FASUBRA. Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras. Informe da direção nacional. Brasília, 1999.
- FERNANDES, Florestan. Autonomia e as limitações da reforma universitária consentida. Brasília: Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, 1987. 3. v. p. 101-114.
- FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. A autonomia universitária na constituição de 05.10.1988. Endereço eletrônico: <http://www.pge.sp.gov.br/revista/tes>.
_____. O regime especial das autarquias educacionais. Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, v. 17, 1980. p. 218.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- FERREIRA, PINTO. Comentários à constituição brasileira: arts. 193 a 245. 7. v. São Paulo: Saraiva, 1995.
- FREIRE, Paulo. Comunicação ou extensão? São Paulo: Paz e Terra, 1988.
- FREITAG, Bárbara. Escola, estado e sociedade. São Paulo: Moraes, 1980.

- GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 1994
- GOLDENBERG, José. As universidades federais II. São Paulo: O Estado de São Paulo, 1992. p. 2.
- GUIMARÃES, Jorge. Autonomia universitária e estrutura de poder: estudos e debates. Brasília: Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, 1987. 3.vol. p.145-150.
- GURGEL, Roberto Mauro. As oito teses equivocadas sobre a extensão universitária in: Seminário: a Universidade e o Desenvolvimento regional. Fortaleza: UFC, 1980
- JACOB, Gerhard. Pesquisa e Pós-Graduação no âmbito das Universidades. Desafios da Administração Universitária. Florianópolis, Ed: Ufsc, 1989
- KATZ, Daniel, KAHN, Robert. Psicologia social das organizações. São Paulo: Atlas, 1978.
- KARLING, Argemiro Alúcio. Autonomia: condição para uma gestão democrática. Curitiba: Eduem, 1997.
- KERLINGER, Fred. Metodologia da pesquisa em ciências sociais. São Paulo: EPU, 1980
- LUDKE, Menga, ANDRÉ, M. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.
- MARTINS FILHO, Antônio. Autonomia das universidades federais: estudos e debates. Brasília: Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, 1987. 3. v. p. 35-64.
- MARTINS, Geraldo. Autonomia universitária e regime autárquico: alguns pontos de referência: estudos e debates. Brasília: Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, 1987. 3.v. p. 189-192.
- MATOS, Pedro Lincoln C. L. da. Autonomia e desenvolvimento da universidade brasileira estudos e debates. Brasília: Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, 1987. 3.v. p. 151-188.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.
- MEYER JÚNIOR, VICTOR. Universidade, organização, planejamento e gestão. Florianópolis: UFSC/CPGA/NUPEAU, 1988.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 1998.
- PARANÁ. Constituição do Estado do Paraná. 1989

- _____. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Workshop sobre autonomia. A autonomia universitária: a experiência da universidade de São Paulo. Paraná, 1998
- _____. Bases do financiamento do ensino público de Portugal. Paraná, 1998.
- _____. Uma nova metodologia de distribuição do financiamento público da universidade TÉCNICA DE LISBOA. CURITIBA, 1998.
- RAMALHETE, Clóvis. A autonomia universitária e a constituição: autonomia universitária na constituição de 1988 – estudos e pareceres. Niterói: Patae, 1989. p. 32.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. A nova ciência das organizações: uma reconceitualização da riqueza das nações. Rio de Janeiro: FGV, 1979.
- RANNIERI, Nina. Autonomia universitária: as universidades públicas e a constituição federal de 1998. São Paulo: Edusp, 1994.
- RIBEIRO, Darcy. Elitismo versus massificação. 2ª ed., Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1975. P.140
- RICHARDSON, R. J. et al. Pesquisa social: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1985.
- SELLTIZ, CLAIRE et al. Métodos de pesquisa nas relações sociais. São Paulo: EPU, 1987
- SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.
- SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. L.D.B. e ensino superior. São Paulo: Pioneira, 1997.
- SGUISSARDI, Valdemar. Para avaliar propostas de avaliação do ensino superior. Campinas: Autores Associados, 1997.
- SUCUPIRA, Newton. Amplitude e limites da autonomia universitária: estudos e debates. Brasília: Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, 1987. 3.vol. p.65-74
- SWARTZMAN, Simon, ARAÚJO, João Batista. Relações centro-periferia: o caso da autonomia universitária: estudos e debates. Brasília: Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, 1987. 3. v. p. 133-144.
- TRIVINOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1992.
- VAHL, Teodoro Rogério. Algumas reflexões sobre a política de educação superior no Brasil. In: Liderança e administração na universidade. Florianópolis: UFSC, 1986. p. 27-38.

8 ANEXOS

Anexo I – Ofício Circular

Ofício de apresentação do pesquisador aos dirigentes das Instituições de Ensino Superior Estaduais Públicas Paranaenses:

Of. Circ. n.º 013/CPGA/UFSC/99

Florianópolis, 23 de novembro de 1999.

Do: Prof. Dr. Nelson Colossi

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração - CPGA/UFSC

Ao:

Prezado Senhor,

O presente ofício tem a finalidade de apresentar o mestrando **LUIZ LAERTES DE FREITAS**, professor da Universidade Estadual de Ponta Grossa e aluno regular do Curso de Pós-Graduação em Administração – Mestrado da Universidade Federal de Santa Catarina, que se encontra atualmente na fase de coleta de dados de sua Dissertação sobre “Os Reflexos da Proposta de Autonomia nas Instituições de Ensino Superior Públicas do Estado do Paraná”.

Para tanto, solicitamos sua especial atenção em fornecer as informações necessárias para concretização de seu trabalho.

Certos de sua colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

Prof. Dr. Nelson Colossi
Coordenação da CPGA/UFSC

Anexo II – Roteiro para Entrevista

Fatores Organizacionais

- ❖ Qual a sua visão de autonomia?
- ❖ Qual a importância que você atribui a um setor de planejamento na Instituição, com a autonomia?
- ❖ A Instituição está preparada para exercer o processo de controle, quer seja acadêmico, administrativo, orçamentário, com autonomia?
- ❖ Nos dias de hoje, a figura do dirigente fica muito atrelada às ordens emanadas por parte da esfera governamental. Com a autonomia, você acredita que o poder e a responsabilidade aumentarão para os tomadores de decisão (dirigentes)? Sim ou não? Por quê?
- ❖ Com a autonomia, você acredita que a Instituição está preparada para exercer uma gestão participativa, com a presença de docentes, discentes, técnicos-administrativos e principalmente a comunidade externa?
- ❖ Hoje, o servidor da Instituição está no regime de trabalho do Servidor Público Estadual. Você acredita que, com autonomia, possa existir uma flexibilização, ou seja, a convivência de dois regimes de trabalho na mesma Instituição, o estatutário e o celetista?
- ❖ Com a autonomia, você acredita que deva haver mudanças substanciais na estrutura organizacional da Instituição?
- ❖ Você acredita que, com a autonomia, o dirigente ficará muito vulnerável para suportar pressões, inclusive a salarial?
- ❖ Como ficarão os servidores inativos, com a autonomia?
- ❖ Existe preparo do pessoal docente, discente, técnico-administrativo em relação à autonomia?
- ❖ Qual a dimensão que você atribui à avaliação Institucional com a implantação da autonomia?
- ❖ Com autonomia, como você analisa o fato da Instituição contar com um recurso garantido?

- ❖ Com autonomia, você acredita que as IES/Públicas do Pr estarão mais ágeis e aptas para acompanhar as IES/Privadas nas tomadas de decisão e nos fluxos de trabalho?
- ❖ Em função da realidade mercadológica, há uma tendência de docentes das IES/Públicas migrarem para as IES/Privadas. Você acredita que, com a autonomia, possam existir meios para refrear essa migração?
- ❖ Você vê possibilidades de se cobrar mensalidades dos alunos, com a autonomia?
- ❖ O fator financeiro é o ponto mais polêmico da autonomia?
- ❖ A autonomia é irreversível, uma vez implantada? Sim ou não? Por quê?

Fatores Acadêmicos

- ❖ Você acredita que, com a autonomia, o ensino possa ganhar maior relevância, com o aumento do número de vagas, por exemplo, e qual o seu posicionamento sobre os cursos seqüenciais e os cursos à distância?
- ❖ Um forte componente da Instituição Superior Pública é a pesquisa. Qual é o futuro da pesquisa com a autonomia?
- ❖ Como você analisa a extensão sob a ótica da autonomia? A extensão terá um tratamento diferenciado na geração de recursos próprios?

Anexo III – PROPOSTA DA APIESP

Após terem passado o ano de 1999 sob nova situação de gerenciamento das Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná, os seus dirigentes ratificaram, através da APIESP, o “termo de autonomia” para o ano de 2000. A novidade da proposta da APIESP fica por conta da cláusula quinta do termo de autonomia.

TERMO DE AUTONOMIA

Por este instrumento, o Governo do Estado do Paraná, neste ato representado por seu Governador, Jaime Lerner, assistido pelo Secretário de Estado da Fazenda – SEFA e presidente do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado – CRAFE, Giovani Gionédís, pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, Ramiro Wahrhaftig, e pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, Maria Elisa Ferraz Paciornick e as Instituições de Ensino Superior – IES representadas pela Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público APIESP, por seus respectivos representantes legais, adiante assinados, resolvem, de comum acordo, firmar o presente termo nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido que a transferência de recursos orçamentários do Tesouro Geral do Estado para o exercício financeiro de 2000, para as instituições de Ensino Superior – IES abaixo identificadas, será o montante da soma das fontes 00 e 25 consignado em orçamento.

Parágrafo 1º - Os recursos a serem repassados representam parcela de responsabilidade do Estado na cobertura de despesas com pessoal, encargos sociais – parte empregado, custeio e investimento.

Parágrafo 2º - O repasse não inclui o pagamento de precatórios, de inativos e pensionistas, da INTERNET – PR, restos a pagar de exercícios anteriores a 1999, bem como o pagamento de consumo de energia elétrica e água que já são de responsabilidade do Tesouro do Estado.

Parágrafo 3º - Consideram-se inativos, para efeito deste Termo de autonomia, todos os servidores que tenham seus pedidos de aposentadoria deferidos pela SEAD na data de publicação do ato no Diário Oficial.

Parágrafo 4º - O cronograma de desembolso será o correspondente ao montante estipulado nesta cláusula, dividido em treze (13) parcelas mensais iguais, repassadas até o penúltimo dia útil de cada mês, sendo que no mês de novembro serão liberadas duas (02) parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Instituição terá autonomia para aplicar, dentro dos limites orçamentários e cumpridas as formalidades legais, os recursos próprios e os repassados pelo Tesouro do Estado, ficando dispensada da aprovação prévia do CRAFE.

CLÁUSULA TERCEIRA

A aplicação dos recursos próprios não pode gerar compromissos para serem descobertos com recursos do Tesouro Geral do Estado, em montante superior ao estabelecido para o exercício de 2000, excetuando-se investimentos previstos no orçamento do Estado e das Instituições de Ensino Superior – IES.

CLÁUSULA QUARTA

A criação de novos cursos de Graduação, que demandem recursos adicionais do Tesouro do Estado, somente será considerada desde que apresentada previamente, sob a forma de projeto, devidamente aprovado pelos organismos internos das instituições de Ensino Superior – IES, analisado e aprovado pela SETI e pelo CRAFE sob o aspecto de conveniência, oportunidade e capacidade de desembolso.

CLÁUSULA QUINTA

Fica assegurado aos servidores das Instituições de Ensino Superior – IES percentual de trinta e quatro por cento (34%) de reajuste salarial para o exercício de 2000, mediante a transferência adicional de recursos financeiros do Estado.

CLÁUSULA SEXTA

As Instituições de Ensino Superior comprometem-se a aumentar a oferta de vagas em até vinte por cento (20%) para o próximo ano letivo, sem aumento de custos para o Tesouro do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA

As instituições mencionadas neste termo poderão adotar sistemática própria para a confecção de sua folha de pagamento, ficando, se assim o fizer, dispensada da utilização do Sistema Integrado de Pagamento de Pessoal – SIP.

Parágrafo Único – Dentro de seus limites orçamentários, as Instituições de Ensino Superior – IES poderão definir as suas estruturas administrativas e nomearem livremente seus agentes.

CLÁUSULA OITAVA

As Instituições de Ensino Superior – IES e o Estado do Paraná, por intermédio da SEFA, SEAD e SETI, farão acompanhamento bimestral da execução deste Termo de Autonomia, com o objetivo de solucionar previamente eventuais problemas que possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA

A implementação desta autonomia financeira deverá corresponder exclusivamente ao ano civil de 2000, devendo até o final desse exercício ser discutida e apresentada a proposta definitiva de AUTONOMIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - IES, com a participação efetiva das mesmas, de acordo com as normas vigentes.

E, por estarem concordes, firmam o presente TERMO DE AUTONOMIA, em três (03) vias de igual teor, que vão assinadas pelas autoridades identificadas abaixo e por duas testemunhas.

Curitiba, 09 de dezembro de 1999.

Jaime Lerner

Governador do Estado

Ramiro Wahrahtig

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Nassif Miguel

Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro de Jacarezinho

Ivan Medeiros Petry Maciel

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá

Onivaldo Izidoro Pereira

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí

Almir Rosa

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória

Ernelo Schalleberger

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Luiz Roberto Meira

Faculdade de Artes do Paraná

Suzana Maria Sonza

Escola de Música e Belas Artes do Paraná

Benedito Cândido da Silva

Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Nelson Sberni

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio

Renato Ayres Ribeiro

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho

Sueli Carrijo Rodrigues

Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho

Maria Elisa Ferraz Paciornik

Secretária de Estado da Administração

Giovani Gionédis

Secretário de Estado de Fazenda

Wilhein Eduard Milward A. Meiners

Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado

Jackson Proença Testa

Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público

Jackson Proença Testa

Universidade Estadual de Londrina

Neusa Altoé

Universidade Estadual de Maringá

Roberto Frederico Mery

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Carlos Alberto Gomes

Universidade Estadual do Centro-Oeste